DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 3 de outubro de 2024 às 09:09
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Bom dia,

Prezado(s),
Considerando o projeto elaborado pela Supervisão de Obras e Reformas, devidamente aprovado pelo Corpo de bombeiros militar do Maranhão, que prevê a utilização dos materiais em várias áreas do prédio sede, que se encontra em expansão e com déficit desses recursos essenciais.
Considerando que as tentativas anteriores de aquisição, por meio do Pregão Eletrônico n° 90015/2024, não obtiveram êxito.
Vimos através deste, solicitar autorização para abertura de processo de Dispensa de licitação dos materiais contidos em anexo, com intuito de disponibilizar os materiais necessários o mais breve possível, assegurando a conformidade legal.

Att,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

ANEXO I.pdf
467K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 3 de outubro de 2024 às 09:15
Para: material@ma.def.br

Sua mensagem Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA Assunto: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
Enviada em: 03/10/2024, 09:09:55 BRT foi lida em 03/10/2024, 09:15:18 BRT

noname
1K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 17 de outubro de 2024 às 11:41
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Prezada Lucivânia,

De ordem, comunicamos o deferimento para abertura do processo.

Respeitosamente,

E-mail / Autorização (0115559) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail / Autorização (0115559) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 2

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003987.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
Matrícula:	2743433
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3066

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de acesssorios de combate a incêndio
Valor Estimado:	**R$ 20.709,92**

Objeto:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(**X**) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa (**X**) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução e da não obrigatoriedade do ETP

A aquisição de equipamentos e acessórios para prevenção e combate a incêndio no prédio sede da Defensoria Pública justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos colaboradores e assistidos que frequentam diariamente as instalações. Esses equipamentos desempenham um papel crucial na contenção de incêndios em estágios iniciais, oferecendo proteção tanto às vidas humanas quanto ao patrimônio da instituição.

Além de assegurar a conformidade legal, em cumprimento às normas e regulamentos vigentes, a ausência de tais equipamentos pode resultar em multas e penalidades para a Defensoria. Dessa forma, a proteção do patrimônio também se torna essencial, uma vez que, em caso de incêndio, danos significativos à estrutura do prédio, documentos importantes e equipamentos críticos ao funcionamento diário da instituição podem ocorrer.

Nesse contexto, o projeto elaborado pela Supervisão de Obras e Reformas, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, prevê a utilização dos materiais em várias áreas do prédio sede, que se encontra em expansão e com déficit desses recursos essenciais. Importante destacar que tentativas anteriores de aquisição, por meio do Pregão Eletrônico n° 90015/2024 - DPE, não obtiveram êxito.

Por fim, de acordo com o inciso I, do Art. 2º, do Ato n° 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) não é exigida para compras cujos valores estejam dentro dos limites definidos no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21.

Quantidade de material da solução a ser contratada

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do Termo de Referência.

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 15 (quinze) dias após enviou da Ordem de Fornecimento.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	**R$ 20.709,92**

Valor estimado de investimento:	**R$ 20.709,92**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA	
	Matrícula: 2743433	
Técnico	Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES	
	Matrícula: 2745206	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **18** de **outubro** de **2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/10/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0115578** e o código CRC **F03BDDBA**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio São Luís, XX de XXX de 2024

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S. ª no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
01	**Adaptador para válvula de hidrante:** Material: latão; Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24		
02	**Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio:** Material: latão; Medidas do engate: 1.1/2” Abertura: até 120 graus Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24		
03	**Mangueira de Incêndio:** Tipo: 2; Comprimento: 15 metros; Confeccionado 100% em poliéster, com tubo de borracha sintética; Engate: storz em latão com diâmetro de 1.1/2”; Cor: branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	32		
04	**Suporte Basculante para mangueira de incêndio:** Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante	UND	15		

	nas medidas de: 1 1/2″ ou 2 1/2″. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
05	**Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio:** Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.	UND	24		
Valor total					

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE.
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: **00.820.295/0001-42**

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS E ACÉSSORIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

Pesquisa realizada entre 02/10/2024 14:07:53 e 02/10/2024 15:54:10

Relatório gerado no dia 07/10/2024 16:29:44 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ADAPTADOR PARA VALVULA DE HIDRANTE	5	24 Unidades	R$ 65,00 (un)	-	R$ 65,00	7,5%	R$ 1.560,00
2) ESGUICHO	6	24 Unidades	R$ 147,50 (un)	-	R$ 147,50	17,1%	R$ 3.540,00
3) MANGUEIRA DE INCÊNDIO	6	32 Unidades	R$ 394,00 (un)	-	R$ 394,00	60,9%	R$ 12.608,00
4) SUPORTE BASCULANTE	3	15 Unidades	R$ 150,00 (un)	-	R$ 150,00	10,9%	R$ 2.250,00
5) VISOR ACRÍLICO	4	24 Unidades	R$ 31,33 (un)	-	R$ 31,33	3,6%	R$ 751,92

Valor Global: **R$ 20.709,92**

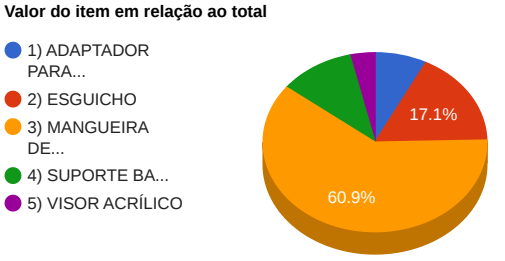

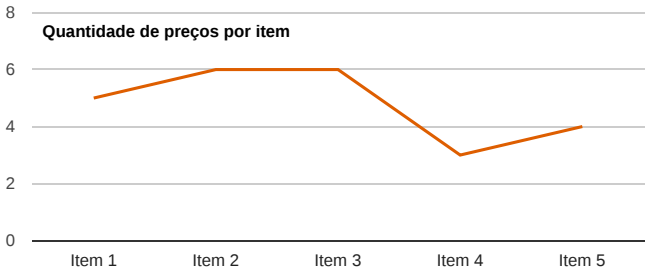

Detalhamento dos Itens

Item 1: ADAPTADOR PARA VALVULA DE HIDRANTE

Preço Estimado: R$ 65,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 65,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 65,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	ADAPTADOR PARA VALVULA DE HIDRANTE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 45,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sinalização de emergência, sistemas de iluminação, equipamentos e sistemas para o combate a princípio de incêndios, por meio de extintores (novos e recargas), sistema de hidrantes, e motosserra com sabres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

Descrição: **ADAPTADOR STORZ 2.1/2", PARA ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO NA VÁLVULA PARA HIDRANTE. CONFECCIONADOS EM LATÃO FUNDIDO, SENDO UMA FACE STORZ (ENGATE RÁPIDO) E A OUTRA FACE ROSCA FÊMEA, DE ACORDO COM OS PADRÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. 1. 1 /2 E 2. 1/2** - ADAPTADOR STORZ 2.1/2", PARA ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO NA VÁLVULA PARA HIDRANTE. CONFECCIONADOS EM LATÃO FUNDIDO, SENDO UMA FACE STORZ (ENGATE RÁPIDO) E A OUTRA FACE ROSCA FÊMEA, DE ACORDO COM OS PADRÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. 1. 1 /2 E 2. 1/2

Data: 27/05/2024 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95719449000110-1-000108/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE (UNIDADE)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.245.980/0001-31 *VENCEDOR*	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	R$ 45,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — R$ 70,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE GUARIBA

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PECAS PARA MANUTENCAO DO SISTEMA DE PREVENCAO COMBATE A INCENDIOS NAS EDIFICACOES DAS SECRETARIAS e AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PECAS PARA MANUTENCAO DO SISTEMA DE PREVENCAO COMBATE A INCENDIOS NAS EDIFICACOES DAS SECRETARIAS

Descrição: **ADAPTADOR DE ENGATE RAPIDO EM LATAO 2 1 2 X 2 1 2 . UTILIZADO NAS SAIDAS DAS VALVULAS DE HIDRANTES REGISTROS GLOBO MANGUEIRAS OU EM OUTROS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM DE CONEXOES DE ENGATE RAPIDO.** - ADAPTADOR DE ENGATE RAPIDO EM LATAO 2 1 2 X 2 1 2 . UTILIZADO NAS SAIDAS DAS VALVULAS DE HIDRANTES REGISTROS GLOBO MANGUEIRAS OU EM OUTROS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM DE CONEXOES DE ENGATE RAPIDO.

Data: 23/10/2023 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 48664304000180-1-000043/2023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.868.674/0001-42 *VENCEDOR*	DIPAR FERRAGENS EIRELI	R$ 70,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 70,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:35:02
Produto: Adaptador para válvula de hidrante
Fornecedor: 10.567.947/0001-32 - D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA
Marca: DIMENSÃO
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 65,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:31:58
Produto: Adaptador para válvula de hidrante
Fornecedor: 44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 60,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:27:52
Produto: ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE HIDRANTE
Fornecedor: 21.580.158/0001-58 - FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA
Marca: DIMENSÃO
Comprovante: Anexo 3

Item 2: ESGUICHO

Preço Estimado: R$ 147,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 147,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 147,50

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	REGULAVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 97,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Manaus

Objeto: Aquisic¸a~o de Materiais de Contraince^ndio em proveito do Grupamento de Apoio de Manaus e Unidades Apoiadas.

Descrição: **ESGUICHO** - ESGUICHO DE VAZAO REGULAVEL, MODELO ELKHART, ENGATE STORZ DE 1 E ½ POL, MATERIAL LATAO FUNDIDO, APLICACAO: MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO, CONFORME ABNT NBR 14870

CatMat: **291677** - Esguicho - Material Corpo: Cobre | Material Cabeçote: Cobre | Diâmetro Conexão Entrada: 1 1/2 POL | Aplicação: Mangueira Combate Incêndio | Características Adicionais: Regulável

Data: 25/06/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900192024 / UASG:120630
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2024 11:31
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.564.630/0001-00 *VENCEDOR*	KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	**R$ 97,78**
Marca: METALCASTY **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** H0115 **Descrição:** Descrição não informada		
07.653.540/0001-13	HIDROCOMP PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 123,00
Marca: BELMAR **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** BELMAR **Descrição:** Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.421.690/0001-02	I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 132,00

Marca: METALCASTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METALCASTY
Descrição: Descrição não informada

24.801.471/0001-67	ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 140,00

Marca: MOCELIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCELIN ESGUICHO DE VAZAO REGULAVEL
Descrição: Descrição não informada

54.412.664/0001-97	54.412.664 PAULLA HAYANNE DE ARAUJO LEMOS	R$ 145,00

Marca: MOCELIM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESGUICHO REGULAVEL 1.1/2" LATAO COMPACT - MOCELIN
Descrição: Descrição não informada

55.346.682/0001-80	SPACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 149,00

Marca: MS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESGUICHO
Descrição: Descrição não informada

47.561.367/0001-48	SPB INFORMATICA LTDA	R$ 155,99

Marca: EREFIRE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR
Descrição: Descrição não informada

09.551.241/0001-01	HAGNUS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 180,00

Marca: mc
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mc
Descrição: Descrição não informada

34.360.960/0001-84	FABRICIO SOUZA DA COSTA	R$ 183,99

Marca: PARIN METAIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PARIN METAIS
Descrição: Descrição não informada

20.861.637/0001-80	AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA	R$ 185,00

Marca: gpm brasil
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: esguicho regulavel 1.1/2 pol
Descrição: Descrição não informada

35.689.930/0001-89	HOUSE LTDA	R$ 186,00

Marca: conforme tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme tr
Descrição: Descrição não informada

50.690.830/0001-66	50.690.830 MARGARIDA SANTINA DA SILVA	R$ 186,00

Marca: GPM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESGUICHO REGULAVEL LATÃO DN 1.1/2
Descrição: Descrição não informada

28.941.055/0001-15	PARTNER FIRE LTDA	R$ 186,06

Marca: GPM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GPM 01
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 145,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Descrição: **ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)** - ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)

Data: 22/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 40-2024-CORONEL VIVIDA-PR-MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 12/

Ata: Link Ata

Homologação: 25/07/2024 10:24

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.172.254/0001-10 *VENCEDOR*	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	**R$ 145,00**
Marca: Segurimax **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Segurimax **Descrição:** Descrição não informada		
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R$ 150,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
44.798.952/0001-78	OSBI EXTINTORES LTDA	R$ 199,49
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço **R$ 150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Objeto: Aquisição de mangueiras e esguichos para instalações de combate a incêndio no edifício Roberto Lira

Descrição: **(4376838) - ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCENDIO - CONFECCIONADO EM LATAO,REGULAVEL,DE 1 1/2",COM VAZAO 145 GPM. COMP. 153MM,JATO SOLIDO E NEBLINA FINA,ACABAMENTO CROMADO,FECHAMENTO POR VAVULA CENTRAL** - (4376838) - ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCENDIO - CONFECCIONADO EM LATAO,REGULAVEL,DE 1 1/2",COM VAZAO 145 GPM. COMP. 153MM,JATO SOLIDO E NEBLINA FINA,ACABAMENTO CROMADO,FECHAMENTO POR VAVULA CENTRAL

Data: 16/04/2024 20:18

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 24417065000103-1-000005/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.264.511/0001-49 *VENCEDOR*	C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO EIRELI	R$ 150,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		

Preço Manual 1 **R$ 200,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:36:10
Produto: Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio
Fornecedor: 10.567.947/0001-32 - D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA
Marca: DIMENSÃO
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 145,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:32:35
Produto: Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio
Fornecedor: 44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 150,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:28:34
Produto: ESGUICHO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO
Fornecedor: 21.580.158/0001-58 - FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA
Marca: METALCLAST
Comprovante: Anexo 3

Item 3: MANGUEIRA DE INCÊNDIO

Preço Estimado: R$ 394,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 394,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 394,00

Quantidade	Descrição	Observação
32 Unidades	MANGUEIRA DE INCÊNDIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 369,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Objeto: Aquisição de material para sistema de proteção contra incêndio para atender diversos setores da UFTM
Descrição: **Mangueira combate incêndio** - Mangueira Combate Incêndio Material: Poliéster , Revestimento Interno: Borracha Sintética , Comprimento: 15 M, Diâmetro: 2 1/2 POL, Normas Técnicas: Abnt Nbr11861
CatMat: **304575** - Mangueira Combate Incêndio - Material: Poliéster | Revestimento Interno: Borracha Sintética | Comprimento: 15 M | Diâmetro: 2 1/2 POL | Normas Técnicas: Abnt Nbr11861

Data: 30/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900262024 / UASG:153035
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 16:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.346.682/0001-80 *VENCEDOR*	SPACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	**R$ 369,24**
Marca: MS **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** MANGUEIRA **Descrição:** Descrição não informada		
11.757.905/0001-27	INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA	R$ 439,00
Marca: mocelim /segurimax **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 2.1/2x15m **Descrição:** Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.421.690/0001-02	I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 459,50

Marca: METALCASTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METALCASTY
Descrição: Descrição não informada

50.649.602/0001-42	AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA	R$ 460,00

Marca: amc
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: amc
Descrição: Descrição não informada

45.398.015/0001-98	G CORRADI GAIGHER	R$ 482,00

Marca: METALCASTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MANGUEIRA TIPO 2 - 2.1/2" X 15MT
Descrição: Descrição não informada

47.500.031/0001-75	NVH MONTEIRO LTDA	R$ 500,00

Marca: Mocelin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mocelin
Descrição: Descrição não informada

39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R$ 501,00

Marca: SEG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EQUIPAMENTO
Descrição: Descrição não informada

29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 514,69

Marca: MOCELIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mangueira / tipo 2 - 2 15m
Descrição: Descrição não informada

24.801.471/0001-67	ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 517,00

Marca: MOCELIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCELIN 2 1/2 15M
Descrição: Descrição não informada

37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 521,13

Marca: LACER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LACER
Descrição: Descrição não informada

43.259.064/0001-14	CAPAZ COMERCIO LTDA	R$ 521,15

Marca: Lacer Fire
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tipo 2 , 2 1/2 pol , 15 M
Descrição: Descrição não informada

46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 531,00

Marca: Metalcasty
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Metalcasty
Descrição: Descrição não informada

11.344.273/0001-70	PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	R$ 531,01

Marca: cmcouto coutoflex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: superflex
Descrição: Descrição não informada

46.214.337/0001-00	F&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 573,00

Marca: SEGURIMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO 2
Descrição: Descrição não informada

07.912.053/0001-28	NATALIA BANHOS	R$ 583,00

Marca: extang
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: extang
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.941.055/0001-15	PARTNER FIRE LTDA	R$ 583,83

Marca: SEGURIMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO2
Descrição: Descrição não informada

14.211.330/0001-30	PREVINE INCENDIO - SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 583,83

Marca: CMCOUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONF. EDITAL
Descrição: Descrição não informada

05.457.629/0003-40	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA	R$ 584,00

Marca: SEGURIMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2 1/2" x 15M
Descrição: Descrição não informada

09.140.225/0001-18	P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	R$ 600,00

Marca: segurimax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tipo 2
Descrição: Descrição não informada

26.614.320/0001-25	CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	R$ 600,00

Marca: MOCELIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCELIN
Descrição: Descrição não informada

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 700,00

Marca: Cm Couto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tipo 2 - 2. 1/2 15mts
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 429,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Fragata Rademaker

Objeto: Aquisição de material de CAV para a Fragata Rademaker. Divergências entre o CATMAT e o descrito no processo, prevalecerá o último.

Descrição: **Mangueira Combate Incêndio** - Mangueira Combate Incêndio Material: Poliéster , Revestimento Interno: Borracha Sintética , Comprimento: 15 M, Diâmetro: 1 1/2 POL, Pressão Prova: 28 KGF/CM2, Pressão Ruptura: 55 KGF/CM2, Cor: Branca , Normas Técnicas: Nbr 14349 , Características Adicionais: Tipo:3 , Com Conexões Em Latão De 2 1/2 Polegadas

CatMat: **373754** - Mangueira Combate Incêndio - Material: Poliéster | Revestimento Interno: Borracha Sintética | Comprimento: 15 M | Diâmetro: 1 1/2 POL | Pressão Prova: 28 KGF/CM2 | Pressão Ruptura: 55 KGF/CM2 | Cor: Branca | Normas Técnicas: Nbr 14349 | Características Adicionais: Tipo:3 , Com Conexões Em Latão De 2 1/2 Polegadas

Data: 03/06/2024 16:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90038/2024 / UASG: 791624
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 10:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.690.830/0001-66 *VENCEDOR*	50.690.830 MARGARIDA SANTINA DA SILVA	**R$ 429,00**

Marca: SGMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MANGUEIRA TIPO 3, DN 1.1
Descrição: Descrição não informada

50.816.998/0001-75	PALAMIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 436,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

22.044.452/0001-08	WAYNE IMPORT LTDA	R$ 437,52

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.941.098/0001-45	ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 458,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

42.050.051/0001-78	42.050.051 JONAS FERREIRA DOS SANTOS	R$ 460,00

Marca: conforme solicitado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme solicitado
Descrição: Descrição não informada

50.699.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	R$ 460,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

49.914.615/0001-12	LUCIANA C. TEIXEIRA DA SILVA	R$ 460,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

53.850.487/0001-68	53.850.487 STEFANIE FERNANDES VITORIO DA CONCEICAO	R$ 460,00

Marca: ..
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ..
Descrição: Descrição não informada

53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	R$ 460,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

45.407.512/0001-05	KLEBER AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 460,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

07.271.776/0001-95	CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	R$ 460,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

42.961.053/0001-19	42.961.053 MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA	R$ 470,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

37.032.250/0001-13	CAROLINE WERLANG	R$ 470,00

Marca: mocelin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conf
Descrição: Descrição não informada

39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO	R$ 533,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

50.807.815/0001-55	COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA	R$ 544,37

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.855.116/0001-39	ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

07.076.643/0001-68	ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

51.045.980/0001-80	ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

47.378.532/0001-20	PE & RJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 760,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

49.446.417/0001-71	UNIVERSAL COMPANY LTDA	R$ 50.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

53.353.511/0001-53	53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA	R$ 1.000.000,00

Marca: Nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme edital
Descrição: Mangueira Combate Incêndio - Mangueira Combate Incêndio Material: Poliéster , Revestimento Interno: Borracha Sintética , Comprimento: 15 M, Diâmetro: 1 1/2 POL, Pressão Prova: 28 KGF/CM2, Pressão Ruptura: 55 KGF/CM2, Cor: Branca , Normas Técnicas: Nbr 14349 , Características Adicionais: Tipo:3 , Com Conexões Em Latão De 2 1/2 Polegadas

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 398,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP
Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio (pipa), conforme edital e seus anexos.
Descrição: **Mangueira Combate Incêndio** - Mangueira Combate Incêndio Material: Poliéster , Revestimento Interno: Borracha Sintética , Diâmetro: 1 1/2 POL, Normas Técnicas: Abnt Nbr11861 , Características Adicionais: Tipo 2
CatMat: **304622** - Mangueira Combate Incêndio - Material: Poliéster | Revestimento Interno: Borracha Sintética | Diâmetro: 1 1/2 POL | Normas Técnicas: Abnt Nbr11861 | Características Adicionais: Tipo 2

Data: 23/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900862024 / UASG:986969
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 16:07
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.690.830/0001-66 *VENCEDOR*	50.690.830 MARGARIDA SANTINA DA SILVA	**R$ 398,00**

Marca: METAL CASTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MANGUEIRA INCENDIO TIPO 2, DN 1.1/2" X 30 MT
Descrição: Descrição não informada

52.023.056/0001-65	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO	R$ 398,93

Marca: MOCELIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2 (INDUSTRIAL) - 1.1/2
Descrição: Descrição não informada

20.861.637/0001-80	AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA	R$ 399,00

Marca: metalcasty
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mangueira tipo 2, 40mm x 30 metros
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.353.210/0001-57	NATHALIA DOS SANTOS ISMENE RAMOS SERVICOS TECNICOS LTDA	R$ 400,00

Marca: MetalCasty
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mangueira Incêndio tipo2 1.1/2 X 30mt
Descrição: Descrição não informada

36.634.191/0001-90	VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R$ 404,90

Marca: Metalcasty MC057.00
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Metalcasty MC057.00
Descrição: Descrição não informada

24.410.836/0001-22	HESAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 411,90

Marca: Mocelin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mangueira Tipo 2 1 1/2 Pol 30 metros
Descrição: Descrição não informada

38.109.847/0001-81	C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS	R$ 414,63

Marca: Mocelin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 0001
Descrição: Descrição não informada

53.796.077/0001-86	EXTINPLAT EXTINTORES LTDA	R$ 418,99

Marca: Metalcasty
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T2 1.1/2" 30m ref.MC057
Descrição: Descrição não informada

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	R$ 436,22

Marca: METALCASTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METALCASTY
Descrição: Descrição não informada

14.354.969/0001-75	PRAM - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 439,00

Marca: METALCASTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FLEXCASTY
Descrição: Descrição não informada

18.915.478/0001-07	B A MARTINS & CIA LTDA	R$ 442,90

Marca: METALCASTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO 1.1/2 X 30M
Descrição: Descrição não informada

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 455,56

Marca: Cm Couto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tipo 2 - 30m
Descrição: Descrição não informada

27.050.538/0001-67	AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL LTDA	R$ 483,83

Marca: mc
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tipo 2
Descrição: Descrição não informada

32.110.810/0001-97	SECURY ON BRASIL COMERCIO E SERVICO DE SISTEMAS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R$ 485,00

Marca: FLEXCASTY/METALCAST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FLEXCASTY/METALCAST
Descrição: Descrição não informada

20.853.918/0001-90	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA	R$ 485,82

Marca: COUTO FLEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MANGUEIRA TIPO 2
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.564.630/0001-00	KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 490,00

Marca: MANGUEIRA TIPO 2
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MANGUEIRA TIPO 2
Descrição: Descrição não informada

46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 501,16

Marca: Metalcasty
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Metalcasty Metalcasty
Descrição: Descrição não informada

27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 527,30

Marca: METALCASTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METALCASTY
Descrição: Descrição não informada

37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 527,31

Marca: CM COUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CM COUTO
Descrição: Descrição não informada

23.526.701/0001-64	MONTSEG INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 528,22

Marca: montseg
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mangueira Combate Incêndio Material: Poliéster , R
Descrição: Descrição não informada

29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 555,58

Marca: MOCELIN/ MOCELIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mangueira / tipo 2 - 1 30m MOCELIN
Descrição: Descrição não informada

28.684.716/0001-74	MARCIO ANDRE FIORIN	R$ 560,00

Marca: BUCKA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO 2 - 1 1/2 30 METROS
Descrição: Descrição não informada

05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL LTDA	R$ 560,00

Marca: METALCASTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MC05700
Descrição: Descrição não informada

23.856.100/0001-10	23.856.100 TARIK LINS MALAGOLI	R$ 563,00

Marca: Mocelin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO 2 (INDUSTRIAL) - 1.1/2 COM 30 METROS
Descrição: Descrição não informada

16.866.891/0001-01	DANIEL AUGUSTO GROSSI	R$ 574,00

Marca: Mocelin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mocelin Abnt Nbr11861 ,
Descrição: Descrição não informada

26.405.348/0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$ 630,00

Marca: cm couto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tipo 2 q
Descrição: Descrição não informada

42.181.034/0001-70	SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 630,00

Marca: FLEXCASTY/METALCASTY LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO 2 / COM 30 mts - diâmetro 1.1/2
Descrição: Descrição não informada

45.392.590/0001-83	CRIOU ENGENHARIA LTDA	R$ 643,00

Marca: mocelin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mangueira Combate Incêndio Material: Poliéster , R
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.831.828/0001-67	OMEGA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	R$ 648,00

Marca: OMEGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OMEGA
Descrição: Descrição não informada

39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R$ 648,00

Marca: lacer
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: lacer
Descrição: Descrição não informada

51.656.458/0001-34	CONSIL SISTEMAS PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA	R$ 648,50

Marca: Lacer Fire
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mangueira Tipo 2 30 metros
Descrição: Descrição não informada

03.305.621/0001-71	YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	R$ 648,70

Marca: Coutoflex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Superflex Tipo-2
Descrição: Descrição não informada

11.757.905/0001-27	INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA	R$ 648,70

Marca: mocelim/segurimax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1.1/2 tipo 2 / 30m
Descrição: Descrição não informada

28.941.055/0001-15	PARTNER FIRE LTDA	R$ 714,70

Marca: BUCKA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETRONYL
Descrição: Descrição não informada

49.598.304/0001-91	GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 800,00

Marca: SEGURIMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2024
Descrição: Descrição não informada

33.618.396/0001-94	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 50.000,00

Marca: Couto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mangueira de incêndio tipo 2
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 450,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:36:42
Produto: Mangueira de Incêndio
Fornecedor: 10.567.947/0001-32 - D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA
Marca: DIMENSÃO
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 390,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:33:14
Produto: Mangueira de Incêndio
Fornecedor: 44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 360,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:29:24
Produto: MANGUEIRA DE INCÊNDIO
Fornecedor: 21.580.158/0001-58 - FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA
Marca: METALCLAST
Comprovante: Anexo 3

Item 4: SUPORTE BASCULANTE

Preço Estimado: R$ 150,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 150,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	SUPORTE BASCULANTE	

Preço Manual 1 **R$ 150,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:37:23
Produto: Suporte Basculante para mangueira de incêndio
Fornecedor: 10.567.947/0001-32 - D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA
Marca: DIMENSÃO
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 120,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:33:48
Produto: Suporte Basculante para mangueira de incêndio
Fornecedor: 44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 150,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:30:09
Produto: SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO
Fornecedor: 21.580.158/0001-58 - FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA
Marca: DIMENSÃO
Comprovante: Anexo 3

Item 5: VISOR ACRÍLICO

Preço Estimado: R$ 31,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,33 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 31,33

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	VISOR ACRÍCLICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 32,66**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição de Materiais para combate a incêndio

Descrição: **VISOR PARA ABRIGO HIDRANTE - MATERIA-PRIMA: ACRILICO; ADESIVO: ESCRITO "INCENDIO", 6,5 x 17 CM - ESPESSURA 2 MM; DIMENSAO: VISOR: 22 X 23 CM;** - VISOR PARA ABRIGO HIDRANTE - MATERIA-PRIMA: ACRILICO; ADESIVO: ESCRITO "INCENDIO", 6,5 x 17 CM - ESPESSURA 2 MM; DIMENSAO: VISOR: 22 X 23 CM;

Data: 12/04/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 19843929000100-1-000171/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 45

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.889.678/0001-17 *VENCEDOR*	42.889.678 FELIPE ALVARENGA DE OLIVEIRA	R$ 32,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 30,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:37:58

Produto: Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio

Fornecedor: 10.567.947/0001-32 - D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: DIMENSÃO

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 50,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:34:11

Produto: Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio

Fornecedor: 44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 25,00**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 07/10/2024 14:30:50

Produto: VISOR ACRÍLICO PARA ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO

Fornecedor: 21.580.158/0001-58 - FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA

Marca: EFRIRE

Comprovante: Anexo 3

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 17/09/2024 15:48:33*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 13/06/2024 13:30:02*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Compras.gov.br — *Data: 23/09/2024 15:09:07*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - APOLO EXTINTORES LIMITADA (44.245.278/0001-02) — *Data: 07/10/2024 14:34:11*

2 - D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA (10.567.947/0001-32) — *Data: 07/10/2024 14:37:58*

3 - FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA (21.580.158/0001-58) — *Data: 07/10/2024 14:30:50*

Anexo 1

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

4 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 30 de setembro de 2024 às 10:23
Para: DC.COMERCIOESERVICOS@gmail.com

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO - EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE COMBATE A INCÊNDIO.docx
29K

D C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <dc.comercioeservicos@gmail.com> 30 de setembro de 2024 às 10:27
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Bom dia, o processo e licitacao ou compra direta?

DADOS DA EMPRESA PARA CADASTRO
D & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 10.567.947/0001-32 I.E 15.281.584-8
RUA TANCREDO NEVES, 536, BAIRRO COHAB – CEP 68459-800 – TUCURUÍ – PA
FONE 94 981513000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 30 de setembro de 2024 às 10:26
Para: D C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <dc.comercioeservicos@gmail.com>

Bom dia,

Compra direta.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

D C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <dc.comercioeservicos@gmail.com> 2 de outubro de 2024 às 15:39
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Boa tarde
Segue proposta para análise.
Qualquer dúvida estou a disposição

DADOS DA EMPRESA PARA CADASTRO
D & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pesquisa de Preços (01115737) SEI 000398 7.110000938.0.2024 7 pg. 24

CNPJ 10.567.947/0001-32 I.E 15.281.584-8
RUA TANCREDO NEVES, 536, BAIRRO COHAB – CEP 68459-800 – TUCURUÍ – PA
FONE 94 981513000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DC.pdf
356K

Pesquisa de Preços (01115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.567.947/0001-32 **MATRIZ**		**07/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PESADUS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TANCREDO NEVES	**536**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.459-800	**COHAB**	**TUCURUI**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DC.COMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	**(94) 8111-0737**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:41:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.567.947/0001-32 **MATRIZ**		**07/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TANCREDO NEVES	**536**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.459-800	**COHAB**	**TUCURUI**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DC.COMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	**(94) 8111-0737**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:41:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.567.947/0001-32 **MATRIZ**		**07/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TANCREDO NEVES	**536**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.459-800	**COHAB**	**TUCURUI**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DC.COMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	**(94) 8111-0737**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:41:01** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.567.947/0001-32 **MATRIZ**		**07/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TANCREDO NEVES	**536**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.459-800	**COHAB**	**TUCURUI**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DC.COMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	**(94) 8111-0737**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:41:01** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.567.947/0001-32 **MATRIZ**		**07/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TANCREDO NEVES	**536**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.459-800	**COHAB**	**TUCURUI**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DC.COMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	**(94) 8111-0737**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:41:01** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 30

D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 10.567.947/0001-32 INSC. ESTADUAL: 15.281.584-8
Endereço: Tancredo Neves nº 536 – Bairro Cohab – CEP: 68459-800 – Tucuruí/PA
E-MAIL: dc.comercioeservicos@gmail.com
FONE / Cel.: (94) 98143-8088

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante: D & C COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 10.567.947/0001-32
Endereço: Tancredo Neves N° 536 Bairro: Cohab, Tucuruí-Pa
CEP: 68.459-800
Telefone: (94) 98151-3000 E-Mail: dc.comercioeservicos@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adaptador para válvula de hidrante: Material: latão; Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	DIMENSÃO	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00
2	Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio: Material: latão; Medidas do engate: 1.1/2” Abertura: até 120 graus Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	DIMENSÃO	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00
3	Mangueira de Incêndio: Tipo: 2; Comprimento: 15 metros; Confeccionado 100% em poliéster, com tubo de borracha sintética; Engate: storz em latão com diâmetro de 1.1/2”; Cor: branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	DIMENSÃO	32	R$ 450,00	R$ 14.400,00
4	Suporte Basculante para mangueira de incêndio: Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2” ou 2 1/2”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	DIMENSÃO	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00

D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 10.567.947/0001-32 INSC. ESTADUAL: 15.281.584-8
Endereço: Tancredo Neves nº 536 – Bairro Cohab – CEP: 68459-800 – Tucuruí/PA
E-MAIL: dc.comercioeservicos@gmail.com
FONE / Cel.: (94) 98143-8088

5	Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio: Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.	UND	DIMENSÃO	24	R$ 30,00	R$ 720,00
VALOR TOTAL: VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						**R$ 23.850,00**

Empresa **D & C COMERCIO E SERVIÇO LTDA**., após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns)conforme acima descritos.
Prazo de validade da Proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
Prazo de Entrega: O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias**,** a contar do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no local, dias e horários estabelecidos no ANEXO – DO LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA, deste termo.
Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

REPRESENTANTE LEGAL
NOME: CELIO ALVES SOUSA
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 2758174 SSP/PA
CPF: 462.798.732-34
TELEFONE: (94) 98151-3000
E-MAIL: dc.comercioeservicos@gmail.com

CONTA BANCÁRIA: Banco **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Agência **0924**, Conta Corrente **1215-5**.

TUCURUÍ-PA: 02/10/2024.

D E C COMERCIO E SERVICOS LTDA:10567947000132

Assinado de forma digital por D E C COMERCIO E SERVICOS LTDA:10567947000132
Dados: 2024.10.02 15:38:08 -03'00'

_____

Célio Alves Sousa
Rg: 2758174 SSP/PA CPF.: 462.798.732-34
Sócio Administrador
D & C Comercio e Serviços Ltda.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.567.947/0001-32**	DUNS®:	**902734006**
Razão Social:	**D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**PESADUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/02/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**17/10/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/11/2024**
Receita Municipal	Validade:	**05/08/2024** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2023** (*)

CPF: 027.XXX.XXX-96 Nome: LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA

Ass: _____

Anexo 2

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 30 de setembro de 2024 às 10:21
Para: Davi Mendes <COMERCIAL@apoloextintores.com.br>

Bom dia,

Prezado (a),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO - EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE COMBATE A INCÊNDIO.docx
29K

Davi Mendes <comercial@apoloextintores.com.br> 3 de outubro de 2024 às 10:42
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado, segue proposta para os equipamentos solicitados.

Att...

Moisés Mesquita.

POR FAVOR, ACUSAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL!!

apolo Extintores

FONES: (98) 3244-3921 / (98) 9 8172-9729.

@APOLOEXTINTORES/ **WWW.APOLOEXTINTORES.COM.BR**

Pesquisa de Preços (01115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 35

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

COTAÇÃO DE PREÇO - EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE COMBATE A INCÊNDIO.docx
29K

PROPOSTA_DEFENSORIA_PUBLICA_assinado.pdf
734K

Pesquisa de Preços (01115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.245.278/0001-02 **MATRIZ**		**16/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
APOLO EXTINTORES LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APOLO EXTINTORES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO ARCO IRIS(RUA 19)	**84**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.032-070	**AREINHA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@APOLOEXTINTORES.COM.BR	**(98) 3244-3921**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:40:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão Social: APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ N°: 44.245.278/0001-02
Endereço: R DO ARCO IRIS (RUA 19), N° 84, AREINHA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.032-070
Fone: (98) 3244-3921
E-MAIL: comercial@apoloextintores.com.br

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. Nossa Proposta de Preços, que trata da contratação de empresa especializada na venda de material para prevenção e combate a incêndios e pânicos. Conforme condições e especificações apresentadas no TERMO DE REFERÊNCIA do edital e seus anexos.

Informações:

1- Nossa proposta abaixo de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc... e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), ICMS, DIFAL, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste edital e seus anexos , assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação;

2- A proposta possui validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação, ressalvando que, na hipótese de recurso, e tendo em vista o seu efeito suspensivo, o prazo de validade desta proposta de preços não ocorrerá durante o período de recebimento e julgamento dos recursos e a garantia será de 12 meses.

3- Na execução do objeto desta proposta, observaremos rigorosamente as especificaçãoes técnicas, as condições e os prazos de entrega estabelecidos no edital e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Adaptador para válvula de hidrante:** Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 65,00	R$ 1.560,00
2	**Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio:** Medidas do engate: 1.1/2" Abertura: até 120 graus Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 145,00	R$ 3.480,00
3	**Mangueira de Incêndio:** Tipo: 2; Comprimento: 15 metros; Confeccionado 100% em poliéster, com tubo de borracha sintética; Engate: storz em latão com diâmetro de 1.1/2"; Cor: branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	32	R$ 390,00	R$ 12.480,00
4	**Suporte Basculante para mangueira de incêndio:** Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2″ ou 2 1/2″. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
5	**Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio:** Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.	UND	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00

Valor total	**R$ 20.520,00**

O valor da proposta global é de R$ 20.520,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 15 (quinze dias) corridos, contados a partir da data indicada em cada Ordem de Serviço.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato: DAVI MENDES MOTA, Brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza -CE, portador da identidade Nº20079871679 SSP CE, inscrito no CPF sob o Nº 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 39, AURORA, CEP: 65060-360; e ocupa cargo na empresa como Sócio administrador.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência n° 2953-X e Conta Corrente nº 00000068338-8. Contatos: Davi Mendes Mota, telefone (98) 98172-9729/ 3244-3921, endereço eletrônico e-mail: comercial@apoloextintores.com.br.

São Luís - MA, 03 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVI MENDES MOTA
Data: 03/10/2024 09:46:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ: 44.245.278/0001-02
Davi Mendes Mota
Identidade: 200079871679 SSP CE
CPF: 609.139.963-27
Representante Legal / Sócio Administrador

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.245.278/0001-02**
Razão Social:	**APOLO EXTINTORES LIMITADA**
Nome Fantasia:	**APOLO EXTINTORES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/10/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**24/10/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/05/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**04/05/2024** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2025**

CPF: 027.XXX.XXX-96 Nome: LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA

Ass: _____

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 41

Anexo 3

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

1 mensagem

Fabio <agrofabio2@gmail.com> 2 de outubro de 2024 às 15:31
Para: material@ma.def.br

boa tarde
segue proposta para analise

Atenciosamente: AGROFABIO CNPJ: 21.580.158/0001-58
FABIO ROBERTO (94) 9.8143-8088 whatsApp
End: RODOVIA PA 263, n° 1, - SETOR INDUSTRIAL, Breu Branco, PARÁ, Cep: 68488-000

PROPOSTA FAB.pdf
275K

Pesquisa de Preços (01115737) SEI 000398?.110000938.0.2024 / pg. 42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.580.158/0001-58 **MATRIZ**		**17/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO.FABIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PA 263	**01**	**KM 10 CXPST 270**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.488-000	**INDUSTRIAL**	**BREU BRANCO**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROFABIO1@GMAIL.COM	**(94) 9162-9292/ (94) 8183-6792**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:39:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.580.158/0001-58 **MATRIZ**		**17/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PA 263	**01**	**KM 10 CXPST 270**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.488-000	**INDUSTRIAL**	**BREU BRANCO**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROFABIO1@GMAIL.COM	**(94) 9162-9292/ (94) 8183-6792**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:39:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.580.158/0001-58 **MATRIZ**		**17/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PA 263	**01**	**KM 10 CXPST 270**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.488-000	**INDUSTRIAL**	**BREU BRANCO**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROFABIO1@GMAIL.COM	**(94) 9162-9292/ (94) 8183-6792**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:39:01** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.580.158/0001-58 **MATRIZ**		**17/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5-00 - Edição de livros
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PA 263	**01**	**KM 10 CXPST 270**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.488-000	**INDUSTRIAL**	**BREU BRANCO**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROFABIO1@GMAIL.COM	**(94) 9162-9292/ (94) 8183-6792**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:39:01** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.580.158/0001-58 **MATRIZ**		**17/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PA 263	**01**	**KM 10 CXPST 270**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.488-000	**INDUSTRIAL**	**BREU BRANCO**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROFABIO1@GMAIL.COM	**(94) 9162-9292/ (94) 8183-6792**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **10:39:01** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Pesquisa de Preços (0115737) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 47

INC. ESTADUAL: 15.934.169-8
CNPJ: 21.580.158/0001-58

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **FABIO REPRESENTAÇÕES AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.580.158/0001-58**, sediada Rodovia PA 263 n° 01, CX PST 270, Bairro: Industrial, Breu Branco-Pa, com o telefone para contato nº (94) 99162-9292 e e-mail agrofabio2@gmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) FABIO ROBERTO DA SILVA, RG: 4274596 SSP/PA, CPF: 846.292.582-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE HIDRANTE: MATERIAL: LATÃO; MEDIDA DA ROSCA INTERNA: 1.1/2"; MEDIDA DO ENGATE STORZ: 1.1/2"; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	DIMENSÃO	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
2	ESGUICHO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO: MATERIAL: LATÃO; MEDIDAS DO ENGATE: 1.1/2” ABERTURA: ATÉ 120 GRAUS GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	METALCLAST	24	R$ 150,00	R$ 3.600,00
3	MANGUEIRA DE INCÊNDIO: TIPO: 2; COMPRIMENTO: 15 METROS; CONFECCIONADO 100% EM POLIÉSTER, COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA; ENGATE: STORZ EM LATÃO COM DIÂMETRO DE 1.1/2”; COR: BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UND	METALCLAST	32	R$ 360,00	R$ 11.520,00
4	SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO: MATERIAL: CHAPA DE AÇO FIXAÇÃO: NA PAREDE; PARA ACOMODAR MANGUEIRA DE HIDRANTE NAS MEDIDAS DE: 1 1/2″ OU 2 1/2″. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	DIMENSÃO	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
5	VISOR ACRÍLICO PARA ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO: MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE; MEDIDAS: 22 CM DE LARGURA X 23 CM DE ALTURA; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	EFRIRE	24	R$ 25,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL: DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS						**R$ 19.410,00**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, impostos municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas especificações necessários ao completo fornecimento do(s) PRODUTO(S).

FRETE CIF
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA:21580158000158
Assinado de forma digital por FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA:21580158000158
Dados: 2024.10.02 15:26:10 -03'00'

BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA
AG: 3215
C/C: 356-7
OP:003
PIX: 21.580.158/0001-58

BREU BRANCO-PA: 02 de outubro de 2024.

FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA:21580158000158

Assinado de forma digital por FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA:21580158000158
Dados: 2024.10.02 15:26:29 -03'00'

AGROFABIO REPRESENTAÇÕES AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 21.580.158/0001-58
Socio Administrador
Fabio Roberto da Silva
CPF: 846.292.582-72RG: 4274596 SSP/PA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.580.158/0001-58**	DUNS®:	**902933648**
Razão Social:	**FABIO REPRESENTACOES AGROPECUARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**AGRO.FABIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/01/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**14/10/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/07/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**17/04/2024**	(*)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Mapa Resumo Cotação de Preços

				EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03		BANCO DE PREÇO 01		BANCO DE PREÇO 02		BANCO DE PREÇO 03		MEDIANA DAS PROPOSTAS	
				AGRO FÁBIO		APOLO		D&C COMÉRCIO									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	PREÇO UNT	TOTAL	PREÇO UNT	TOTAL	PREÇO UNT	TOTAL	PREÇO UNT	TOTAL	PREÇO UNT	TOTAL	PREÇO UNT	TOTAL	MEDIANA VALOR UNIT	MEDIANA VALOR TOTAL
1	**Adaptador para válvula de hidrante;**	UND	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00	R$ 65,00	R$ 1.560,00	R$ 70,00	R$ 1.680,00	R$ 45,50	R$ 1.092,00	R$ 70,82	R$ 1.699,68		R$ 0,00	**R$ 65,00**	**R$ 1.560,00**
2	**Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio;**	UND	24	R$ 150,00	R$ 3.600,00	R$ 145,00	R$ 3.480,00	R$ 200,00	R$ 4.800,00	R$ 97,78	R$ 2.346,72	R$ 145,00	R$ 3.480,00	R$ 150,00	R$ 3.600,00	**R$ 147,50**	**R$ 3.540,00**
3	**Mangueira de Incêndio;**	UND	32	R$ 360,00	R$ 11.520,00	R$ 390,00	R$ 12.480,00	R$ 450,00	R$ 14.400,00	R$ 369,24	R$ 11.815,68	R$ 429,00	R$ 13.728,00	R$ 398,00	R$ 12.736,00	**R$ 394,00**	**R$ 12.608,00**
4	**Suporte Basculante para mangueira de incêndio;**	UND	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00	R$ 120,00	R$ 1.800,00	R$ 150,00	R$ 2.250,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
5	**Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio**	UND	24	R$ 25,00	R$ 600,00	R$ 50,00	R$ 1.200,00	R$ 30,00	R$ 720,00	R$ 32,66	R$ 783,84		R$ 0,00		R$ 0,00	**R$ 31,33**	**R$ 751,92**
VALOR TOTAL				**R$ 19.410,00**		**R$ 20.520,00**		**R$ 23.850,00**		**R$ 16.038,24**		**R$ 18.907,68**		**R$ 16.336,00**		**R$ 20.709,92**	

Fornecedores	Valor Total
EMPRESA 01	R$ 16.038,24
EMPRESA 02	R$ 18.907,68
EMPRESA 03	R$ 16.336,00
R$ 0,00	R$ 16.038,24
R$ 0,00	R$ 18.907,68
R$ 0,00	R$ 16.336,00

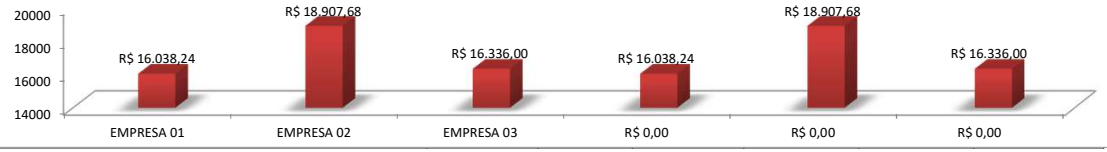

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003987.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Elaboração:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Geral do Estado
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de acesssorios de combate a incêndio

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de equipamentos e acesssorios de combate a incêndio para atender as demandas da do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto n° 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico Documento de Formalização da Demanda (DFD).

4.2. Em sintése, pretende-se realizar a aquisição de materiais destinados a prevenção e ao combate de incêndios, que serão utilizados no Prédio Sede desta DPE, afim de executar o projeto realizado pela Supervisão de Obras e Reformas e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, para que se tenha um espaço físico equipado para possíveis emergências.

4.3. Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanecentes do Pregão Eletrônico n° 90015/2024 – DPE, que foram fracassados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.1. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este Termo de Referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total
ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando- se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Demonstração de regularidade junto ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, de acordo com a NBR 15.808/2017.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 20.709,92 (Vinte mil setessentos e nove reais e noventa e dois centavos).**

13.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

13.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

13.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **18** de **outubro** de **2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/10/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0115595** e o código CRC **3471F7AB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM 01	SUB ITEM	CATMAT	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
	1.1	295848	30.28	**Adaptador para válvula de hidrante:** Material: latão; Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 65,00	R$ 1.560,00
	1.2	391403	30.28	**Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio:** Material: latão; Medidas do engate: 1.1/2" Abertura: até 120 graus Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 147,50	R$ 3.540,00
	1.3	338058	30.28	**Mangueira de Incêndio:** Tipo: 2; Comprimento: 15 metros; Confeccionado 100% em poliéster, com tubo de borracha sintética; Engate: storz em latão com diâmetro de 1.1/2"; Cor: branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	32	R$ 394,00	R$ 12.608,00
	1.4	615938	30.28	**Suporte Basculante para mangueira de incêndio:** Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2″ ou 2 1/2″. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00

	1.5	473413	30.28	**Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio:** Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.	UND	24	R$ 31,33	R$ 751,92
VALOR TOTAL								**R$ 20.709,92**

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustraros objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º daLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **18** de **outubro** de **2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/10/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0115756** e o código CRC **A62B3047**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo nº : 0003987.110000938.0.2024

Objeto: Aquisição de acesssorios de combate a incêndio.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA**
Finalidade	Assegurar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos no contrato, garantindo a prontidão operacional da instituição para combate a incêndios.
Meta a Cumprir	100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado
	Entrega dos materiais não superior a 15 dias corridos, a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento de material
Início de Vigência	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE DOS MATERIAIS FORNECIDOS**
Finalidade	Garantir que os materiais de combate a incêndio adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança especificados.
Meta a Cumprir	100% dos materiais devem estar em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança vigentes.
Forma de Medição	Inspeção e testes técnicos dos materiais recebidos, comparando-os com as especificações do contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da vigência do contrato
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais não conformes ou aplicação de penalidades financeiras caso a qualidade não atenda aos padrões acordados.

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA**
Finalidade	Garantir que todos os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes.
Meta a Cumprir	100% de conformidade com as normas nacionais e internacionais de segurança contra incêndio.
Forma de Medição	Verificação documental e certificações de conformidade.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	Desde a assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não conformidade com as normas de segurança ou substituição dos materiais que não atendam aos requisitos.

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar a satisfação dos servidores responsáveis pelo uso dos materiais de combate a incêndio quanto à usabilidade e eficácia.
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos materiais para combate a incêndios
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários ao decorrer do uso.
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou após a ocorrencia de algum incidente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo de todos os materiais
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2576 – DPGE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de afastamento da titular da Supervisão de Monitoramento e avaliação das atividades administrativas, **HEVANILDE FERRO CASTRO**, por motivo de férias, pelo período de **01 a 30 de outubro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Katia Regina Santos Duarte**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2244077, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, para responder pela **Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,** durante os afastamentos legais de sua titular, pelo período de **01 a 30 de outubro de 2024**.

Art. 2º O efeito da presente substituição se dará a partir de **1º de outubro de 2024**.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de outubro de 2024.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **03/10/2024 10:07:20**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **fa7df66c-6357-49a4-92ba-37b24979ace4.**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0003987.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Intrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **21** de **outubro** de **2024**.

Katia Regina Santos Duarte
Assessora SMAAA
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Santos Duarte**, **Assessoria de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 21/10/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0115944** e o código CRC **949DF9D2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0003987.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio.**

Solicito que seja informada subação adequada no **FADEP** para enquadramento da despesa e posterior encaminhamento à **SUFIN** para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **21** de **outubro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/10/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116110** e o código CRC **C38F1803**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0003987.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023332 - Ampliação e Melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023332**

Atenciosamente, em **21** de **outubro** de **2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 21/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116161** e o código CRC **A37A3327**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0003987.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **21** de **outubro** de **2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 21/10/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116171** e o código CRC **264AFE6B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	398711000093802024	**DATA:**	22/10/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903028 - Material de Proteção e Segurança		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas da do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.		
VALOR:	R$ 20.709,92	**SALDO DA ND:**	R$ 5.470.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0116665) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 76

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **22** de **outubro** de **2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 22/10/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116666** e o código CRC **C38D3526**.

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 414/2024 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0003987.110000938.0.2024
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio, com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos de combate a incêndio para atender as demandas do prédio sede da Defensoria Pública, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se adquirir equipamentos de combate a incêndio para atender as demandas do prédio sede da Defensoria Pública.

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021,

dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R$ 20.709,92 (vinte mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos) e tomou por referência a cotação com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente ao objeto, além de preços retirados do Banco de Preços e Painel de Preços, nos termos do inciso art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21 e TR devidamente preenchidos com as especificações necessárias ao objeto da compra, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Ressaltamos que o setor solicitante justificou a ausência do Estudo Técnico Preliminar, com base no inciso I, do Art. 2º, do Ato n° 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

São Luís–MA, em **01** de **novembro** de **2024**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Matrícula: 2038065

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **assessoriajuridica@ma.def.br -**

0120002v4

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 01/11/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0120002** e o código CRC **E143359B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 414/2024, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **01** de **novembro** de **2024**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 01/11/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0120181** e o código CRC **187368E9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Divisão de Material e Patrimônio,

Por gentileza, pedimos que seja anexado aos autos o projeto realizado pela Supervisão de Obras e Reformas e a aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, citados no processo.

São Luís–MA, em **01** de **novembro** de **2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 01/11/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0120321** e o código CRC **2B04F280**.

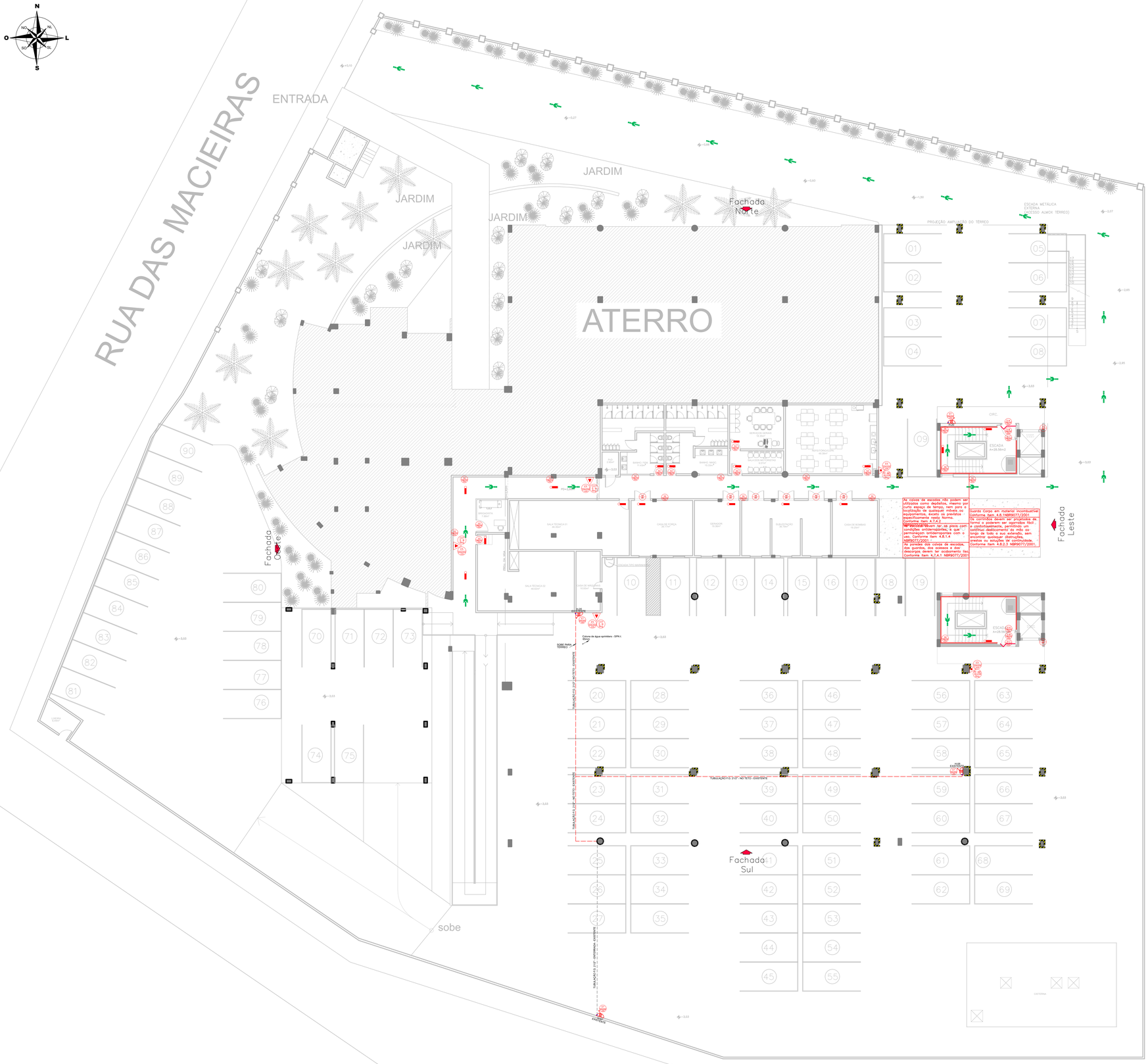

PLANTA DE LAYOUT – PAV. SUBSOLO
ESCALA 1 / 125

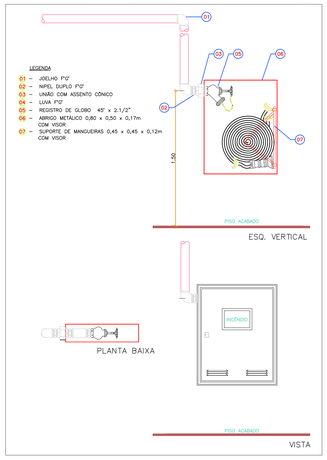

DETALHE DE HIDRANTE COM ABRIGO MANGUEIRAS
sem. esc

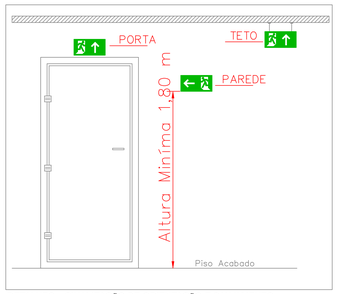

DETALHES - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
sem. esc

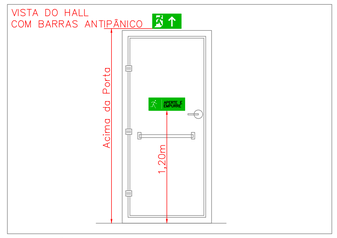

SINALIZAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO
sem esc

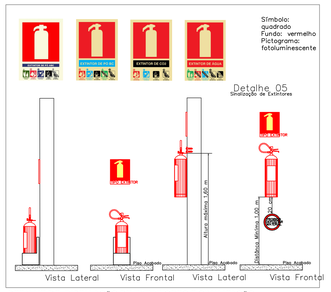

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO
esc 1:125

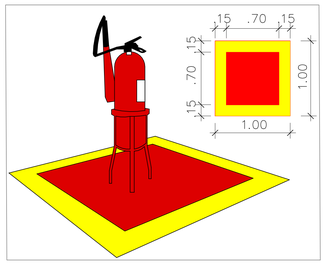

DETALHE - SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES/HIDRANTES
sem. esc

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	HIDRANTE SIMPLES DE PAREDE COM MANGUEIRA DE 2 LANCE DE 15 m E ESGUICHO DE 16 mm. DIMENSÕES DA CAIXA DE GUARNIÇÃO: (80x50x17) mm.
	HIDRANTE DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, NA CALÇADA.
	TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO - Ø63mm
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L
	EXTINTOR PORTÁTIL DE CO2 6 KG
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO BC 6 KG
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO ABC 6 KG
	INDICAÇÃO DA ROTA DE FUGA
	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, EQUIPADA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 11W - MODELO FLUXEON FL2/11SE BL RM 6X7 DA AUREON OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE
	BARRA ANTIPÂNICO INSTALADA EM PORTA CORTA FOGO

QUANTITATIVOS (SUBSOLO)

EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO H2O A – 10 L	00 un.
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 BC – 6 KG	03 un.
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO ABC – 6 KG	02 un.
SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES E HIDRANTES	09 un.
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	17 un.
ABRIGO DE HIDRANTE	04 un.
BARRA ANTIPÂNICO	02 un.

OBSERVAÇÕES

ITENS EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO ESTÃO IDENTIFICADOS EM PROJETO. CASO ESTEJAM SEM IDENTIFICAÇÃO CARACTERIZAM–SE COMO NOVOS.

QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES

CÓD.	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	QUANT.
S1		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	00
S2			10
S3			07
S8		ESCADA DE EMERGÊNCIA	00
S9			03
S12	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	00
S14	SAÍDA		02
S17	T	NÚMERO DO PAVIMENTO	02
S18	ABRIR EMPURRE	INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE PORTA CORTA–FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO	02
M4	PORTA CORTA–FOGO mantenha fechada	MANTER A PORTA CORTA–FOGO FECHADA	00
P1		PROIBIDO FUMAR	00
P4		PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO	02
E5	TIPO EXTINTOR	EXTINTOR DE INCÊNDIO	05
E7		ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	04
A5		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	06

CONTRATADA: claudio ferro ARQUITETO ASSOMAS
Office Office Tower, sala 1105, Av. Litorânea, nº 1000, Renascença, São Luís-MA. CEP: 65075-080.
E-mail: thecclaudioferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS: SUBSOLO: 808,00 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO

DESCRIÇÃO: EXTINTORES, SINALIZAÇÕES, ILUMINAÇÃO E ROTAS DE FUGA

DESENHO: ANDRESSA SEREJO

AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO — CAU/CREA: 111912248–1

FL.: 01/23 — REV.: 01

COAUTOR: — CAU/CREA:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
sem esc.

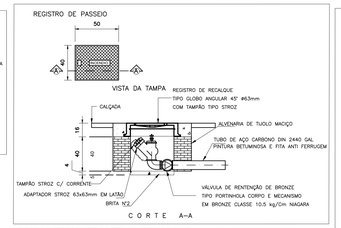

DETALHE DE HIDRANTE DE RECALQUE
sem esc

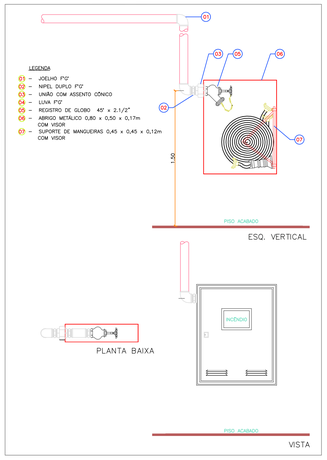

DETALHE DE HIDRANTE COM ABRIGO MANGUEIRAS
sem esc

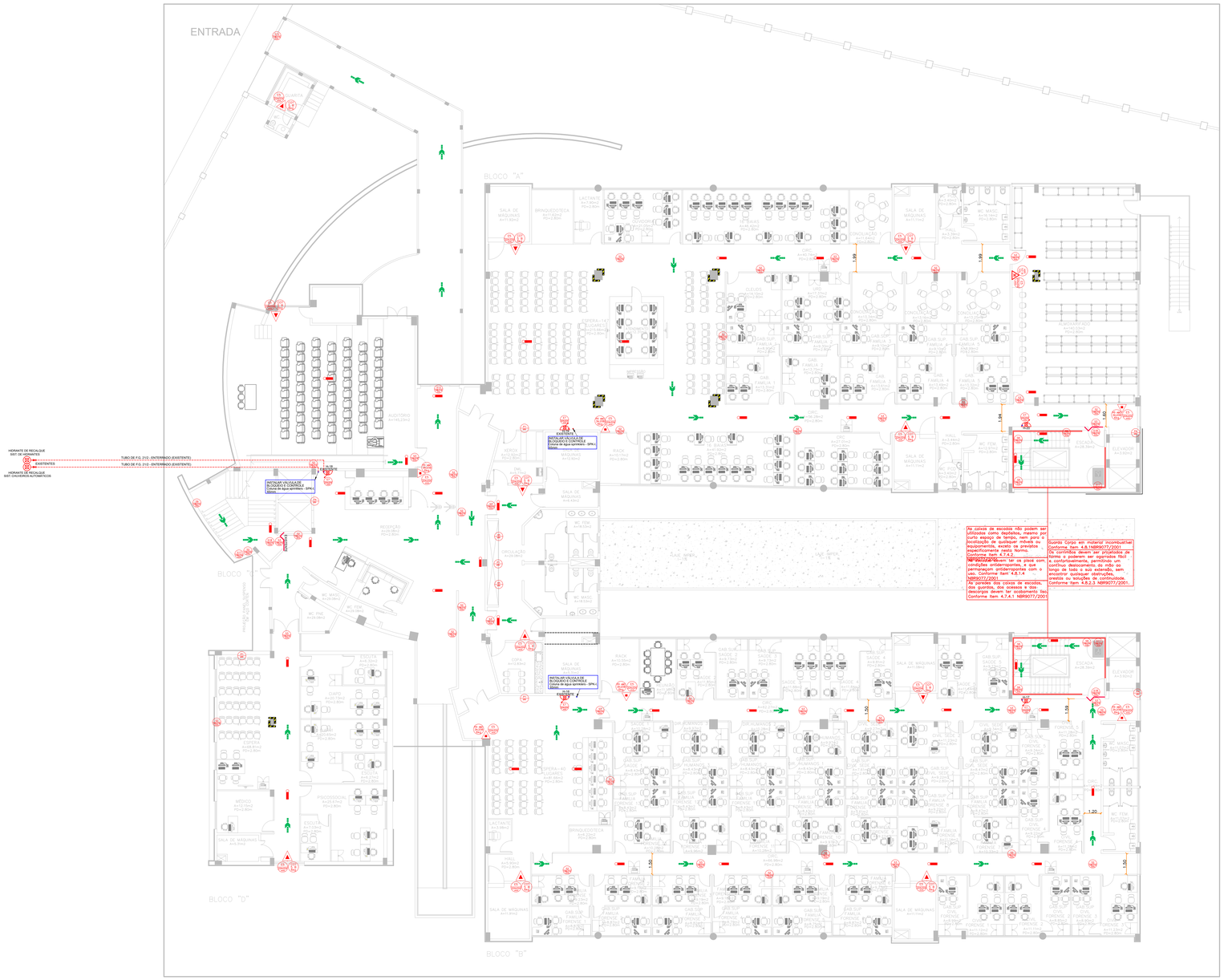

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TÉRREO

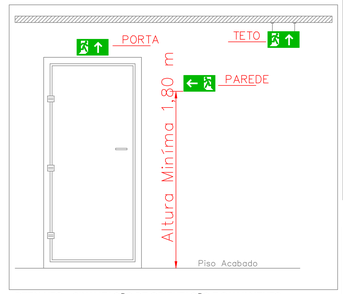

DETALHES - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
sem esc

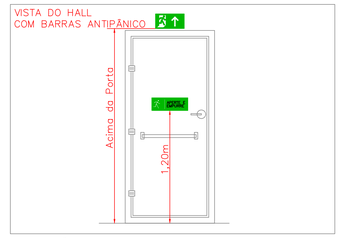

SINALIZAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO
sem esc

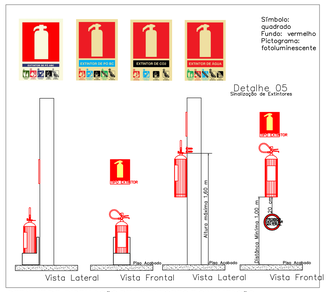

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO
esc 1:125

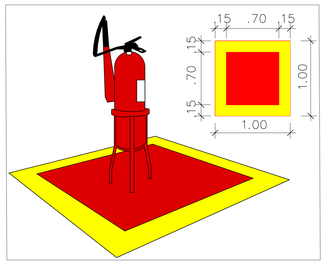

DETALHE - SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES/HIDRANTES
sem esc

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	HIDRANTE SIMPLES DE PAREDE COM MANGUEIRA DE 2 LANCE DE 15 m E ESGUICHO DE 16 mm. DIMENSÕES DA CAIXA DE GUARNIÇÃO: (80x50x17) mm.
	HIDRANTE DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, NA CALÇADA.
	TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO - Ø63mm
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L
	EXTINTOR PORTÁTIL DE CO2 6 KG
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO BC 6 KG
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO ABC 6 KG
	INDICAÇÃO DA ROTA DE FUGA
	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, EQUIPADA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 11W - MODELO FLUXEON FL2/11SE BL RM 6X7 DA AUREON OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE
	BARRA ANTIPÂNICO INSTALADA EM PORTA CORTA FOGO

QUANTITATIVOS (TÉRREO)

EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO H2O A – 10 L	01 un.
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 BC – 6 KG	11 un.
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO ABC – 6 KG	06 un.
SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES E HIDRANTES	23 un.
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	41 un.
ABRIGO DE HIDRANTE	05 un.
BARRAS ANTIPÂNICO	03 un.
CAIXA DE HIDRANTE DE RECALQUE	02 un.

OBSERVAÇÕES

ITENS EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO ESTÃO IDENTIFICADOS EM PROJETO. CASO ESTEJAM SEM IDENTIFICAÇÃO CARACTERIZAM–SE COMO NOVOS.

QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES

CÓD.	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	QUANT.
S1		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	00
S2			25
S3			16
S8		ESCADA DE EMERGÊNCIA	00
S9			07
S12	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	02
S14	SAÍDA		00
S17	T	NÚMERO DO PAVIMENTO	03
S18	ABRIR E EMPURRE	INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE PORTA CORTA–FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO	03
M4	PORTA CORTA-FOGO mantenha fechada	MANTER A PORTA CORTA–FOGO FECHADA	00
P1		PROIBIDO FUMAR	04
P4		PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO	03
E5	TIPO EXTINTOR	EXTINTOR DE INCÊNDIO	18
E7		ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	05
A5		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	02

CONTRATADA:
claudio ferro ARQUITETO SÊNIOR
Edifício Office Tower, sala 1120, Rua Rio Anil, Nº 1, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-120
E-mail: claudio.ferro@hotmail.com

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
TÉRREO: 2.962,53 m²

ASSUNTO:
PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO

DESCRIÇÃO:
EXTINTORES, SINALIZAÇÕES, ILUMINAÇÃO E ROTAS DE FUGA

DESENHO:
ANDRESSA SEREJO

AUTOR:
ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO

CAU/ORÇA:
111912248-1

FL.
02/23

REV:
01

COAUTOR:

CAU/ORÇA:

AUTOR/ RT

CO-AUTOR/ RT

CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário do deste, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vetado sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

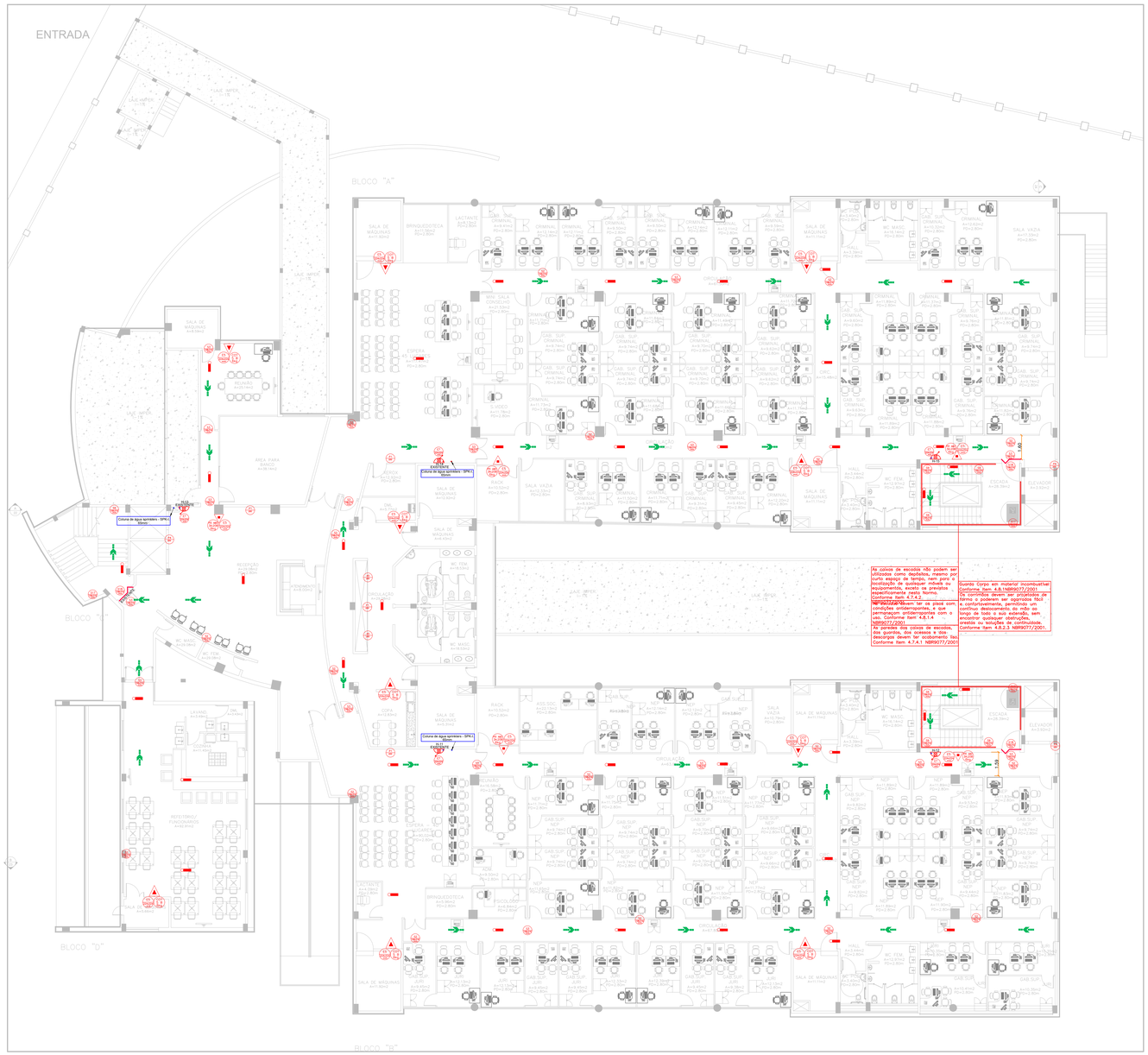

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA PRIMEIRO PAVIMENTO

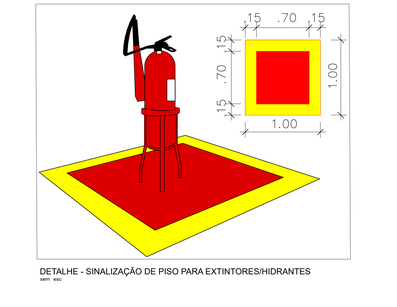

DETALHES - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
sem esc

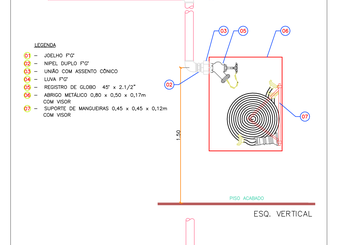

SINALIZAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO
sem esc

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO
esc 1:125

DETALHE - SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES/HIDRANTES
sem esc

DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
sem esc.

DETALHE DE HIDRANTE COM ABRIGO MANGUEIRAS
sem esc

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	HIDRANTE SIMPLES DE PAREDE COM MANGUEIRA DE 2 LANCE DE 15 m E ESGUICHO DE 16 mm. DIMENSÕES DA CAIXA DE GUARNIÇÃO: (80x50x17) mm.
	HIDRANTE DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, NA CALÇADA.
	TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO - Ø63mm
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L
	EXTINTOR PORTÁTIL DE CO2 6 KG
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO BC 6 KG
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO ABC 6 KG
	INDICAÇÃO DA ROTA DE FUGA
	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, EQUIPADA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 11W - MODELO FLUXEON FL2/11SE BL RM 6X7 DA AUREON OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE
	BARRA ANTIPÂNICO INSTALADA EM PORTA CORTA FOGO

QUANTITATIVOS (1° PAVIMENTO)

EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO H2O A – 10 L	00 un.
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 BC – 6 KG	10 un.
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO ABC – 6 KG	05 un.
SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES E HIDRANTES	20 un.
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	39 un.
ABRIGO DE HIDRANTE	05 un.
BARRAS ANTIPÂNICO	03 un.

OBSERVAÇÕES

ITENS EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO ESTÃO IDENTIFICADOS EM PROJETO. CASO ESTEJAM SEM IDENTIFICAÇÃO CARACTERIZAM–SE COMO NOVOS.

QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES

CÓD.	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	QUANT.
S1		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	00
S2			18
S3			16
S8		ESCADA DE EMERGÊNCIA	00
S9			07
S12	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	00
S14	SAÍDA		00
S17	T	NÚMERO DO PAVIMENTO	03
S18	ABERTA E IMPULSIONE	INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE PORTA CORTA–FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO	03
M4	PORTA CORTA–FOGO mantenha fechada	MANTER A PORTA CORTA–FOGO FECHADA	00
P1		PROIBIDO FUMAR	04
P4		PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO	03
E5	TIPO EXTINTOR	EXTINTOR DE INCÊNDIO	15
E7		ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	05
A5		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	02

CONTRATADA:
Office Ofício Sapé, sala 1125
Rua Aurélio, nº 7, Jardim Renascença,
São Luís - MA, CEP 65.075-441
E-mail: oficio.claudioferro@gmail.com
claudio ferro
ARQUITETO DESIGNER

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA
2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
1° PAVIMENTO: 2.760,23 m²

ASSUNTO:
PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO

DESCRIÇÃO:
EXTINTORES, SINALIZAÇÕES, ILUMINAÇÃO E ROTAS DE FUGA

DESENHO:
ANDRESSA SEREJO

AUTOR:
ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO

CAU/ORÇA:
111912248–1

FL.: 03/24

REV: 01

COAUTOR:

CAU/ORÇA:

AUTOR/ RT

CO–AUTOR/ RT

CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração, no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 9.784 de 24 de Dezembro de 1998.

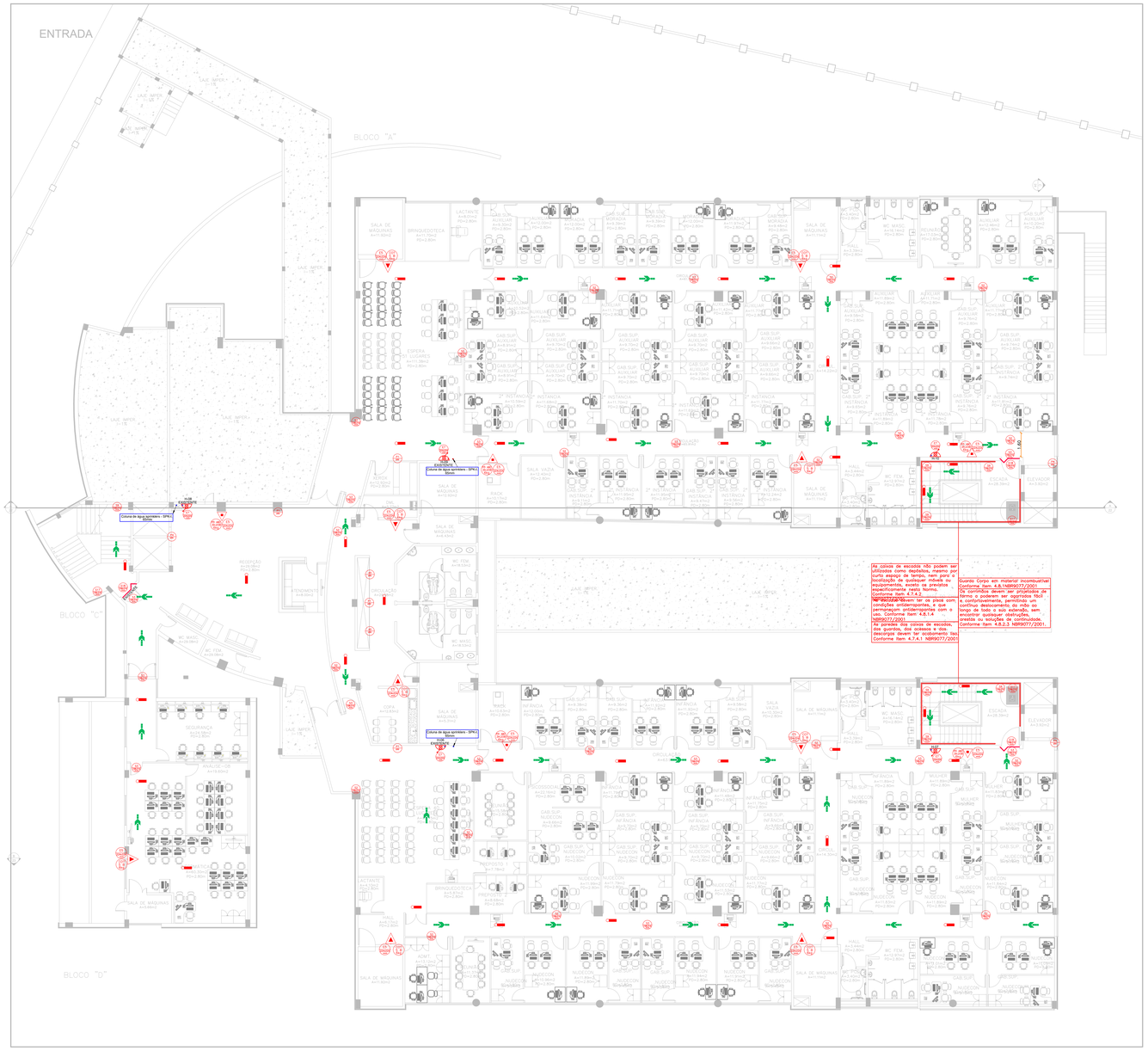

EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT SEGUNDO PAVIMENTO

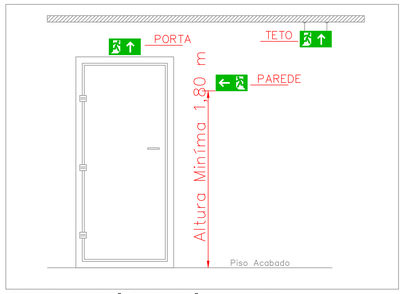

DETALHES - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
sem esc

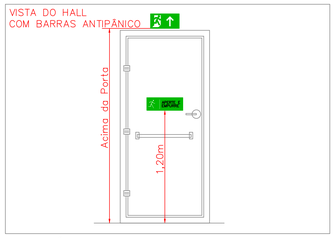

SINALIZAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO
sem esc

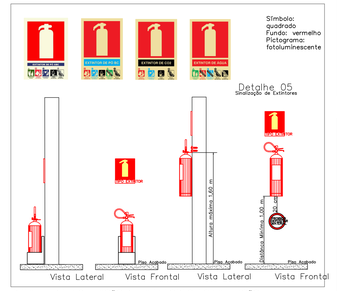

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO
esc 1:125

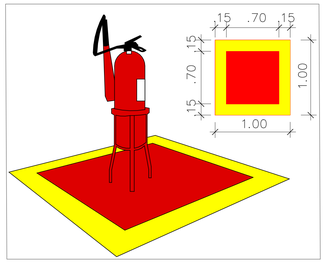

DETALHE - SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES/HIDRANTES
sem esc

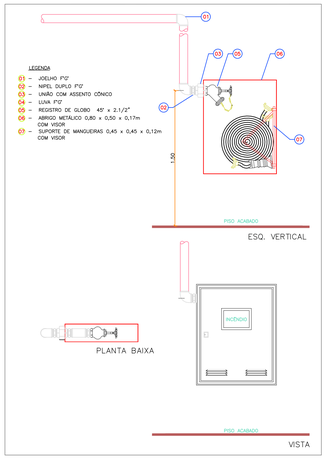

DETALHE DE HIDRANTE COM ABRIGO MANGUEIRAS
sem esc

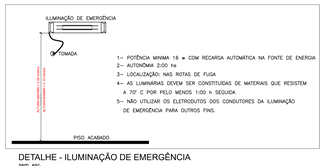

DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
sem esc.

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	HIDRANTE SIMPLES DE PAREDE COM MANGUEIRA DE 2 LANCE DE 15 m E ESGUICHO DE 16 mm. DIMENSÕES DA CAIXA DE GUARNIÇÃO: (80x50x17) mm.
	HIDRANTE DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, NA CALÇADA.
	TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO - Ø63mm
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L
	EXTINTOR PORTÁTIL DE CO2 6 KG
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO BC 6 KG
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO ABC 6 KG
	INDICAÇÃO DA ROTA DE FUGA
	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, EQUIPADA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 11W - MODELO FLUXEON FL2/11SE BL RM 6X7 DA AUREON OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE
	BARRA ANTIPÂNICO INSTALADA EM PORTA CORTA FOGO

QUANTITATIVOS (2° PAVIMENTO)	
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO H2O A – 10 L	00 un.
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 BC – 6 KG	09 un.
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO ABC – 6 KG	05 un.
SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES E HIDRANTES	19 un.
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	38 un.
ABRIGO DE HIDRANTE	05 un.
BARRAS ANTIPÂNICO	03 un.

OBSERVAÇÕES

ITENS EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO ESTÃO IDENTIFICADOS EM PROJETO. CASO ESTEJAM SEM IDENTIFICAÇÃO CARACTERIZAM–SE COMO NOVOS.

QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES

CÓD.	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	QUANT.
S1		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	00
S2			20
S3			14
S8		ESCADA DE EMERGÊNCIA	00
S9			07
S12	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	00
S14	SAÍDA		00
S17	T	NÚMERO DO PAVIMENTO	03
S18	ABERTE-E EMPURRE	INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE PORTA CORTA–FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO	03
M4	PORTA CORTA–FOGO mantenha fechada	MANTER A PORTA CORTA–FOGO FECHADA	00
P1		PROIBIDO FUMAR	04
P4		PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO	03
E5	TIPO EXTINTOR	EXTINTOR DE INCÊNDIO	14
E7		ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	05
A5		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	02

CONTRATADA:
claudio ferro ARQUITETO ASSOCIADO
Edifício Office Tower, sala 1105, Rua Rio Anil, 1011, Jardim Renascença, São Luís, MA, CEP: 65.075-000
E-mail: claudio.claudiofer@gmail.com

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
2° PAVIMENTO: 2.754,84 m²

ASSUNTO:
PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO

DESCRIÇÃO:
EXTINTORES, SINALIZAÇÕES, ILUMINAÇÃO E ROTAS DE FUGA

DESENHO:
ANDRESSA SEREJO

AUTOR:
ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO

CAU/ORA:
111912248–1

FL.:
04/23

REV.:
01

COAUTOR:

CAU/ORA:

AUTOR/ RT

CO–AUTOR/ RT

CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

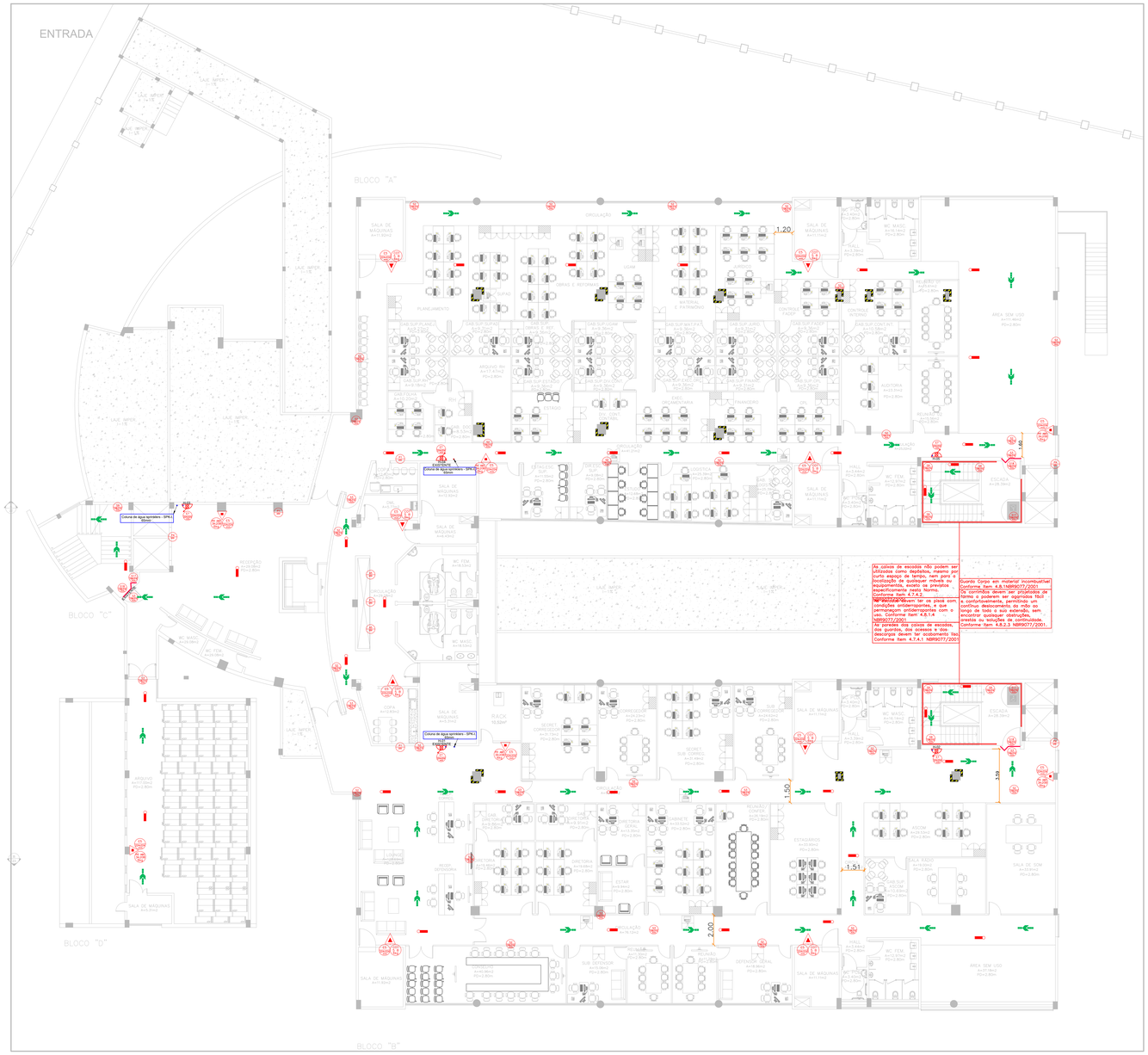

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TERCEIRO PAVIMENTO

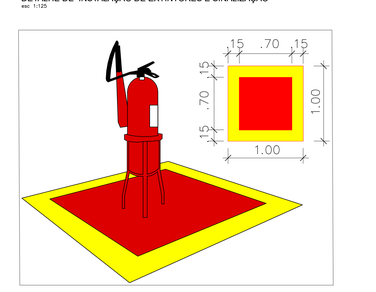

DETALHES - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
sem esc

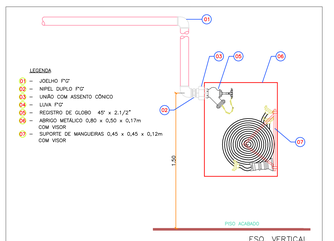

SINALIZAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO
sem esc

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO
esc 1:125

DETALHE - SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES/HIDRANTES
sem esc

DETALHE DE HIDRANTE COM ABRIGO MANGUEIRAS
sem esc

DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
sem esc.

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	HIDRANTE SIMPLES DE PAREDE COM MANGUEIRA DE 2 LANCE DE 15 m E ESGUICHO DE 16 mm. DIMENSÕES DA CAIXA DE GUARNIÇÃO: (80x50x17) mm.
	HIDRANTE DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO, NA CALÇADA.
	TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO - Ø63mm
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L
	EXTINTOR PORTÁTIL DE CO2 6 KG
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO BC 6 KG
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO ABC 6 KG
	INDICAÇÃO DA ROTA DE FUGA
	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, EQUIPADA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 11W - MODELO FLUXEON FL2/11SE BL RM 6X7 DA AUREON OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE
	BARRA ANTIPÂNICO INSTALADA EM PORTA CORTA FOGO

QUANTITATIVOS (3° PAVIMENTO)	
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO H2O A – 10 L	00 un.
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 BC – 6 KG	08 un.
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO ABC – 6 KG	06 un.
SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES E HIDRANTES	19 un.
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	35 un.
ABRIGO DE HIDRANTE	05 un.
BARRAS ANTIPÂNICO	03 un.

OBSERVAÇÕES

ITENS EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO ESTÃO IDENTIFICADOS EM PROJETO. CASO ESTEJAM SEM IDENTIFICAÇÃO CARACTERIZAM–SE COMO NOVOS.

QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES

CÓD.	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	QUANT.
S1		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	00
S2			25
S3			09
S8		ESCADA DE EMERGÊNCIA	00
S9			07
S12	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	00
S14	SAÍDA		00
S17	T	NÚMERO DO PAVIMENTO	03
S18	ABRIR E EMPURRE	INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE PORTA CORTA–FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO	03
M4	PORTA CORTA–FOGO mantenha fechada	MANTER A PORTA CORTA–FOGO FECHADA	00
P1		PROIBIDO FUMAR	04
P4		PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO	03
E5	TIPO EXTINTOR	EXTINTOR DE INCÊNDIO	14
E7		ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	05
A5		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	02

CONTRATADA:
claudio ferro ARQUITETO DESIGNER
Edifício Office Tower, sala 1120, Rua Rio Anil, Nº 7, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-120
E-mail: claudio.ferro@hotmail.com

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
3° PAVIMENTO: 2.578,18 m²

ASSUNTO:
PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO

DESCRIÇÃO:
EXTINTORES, SINALIZAÇÕES, ILUMINAÇÃO E ROTAS DE FUGA

DESENHO:
ANDRESSA SEREJO

AUTOR:
ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO

CAU/CREA:
111912248–1

FL.
05/23

REV:
01

COAUTOR:

CAU/CREA:

AUTOR/ RT

CO–AUTOR/ RT

CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário do dado, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vetado sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

OBSERVAÇÕES

1 - ITENS EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO ESTÃO IDENTIFICADOS EM PROJETO. CASO ESTEJAM SEM IDENTIFICAÇÃO CARACTERIZAM- SE COMO NOVOS.

2 - VERIFICAR PRANCHA 07/23 PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES E CHUVEIROS AUTOMÁTICOS.

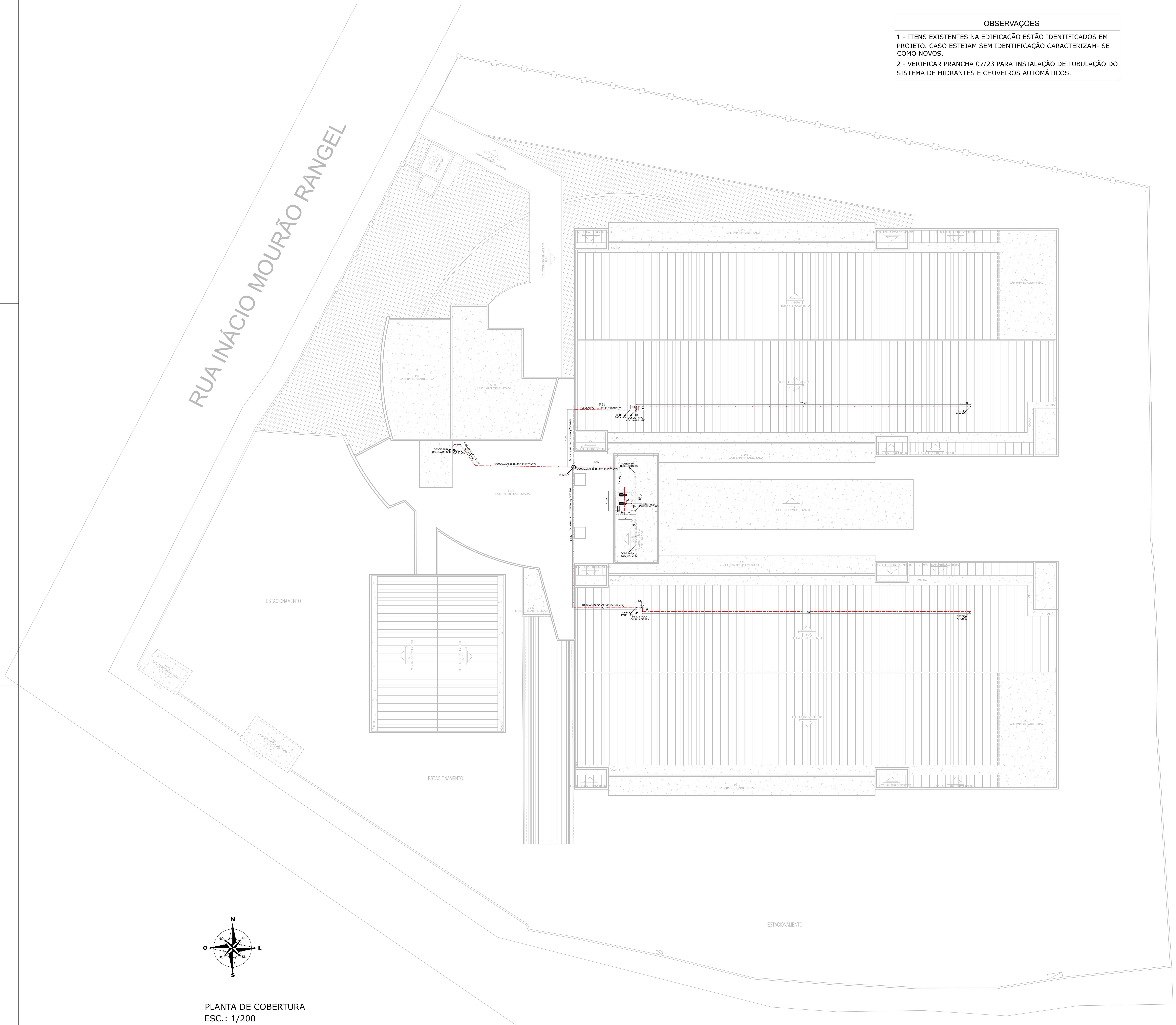

PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/200

PLANTA DE COBERTURA - DPE
esc 1:125

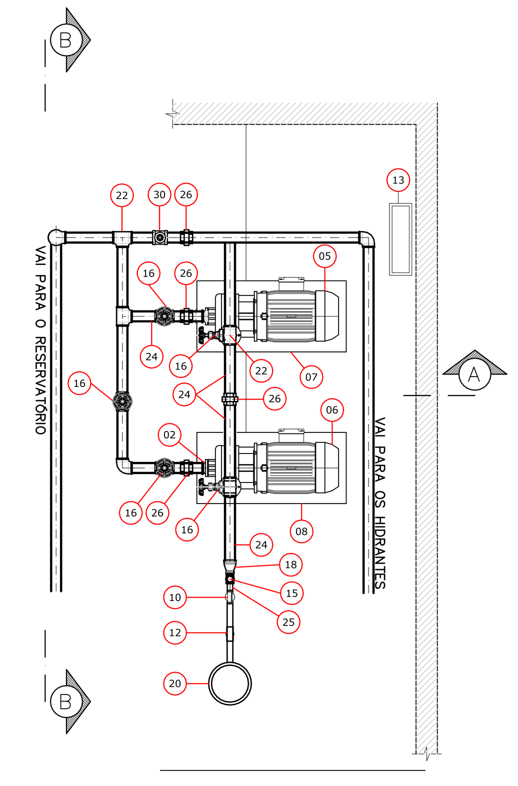

PLANTA BAIXA – CASA DE BOMBA
SEM ESCALA

DESCRIÇÃO SIMPLICADA

01 ENTRADA PARA O RESERVATÓRIO SUPERIOR Ø2.1/2"
02 BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 80x65mm (VER. SAIDA DA BOMBA)
03 COTOVELO GALVANIZADO ROSCA MACHO/FEMEA Ø3"
04 COTOVELO GALVANIZADO Ø2.1/2"
05 ELETROBOMBA DE RECALQUE REDE DE HIDRANTES (VERIFICAR POTÊNCIA)
06 ELETROBOMBA DE RECALQUE REDE DE HIDRANTES-RESERVA (VERIFICAR POTÊNCIA)
07 BASE DE SUPORTE ELETROBOMBA PRINCIPAL
08 BASE DE SUPORTE ELETROBOMBA RESERVA
09 FLANGE SEXTAVADO GALVANIZADO PARA CAIXA DÁGUA Ø3"
10 MANÔMETRO COM FAIXA DE 0 a 10Kgf/cm²
11 NIPLE DUPLO GALVANIZADO Ø2.1/2"
12 PRESOSTATO COM FAIXA DE 0 a 6Kgf/cm²
13 QUADRO DE COMANDO DAS ELETROBOMBAS LOCALIZADO NA CBI.
14 REGISTRO DE GAVETA ROSCÁVEL BRUTO DO TIPO INDUSTRIAL Ø3"
15 REGISTRO DE GAVETA ROSCÁVEL BRUTO DO TIPO INDUSTRIAL Ø1"
16 REGISTRO DE GAVETA ROSCÁVEL BRUTO DO TIPO INDUSTRIAL Ø2.1/2"
17 REGISTRO DE PRESSÃO 15mm (MANOMETRO)
18 REDUÇÃO GALVANIZADA DE 65x25mm
19 REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25x16mm
20 TANQUE DE PRESSÃO DE 10L
21 TÊ GALVANIZADO Ø3"
22 TÊ GALVANIZADO Ø2.1/2"
23 TUBO GALVANIZADO A FOGO CLASSE MÉDIA DE ACORDO COM A NBR-5580 Ø3"
24 TUBO GALVANIZADO A FOGO CLASSE MÉDIA DE ACORDO COM A NBR-5580 Ø2.1/2"
25 TUBO GALVANIZADO A FOGO CLASSE MÉDIA DE ACORDO COM A NBR-5580 Ø1"
26 UNIÃO GALVANIZADA Ø2.1/2"
27 VÁLVULA DE RETENÇÃO DO TIPO PESADA Ø3"
28 TÊ DE REDUÇÃO GALVANIZADO 80X65X80mm
29 COTOVELO GALVANIZADO Ø3"
29 TÊ GALVANIZADO Ø1"
30 VÁLVULA DE RETENÇÃO DO TIPO PESADA Ø2.1/2"

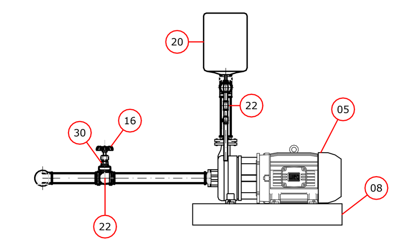

CORTE AA – CASA DE BOMBA
SEM ESCALA

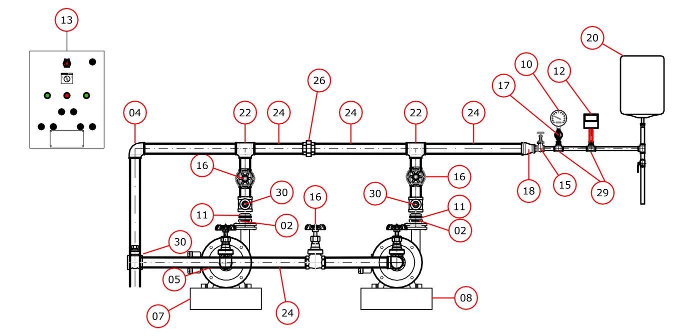

CORTE BB – CASA DE BOMBA
SEM ESCALA

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
— — —	TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO - EXPOSTA
- - - -	TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO - EMBUTIDA/ ENTERRADA
↗	TUBULAÇÃO QUE SOBE
↙	TUBULAÇÃO QUE DESCE
(motobomba)	MOTOBOMBA CENTRIFUGA PARA INCÊNDIO

CONTRATADA: claudio ferro ARQUITETO DESIGNER
Edifício Office Tower, sala 1125, Rua Azulões, Nº 1, Jardim Renascença, São Luís-MA CEP: 65075-060
E-mail: direcao.claudioferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2,
SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS: COBERTURA: 2.992,78 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO

DESCRIÇÃO: SISTEMA DE HIDRANTES E CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - COBERTURA

DESENHO: ANDRESSA SEREJO

AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO — CAU/CREA: 111912248-1 — FL. 06/23 — REV. 00

COAUTOR: — CAU/CREA:

AUTOR/ RT — CO-AUTOR/ RT — CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

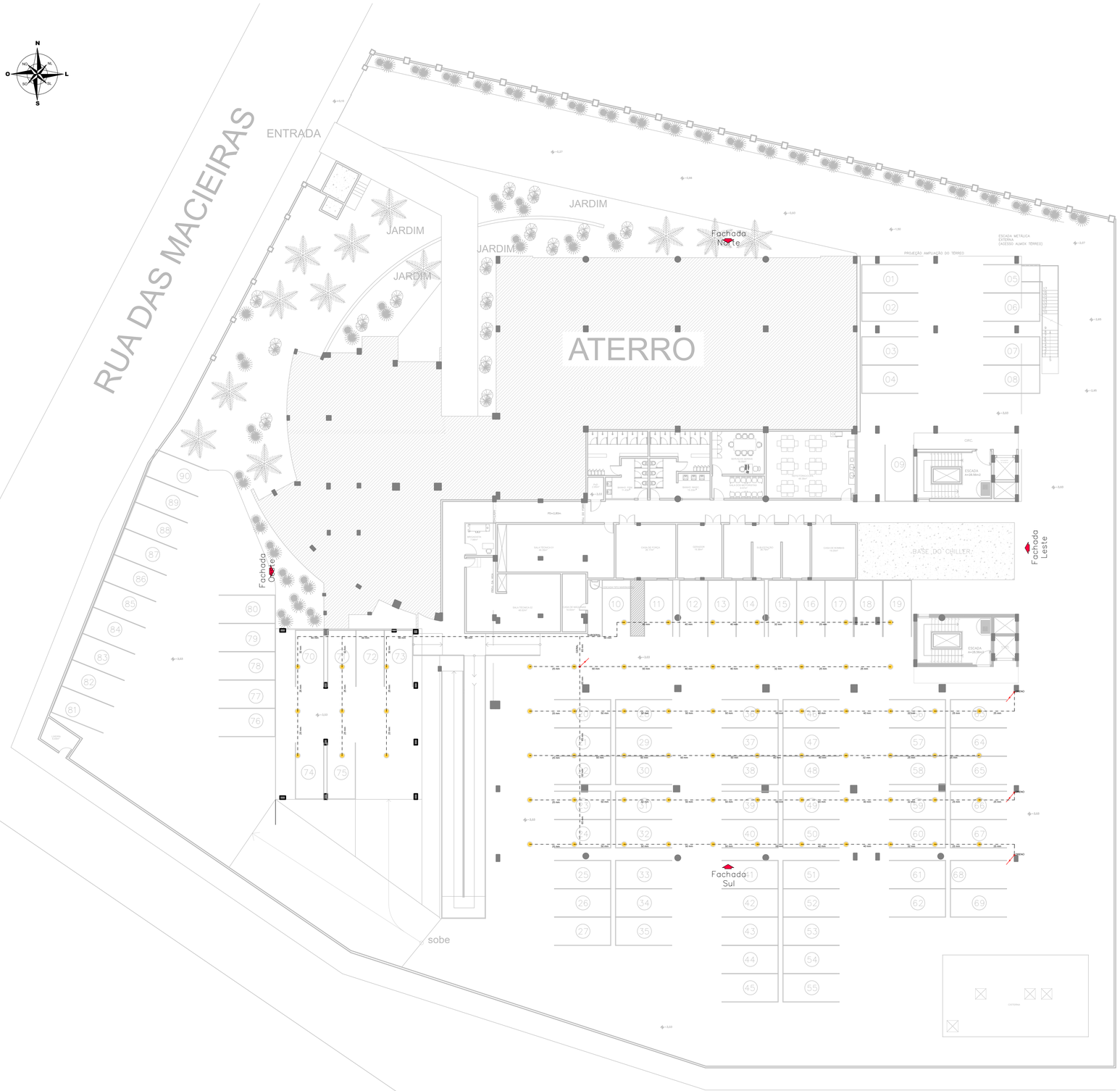

PLANTA DE LAYOUT – PAV. SUBSOLO
ESCALA 1 / 125

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	CHUVEIRO AUTOMÁTICO TIPO PENDENTE (VERMELHO), K80
	TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE

NOTA: SISTEMA DE SPRINKLERS AUTOMÁTICOS

1 - DEVEM SER MANTIDOS CHUVEIROS AUTOMÁTICOS SOBRESSALENTES PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE OPERAÇÃO OU DANOS. ESSES CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DEVEM POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS QUE SE ENCONTRAM INSTALADOS E DEVEM SER MANTIDOS EM LOCAL CUJA TEMPERATURA NÃO SUPERE 38 °C.

2 - AS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DEVEM SER CONVENIENTEMENTE SUPORTADAS POR PILARES, VIGAS, PAREDES, TETOS E ESTRUTURAS DO TELHADO DE UM PRÉDIO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE OS SUPORTES DEVEM SUSTENTAR CINCO VEZES A MASSA DO TUBO CHEIO D'ÁGUA MAIS 100 KG EM CADA PONTO DE FIXAÇÃO.

3 - TODA TUBULAÇÃO SERÁ EXECUTADA EM TUBOS DE AÇO C GALVANIZADO, DIN 2440, COM COSTURA, RESISTENTES A UMA PRESSÃO MÍNIMA DE 18Kgf/cm2.

4 - AS CONEXOES SERÃO DE FERRO MALEÁVEL ROSQUEADAS, CLASSE 10 PARA DIÂMETROS ATÉ 2"(50mm), E DE AÇO, SCHEDULE 40, BISELADAS/SOLDA PARA DIÂMETROS IGUAIS OU SUPERIORES A 2½" (65mm).

5 - AS VÁLVULAS DE GAVETA TERÃO CORPO, CASTELO E CUNHA EM BRONZE FUNDIDO ASTM-B 62 ROSQUEADO QUANDO INSTALADAS EM TUBULAÇÃO ROSCÁVEL E CORPO, CASTELO E CUNHA EM FERRO FUNDIDO ASTM-A 126 FLANGEADA - ANSI-125 QUANDO INSTALADAS EM TUBULAÇÃO SOLDÁVEL.

6 - TODA TUBULAÇÃO SERÁ PINTADA COM UMA DEMÃO DE PRIMER ANTI-CORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA.

7 - TODA TUBULAÇÃO SERÁ FIXADA NA ESTRUTURA POR SUPORTES E BRAÇADEIRAS OBEDECENDO OS ESPACAMENTOS DA NBR 10897/2020.

8 - TODA TUBULAÇÃO, QUANDO ENTERRADA, TERÁ TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COMPOSTO DE PINTURA BETUMINOSA E REVESTIMENTO COM FITA SCOTH-RAP-3M.

9 - O INSTALADOR DO SISTEMA DEVERÁ SER FIRMA ESPECIALIZADA NO SETOR, CREDENCIADA PELA ABNT E DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DETALHES CONSTRUTIVOS DE TODO O SEU SISTEMA.

10 - OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

11 - A DISTÂNCIA ENTRE SUPORTES NÃO PODE SER SUPERIOR A 4,60m.

12 - DISTÂNCIA MÍNIMA PERMITIDA ENTRE O CHUVEIRO E O SUPORTE, É DE 8cm.

13 - A DISTÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA ENTRE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DA PONTA DOS RAMAIS E O SUPORTE MAIS PRÓXIMO NÃO PODE EXCEDER 0,90m e 1,20 m PARA TUBOS DE AÇO DN 25 E DN 32. PARA TUBOS MAIORES, NÃO PODE EXCEDER 1,5m.

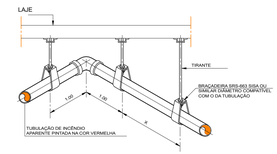

FIXAÇÃO DE TUBOS NA LAJE
SEM ESCALA

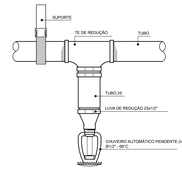

Detalhe Construtivo Esquemático
Aspersor Derivação Central
SEM ESCALA

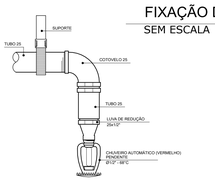

Detalhe Construtivo Esquemático
Aspersor Derivação Final de Linha
SEM ESCALA

CONTRATADA:
Edifício Office Tower, sala 1120,
Rua Inácio Mourão, 2, Renascença, São Luís-MA CEP: 65075-060
E-mail: dmcas.claudioferro@gmail.com
claudio ferro ARQUITETO DESIGNER

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2,
SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
SUBSOLO: 808,00 m²

ASSUNTO:
PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO

ESCALA: 1:125

DESCRIÇÃO:
SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SUBSOLO

DESENHO:
ANDRESSA SEREJO

AUTOR:
ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO

CAU/CREA:
111912248-1

FL.
07/23

REV.
01

COAUTOR:

CAU/CREA:

AUTOR/ RT

CO-AUTOR/ RT

CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

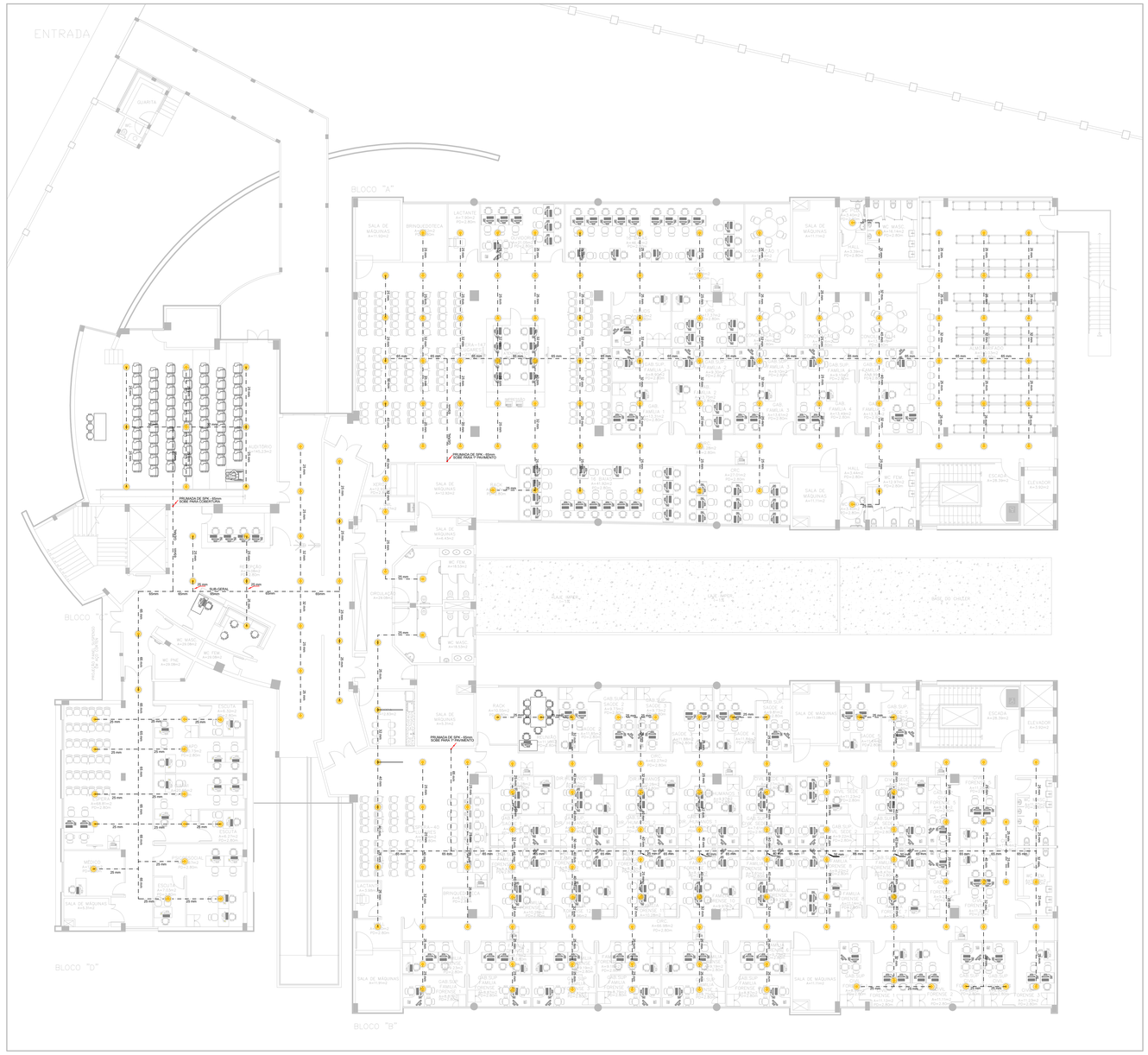

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TÉRREO

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	CHUVEIRO AUTOMÁTICO TIPO PENDENTE (VERMELHO), K80
	TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS EM AÇO GALVANIZADO (DIAMETRO INDICADO EM PROJETO)
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE

NOTA: SISTEMA DE SPRINKLERS AUTOMÁTICOS

1 – DEVEM SER MANTIDOS CHUVEIROS AUTOMÁTICOS SOBRESSALENTES PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE OPERAÇÃO OU DANOS. ESSES CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DEVEM POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS QUE SE ENCONTRAM INSTALADOS E DEVEM SER MANTIDOS EM LOCAL CUJA TEMPERATURA NÃO SUPERE 38 °C.

2 – AS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DEVEM SER CONVENIENTEMENTE SUPORTADAS POR PILARES, VIGAS, PAREDES, TETOS E ESTRUTURAS DO TELHADO DE UM PRÉDIO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE OS SUPORTES DEVEM SUSTENTAR CINCO VEZES A MASSA DO TUBO CHEIO D'ÁGUA MAIS 100 KG EM CADA PONTO DE FIXAÇÃO.

3 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ EXECUTADA EM TUBOS DE AÇO C GALVANIZADO, DIN 2440, COM COSTURA, RESISTENTES A UMA PRESSÃO MÍNIMA DE 18Kgf/cm2.

4 – AS CONEXOES SERÃO DE FERRO MALEÁVEL ROSQUEADAS, CLASSE 10 PARA DIÂMETROS ATÉ 2"(50mm), E DE AÇO, SCHEDULE 40, BISELADAS/SOLDA PARA DIÂMETROS IGUAIS OU SUPERIORES A 2½" (65mm).

5 – AS VÁLVULAS DE GAVETA TERÃO CORPO, CASTELO E CUNHA EM BRONZE FUNDIDO ASTM-B 62 ROSQUEADO QUANDO INSTALADAS EM TUBULAÇÃO ROSCÁVEL E CORPO, CASTELO E CUNHA EM FERRO FUNDIDO ASTM-A 126 FLANGEADA – ANSI-125 QUANDO INSTALADAS EM TUBULAÇÃO SOLDÁVEL.

6 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ PINTADA COM UMA DEMÃO DE PRIMER ANTI-CORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA.

7 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ FIXADA NA ESTRUTURA POR SUPORTES E BRAÇADEIRAS OBEDECENDO OS ESPACAMENTOS DA NBR 10897/2020.

8 – TODA TUBULAÇÃO, QUANDO ENTERRADA, TERÁ TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COMPOSTO DE PINTURA BETUMINOSA E REVESTIMENTO COM FITA SCOTH-RAP-3M.

9 – O INSTALADOR DO SISTEMA DEVERÁ SER FIRMA ESPECIALIZADA NO SETOR, CREDENCIADA PELA ABNT E DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DETALHES CONSTRUTIVOS DE TODO O SEU SISTEMA.

10 – OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

11 – A DISTÂNCIA ENTRE SUPORTES NÃO PODE SER SUPERIOR A 4,60m.

12 – DISTÂNCIA MINIMA PERMITIDA ENTRE O CHUVEIRO E O SUPORTE, É DE 8cm.

13 – A DISTÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA ENTRE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DA PONTA DOS RAMAIS E O SUPORTE MAIS PRÓXIMO NÃO PODE EXCEDER 0,90m e 1,20 m PARA TUBOS DE AÇO DN 25 E DN 32. PARA TUBOS MAIORES, NÃO PODE EXCEDER 1,5m.

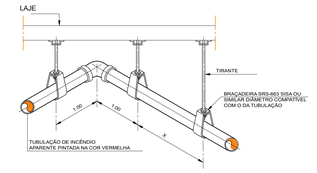

FIXAÇÃO DE TUBOS NA LAJE
SEM ESCALA

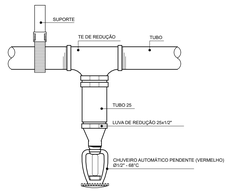

Detalhe Construtivo Esquemático
Aspersor Derivação Central
SEM ESCALA

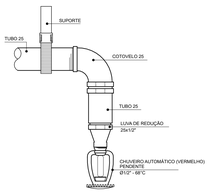

Detalhe Construtivo Esquemático
Aspersor Derivação Final de Linha
SEM ESCALA

CONTRATADA: Edifício Office Tower, sala 1120, Rua Arcângelo, Nº 1, quadra Renascença, São Luís-MA CEP: 65075-080. E-mail: diretoria.claudioferro@gmail.com
Claudio Ferro ARQUITETO DESIGNER

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS: TÉRREO: 2.962,53 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO
ESCALA: 1:125

DESCRIÇÃO: SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – TÉRREO
DESENHO: ANDRESSA SEREJO

AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO
CAU/CREA: 111912248-1
FL.: 08/23
REV.: 01

COAUTOR:
CAU/CREA:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 9.164 de 24 de Dezembro de 1998.

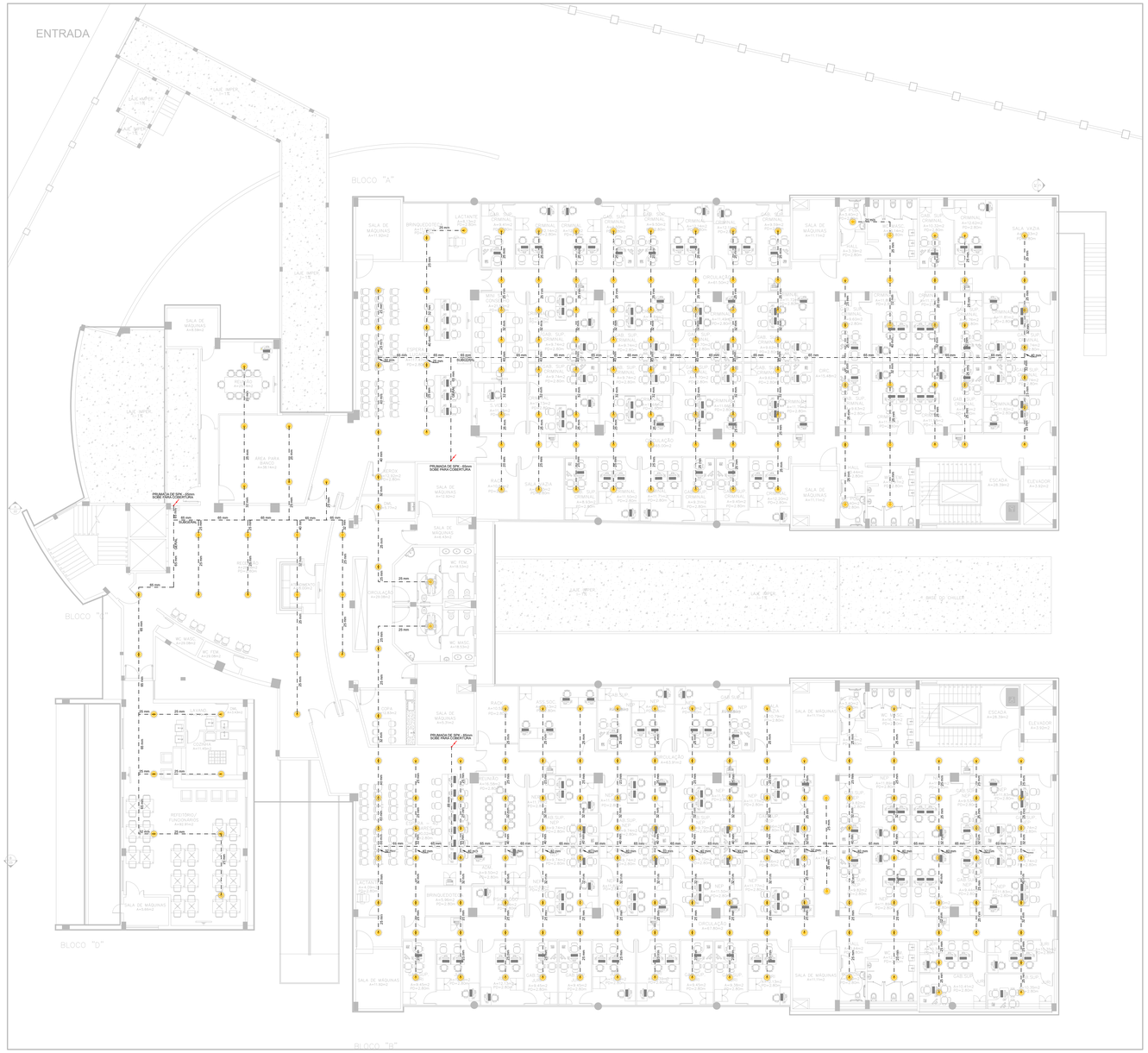

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA PRIMEIRO PAVIMENTO

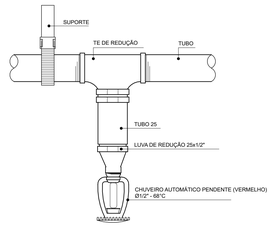

Detalhe Construtivo Esquemático
Aspersor Derivação Central

SEM ESCALA

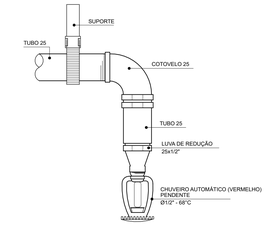

Detalhe Construtivo Esquemático
Aspersor Derivação Final de Linha

SEM ESCALA

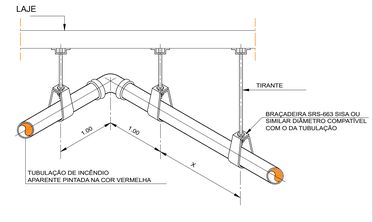

FIXAÇÃO DE TUBOS NA LAJE

SEM ESCALA

NOTA: SISTEMA DE SPRINKLERS AUTOMÁTICOS

1 – DEVEM SER MANTIDOS CHUVEIROS AUTOMÁTICOS SOBRESSALENTES PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE OPERAÇÃO OU DANOS. ESSES CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DEVEM POSSUIR AS MESMAS CARACTERISTICAS DOS QUE SE ENCONTRAM INSTALADOS E DEVEM SER MANTIDOS EM LOCAL CUJA TEMPERATURA NÃO SUPERE 38 °C.

2 – AS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DEVEM SER CONVENIENTEMENTE SUPORTADAS POR PILARES, VIGAS, PAREDES, TETOS E ESTRUTURAS DO TELHADO DE UM PREDIO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE OS SUPORTES DEVEM SUSTENTAR CINCO VEZES A MASSA DO TUBO CHEIO D'ÁGUA MAIS 100 KG EM CADA PONTO DE FIXAÇÃO.

3 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ EXECUTADA EM TUBOS DE AÇO C GALVANIZADO, DIN 2440, COM COSTURA, RESISTENTES A UMA PRESSÃO MÍNIMA DE 18Kgf/cm2.

4 – AS CONEXOES SERÃO DE FERRO MALEÁVEL ROSQUEADAS, CLASSE 10 PARA DIÂMETROS ATÉ 2"(50mm), E DE AÇO, SCHEDULE 40, BISELADAS/SOLDA PARA DIÂMETROS IGUAIS OU SUPERIORES A 2½" (65mm).

5 – AS VALVULAS DE GAVETA TERÃO CORPO, CASTELO E CUNHA EM BRONZE FUNDIDO ASTM–B 62 ROSQUEADO QUANDO INSTALADAS EM TUBULAÇÃO ROSCÁVEL E CORPO, CASTELO E CUNHA EM FERRO FUNDIDO ASTM–A 126 FLANGEADA – ANSI–125 QUANDO INSTALADAS EM TUBULAÇÃO SOLDÁVEL.

6 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ PINTADA COM UMA DEMÃO DE PRIMER ANTI–CORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA.

7 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ FIXADA NA ESTRUTURA POR SUPORTES E BRAÇADEIRAS OBEDECENDO OS ESPACAMENTOS DA NBR 10897/2020.

8 – TODA TUBULAÇÃO, QUANDO ENTERRADA, TERÁ TRATAMENTO ANTI–CORROSIVO COMPOSTO DE PINTURA BETUMINOSA E REVESTIMENTO COM FITA SCOTH–RAP–3M.

9 – O INSTALADOR DO SISTEMA DEVERÁ SER FIRMA ESPECIALIZADA NO SETOR, CREDENCIADA PELA ABNT E DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DETALHES CONSTRUTIVOS DE TODO O SEU SISTEMA.

10 – OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

11 – A DISTÂNCIA ENTRE SUPORTES NÃO PODE SER SUPERIOR A 4,60m.

12 – DISTÂNCIA MÍNIMA PERMITIDA ENTRE O CHUVEIRO E O SUPORTE, É DE 8cm.

13 – A DISTÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA ENTRE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DA PONTA DOS RAMAIS E O SUPORTE MAIS PRÓXIMO NÃO PODE EXCEDER 0,90m e 1,20 m PARA TUBOS DE AÇO DN 25 E DN 32. PARA TUBOS MAIORES, NÃO PODE EXCEDER 1,5m.

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	CHUVEIRO AUTOMÁTICO TIPO PENDENTE (VERMELHO), K80
- - - - - - -	TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE

CONTRATADA: Claudio Ferro Arquitetos Associados — Edifício Office Tower, sala 1120, Rua Alcântara, Nº 1 - Jardim Renascença, São Luís-MA. CEP: 65075-080. Email: arquitetoclaudioferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS: 1º PAVIMENTO: 2.760,23 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO — ESCALA: 1:125

DESCRIÇÃO: SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – 1º PAVIMENTO — DESENHO: ANDRESSA SEREJO

AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO — CAU/CREA: 111912248-1 — FL.: 09/23 — REV.: 01

COAUTOR: — CAU/CREA:

AUTOR/ RT — CO-AUTOR/ RT — CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vedada sua reprodução parcial ou total sem prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

NOTA: SISTEMA DE SPRINKLERS AUTOMÁTICOS

1 – DEVEM SER MANTIDOS CHUVEIROS AUTOMÁTICOS SOBRESSALENTES PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE OPERAÇÃO OU DANOS. ESSES CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DEVEM POSSUIR AS MESMAS CARACTERISTICAS DOS QUE SE ENCONTRAM INSTALADOS E DEVEM SER MANTIDOS EM LOCAL CUJA TEMPERATURA NÃO SUPERE 38 °C.

2 – AS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DEVEM SER CONVENIENTEMENTE SUPORTADAS POR PILARES, VIGAS, PAREDES, TETOS E ESTRUTURAS DO TELHADO DE UM PREDIO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE OS SUPORTES DEVEM SUSTENTAR CINCO VEZES A MASSA DO TUBO CHEIO D'ÁGUA MAIS 100 KG EM CADA PONTO DE FIXAÇÃO.

3 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ EXECUTADA EM TUBOS DE AÇO C GALVANIZADO, DIN 2440, COM COSTURA, RESISTENTES A UMA PRESSÃO MÍNIMA DE 18Kgf/cm2.

4 – AS CONEXOES SERÃO DE FERRO MALEÁVEL ROSQUEADAS, CLASSE 10 PARA DIÂMETROS ATÉ 2"(50mm), E DE AÇO, SCHEDULE 40, BISELADAS/SOLDA PARA DIÂMETROS IGUAIS OU SUPERIORES A 2½" (65mm).

5 – AS VALVULAS DE GAVETA TERÃO CORPO, CASTELO E CUNHA EM BRONZE FUNDIDO ASTM–B 62 ROSQUEADO QUANDO INSTALADAS EM TUBULAÇÃO ROSCÁVEL E CORPO, CASTELO E CUNHA EM FERRO FUNDIDO ASTM–A 126 FLANGEADA – ANSI–125 QUANDO INSTALADAS EM TUBULAÇÃO SOLDÁVEL.

6 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ PINTADA COM UMA DEMÃO DE PRIMER ANTI–CORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA.

7 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ FIXADA NA ESTRUTURA POR SUPORTES E BRAÇADEIRAS OBEDECENDO OS ESPAÇAMENTOS DA NBR 10897/2020.

8 – TODA TUBULAÇÃO, QUANDO ENTERRADA, TERÁ TRATAMENTO ANTI–CORROSIVO COMPOSTO DE PINTURA BETUMINOSA E REVESTIMENTO COM FITA SCOTH–RAP–3M.

9 – O INSTALADOR DO SISTEMA DEVERÁ SER FIRMA ESPECIALIZADA NO SETOR, CREDENCIADA PELA ABNT E DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DETALHES CONSTRUTIVOS DE TODO O SEU SISTEMA.

10 – OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

11 – A DISTÂNCIA ENTRE SUPORTES NÃO PODE SER SUPERIOR A 4,60m.

12 – DISTÂNCIA MÍNIMA PERMITIDA ENTRE O CHUVEIRO E O SUPORTE, É DE 8cm.

13 – A DISTÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA ENTRE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DA PONTA DOS RAMAIS E O SUPORTE MAIS PRÓXIMO NÃO PODE EXCEDER 0,90m e 1,20 m PARA TUBOS DE AÇO DN 25 E DN 32. PARA TUBOS MAIORES, NÃO PODE EXCEDER 1,5m.

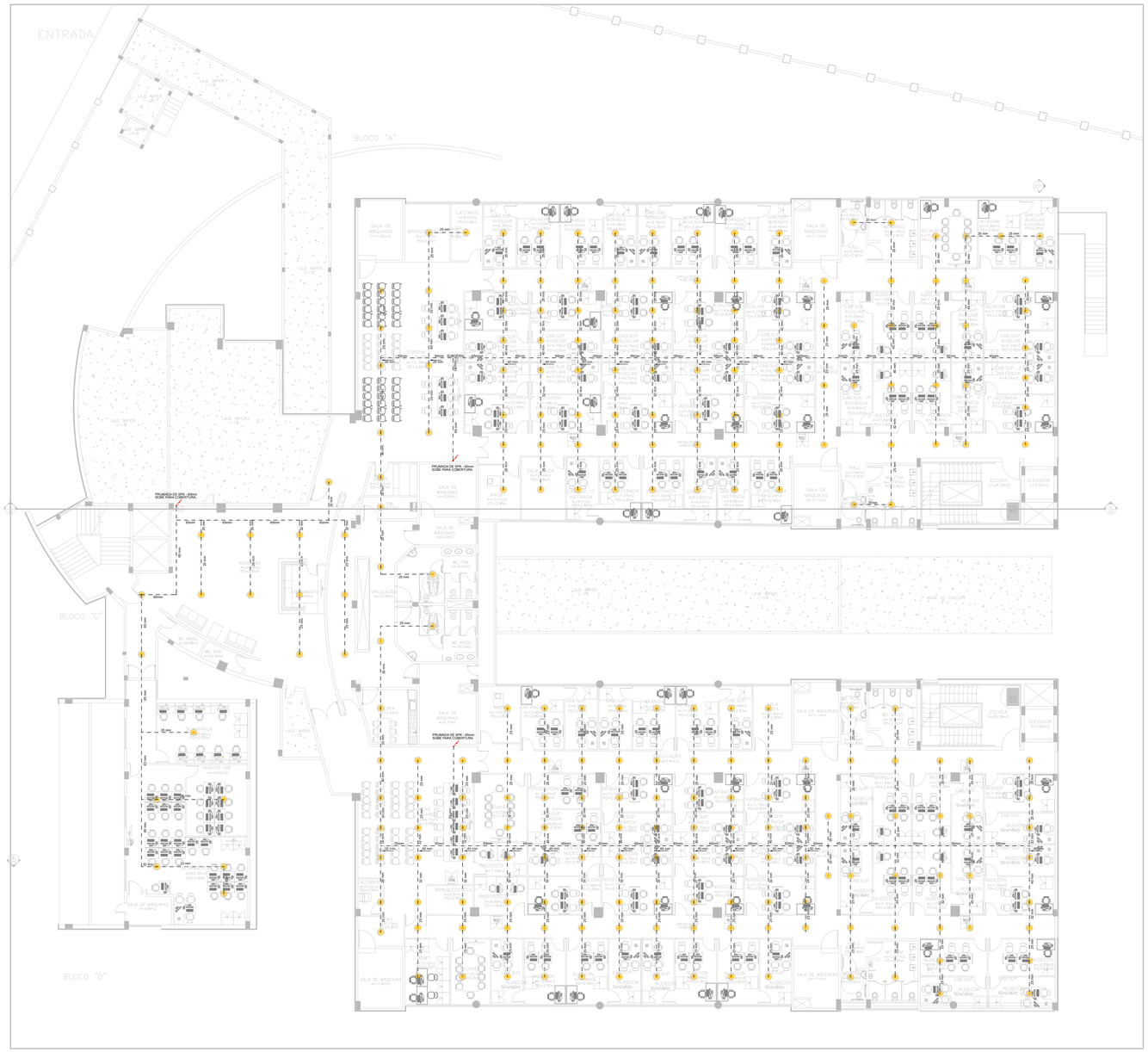

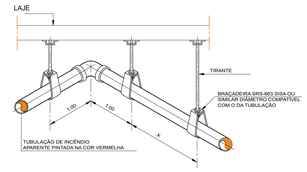

FIXAÇÃO DE TUBOS NA LAJE
SEM ESCALA

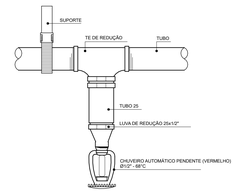

Detalhe Construtivo Esquemático Aspersor Derivação Central
SEM ESCALA

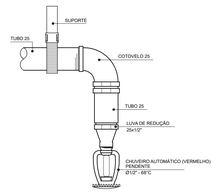

Detalhe Construtivo Esquemático Aspersor Derivação Final de Linha
SEM ESCALA

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	CHUVEIRO AUTOMÁTICO TIPO PENDENTE (VERMELHO), K80
	TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT SEGUNDO PAVIMENTO

CONTRATADA:
Edifício Office Tower, sala 1120
Rua Jansen Muller, 1 - Monte Castelo
São Luís/MA. CEP: 65076-280
Cel: (98)98863-0000 - E-mail: claudio.ferro@hotmail.com
claudio ferro ARQUITETO DESIGNER

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUIS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
2° PAVIMENTO: 2.754,84 m²

ASSUNTO:
PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO

DESCRIÇÃO:
SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – 2° PAVIMENTO

DESENHO:
ANDRESSA SEREJO

AUTOR:
ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO

CAU/CREA:
111912248-1

FL.: 10/23

REV.: 01

COAUTOR:

CAU/CREA:

AUTOR(A) RT | CO-AUTOR(A) RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 9.104 de 19 de Dezembro de 1998.

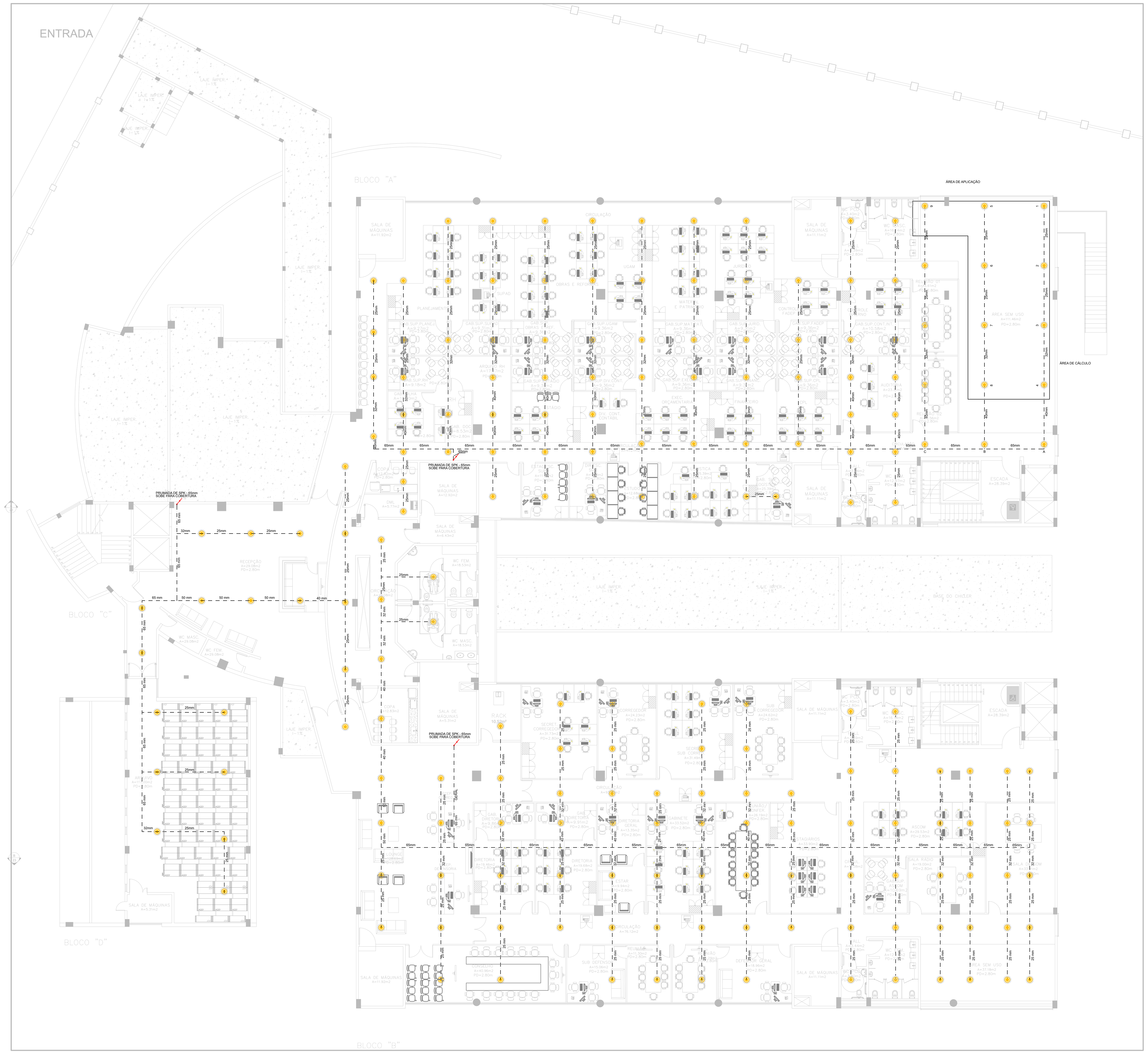

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO..........PLANTA BAIXA TERCEIRO PAVIMENTO

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
(círculo amarelo)	CHUVEIRO AUTOMÁTICO TIPO PENDENTE (VERMELHO), K80
— — — — — — —	TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS EM AÇO GALVANIZADO (DIAMÊTRO INDICADO EM PROJETO)
(seta vermelha)	TUBULAÇÃO QUE SOBE
(seta vermelha)	TUBULAÇÃO QUE DESCE

NOTA: SISTEMA DE SPRINKLERS AUTOMÁTICOS

1 – DEVEM SER MANTIDOS CHUVEIROS AUTOMÁTICOS SOBRESSALENTES PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE OPERAÇÃO OU DANOS. ESSES CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DEVEM POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS QUE SE ENCONTRAM INSTALADOS E DEVEM SER MANTIDOS EM LOCAL CUJA TEMPERATURA NÃO SUPERE 38 °C.

2 – AS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DEVEM SER CONVENIENTEMENTE SUPORTADAS POR PILARES, VIGAS, PAREDES, TETOS E ESTRUTURAS DO TELHADO DE UM PRÉDIO, LEVANDO–SE EM CONSIDERAÇÃO QUE OS SUPORTES DEVEM SUSTENTAR CINCO VEZES A MASSA DO TUBO CHEIO D'ÁGUA MAIS 100 KG EM CADA PONTO DE FIXAÇÃO.

3 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ EXECUTADA EM TUBOS DE AÇO C GALVANIZADO, DIN 2440, COM COSTURA, RESISTENTES A UMA PRESSÃO MÍNIMA DE 18Kgf/cm2.

4 – AS CONEXOES SERÃO DE FERRO MALEÁVEL ROSQUEADAS, CLASSE 10 PARA DIÂMETROS ATÉ 2"(50mm), E DE AÇO, SCHEDULE 40, BISELADAS/SOLDA PARA DIÂMETROS IGUAIS OU SUPERIORES A 2½" (65mm).

5 – AS VÁLVULAS DE GAVETA TERÃO CORPO, CASTELO E CUNHA EM BRONZE FUNDIDO ASTM–B 62 ROSQUEADO QUANDO INSTALADAS EM TUBULAÇÃO ROSCÁVEL E CORPO, CASTELO E CUNHA EM FERRO FUNDIDO ASTM–A 126 FLANGEADA – ANSI–125 QUANDO INSTALADAS EM TUBULAÇÃO SOLDÁVEL.

6 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ PINTADA COM UMA DEMÃO DE PRIMER ANTI–CORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA.

7 – TODA TUBULAÇÃO SERÁ FIXADA NA ESTRUTURA POR SUPORTES E BRAÇADEIRAS OBEDECENDO OS ESPACAMENTOS DA NBR 10897/2020.

8 – TODA TUBULAÇÃO, QUANDO ENTERRADA, TERÁ TRATAMENTO ANTI–CORROSIVO COMPOSTO DE PINTURA BETUMINOSA E REVESTIMENTO COM FITA SCOTH–RAP–3M.

9 – O INSTALADOR DO SISTEMA DEVERÁ SER FIRMA ESPECIALIZADA NO SETOR, CREDENCIADA PELA ABNT E DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DETALHES CONSTRUTIVOS DE TODO O SEU SISTEMA.

10 – OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

11 – A DISTÂNCIA ENTRE SUPORTES NÃO PODE SER SUPERIOR A 4,60m.

12 – DISTÂNCIA MÍNIMA PERMITIDA ENTRE O CHUVEIRO E O SUPORTE, É DE 8cm.

13 – A DISTÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA ENTRE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DA PONTA DOS RAMAIS E O SUPORTE MAIS PRÓXIMO NÃO PODE EXCEDER 0,90m e 1,20 m PARA TUBOS DE AÇO DN 25 E DN 32. PARA TUBOS MAIORES, NÃO PODE EXCEDER 1,5m.

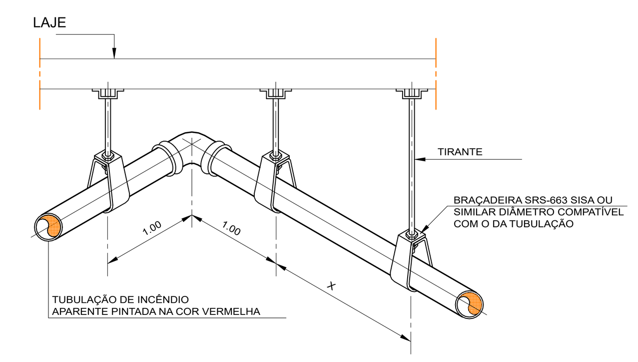

FIXAÇÃO DE TUBOS NA LAJE

SEM ESCALA

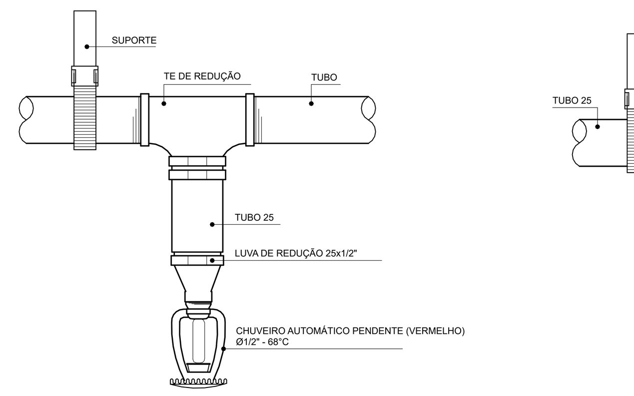

Detalhe Construtivo Esquemático Aspersor Derivação Central

SEM ESCALA

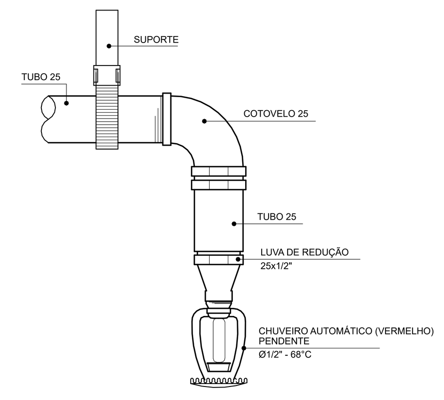

Detalhe Construtivo Esquemático Aspersor Derivação Final de Linha

SEM ESCALA

CONTRATADA: claudio ferro ARQUITETO DESIGNER — Edifício Office Tower, sala 1125, Rua Azulões, N° 1, Jardim Renascença, São Luís–MA CEP: 65075–060 E-mail: direcao.claudioferro@gmail.com	CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão
UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA, RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA	QUADRO DE ÁREAS: 3° PAVIMENTO: 2.578,18 m?
ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO	ESCALA: 1:125
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – 3° PAVIMENTO	DESENHO: ANDRESSA SEREJO
AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO — CAU/CREA: 111912248–1	FL.: 11/23 — REV.: 01
COAUTOR: — CAU/CREA:	

AUTOR/ RT — CO-AUTOR/ RT — CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

RESERVATÓRIO ELEVADO EXISTENTE
CAPACIDADE TOTAL= 35m³

RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
VAZÃO DO SISTEMA DE SPK: 696,93 L/min = 41,81 m³/h
DEMANDA DE HIDRANTE = 380 L/min (conforme NBR 10897/2020)
DURAÇÃO = 30 min
VOLUME DA RTI = 35.000 L

BOMBA DE INCÊNDIO
POTÊNCIA = 15 CV
Hman = 48 mCa
Q= 65,4 m³/h
Modelo= BPI-22 R/F 2 1/2 - SCHNEIDER

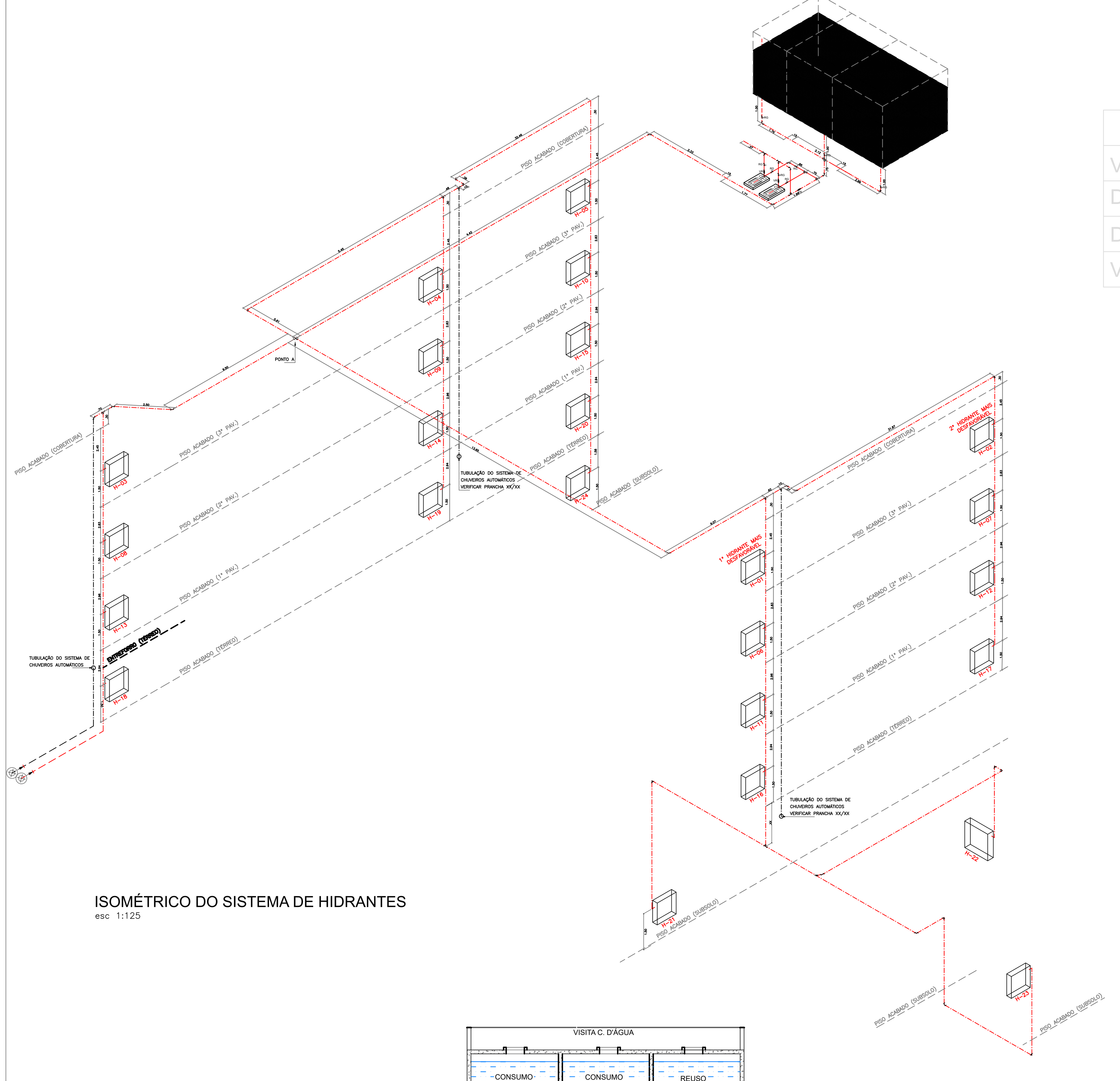

ISOMÉTRICO DO SISTEMA DE HIDRANTES
esc 1:125

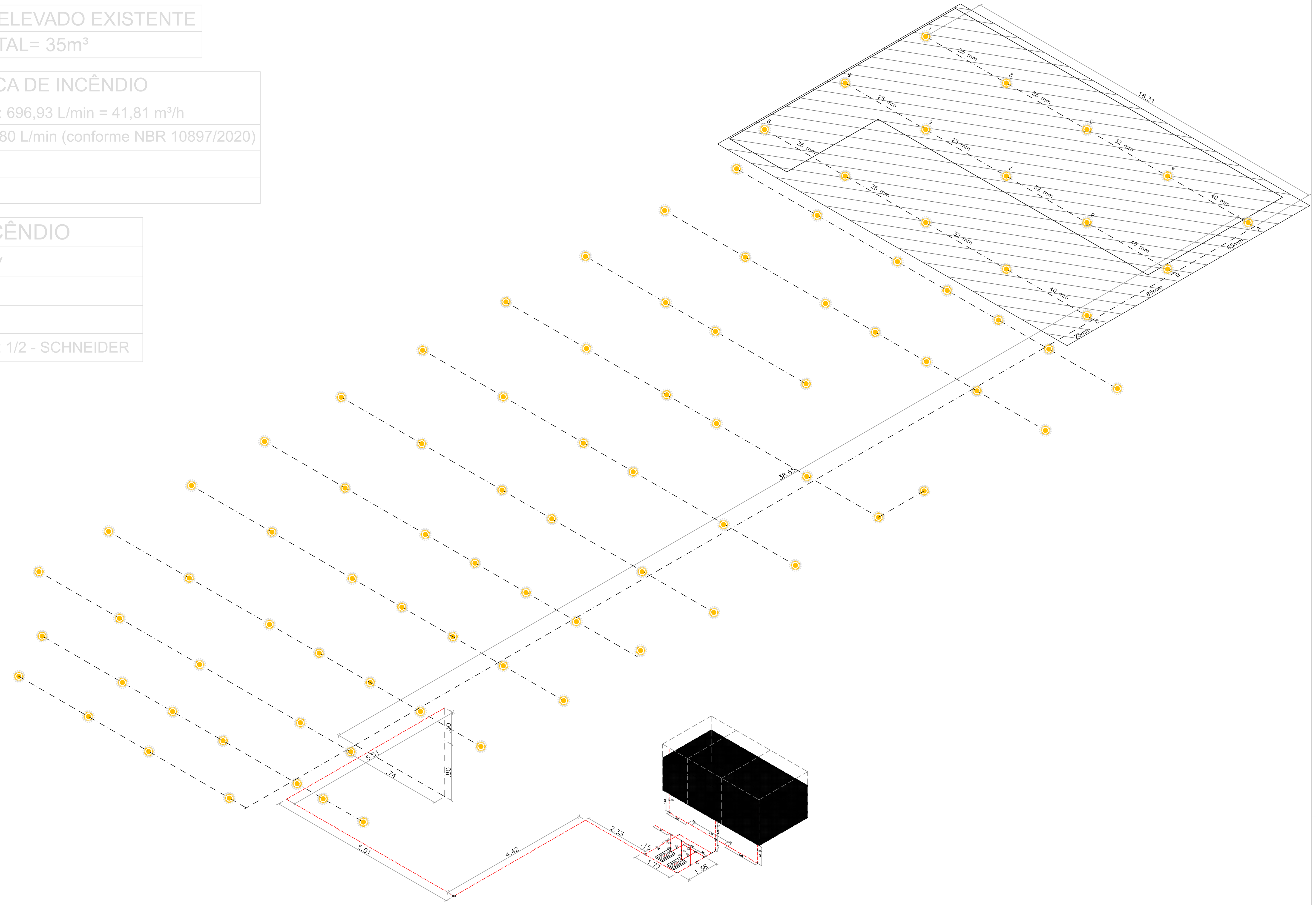

ISOMÉTRICO DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - ÁREA MAIS DESFAVORÁVEL
sem esc

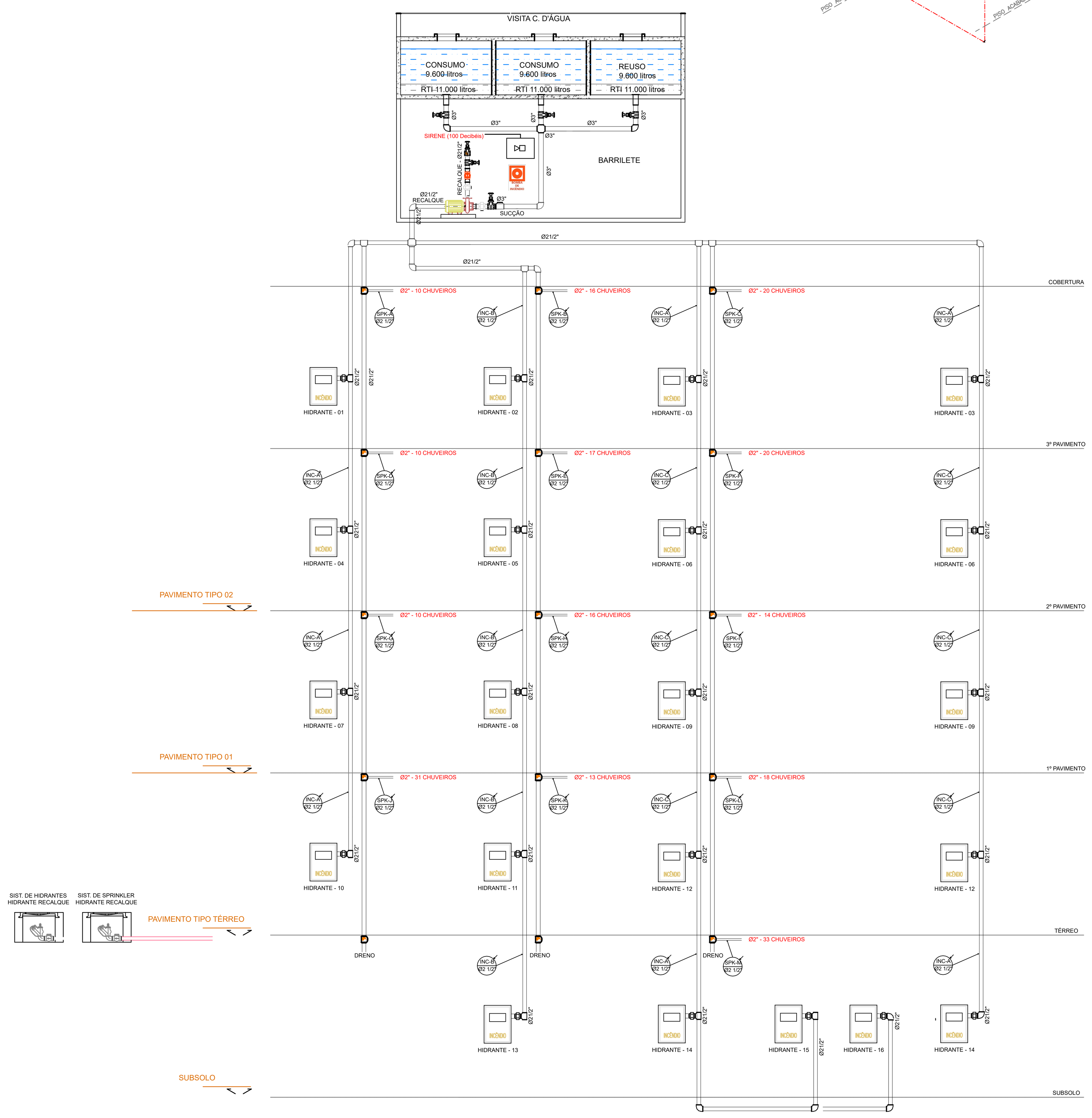

ESQUEMA VERTICAL - SISTEMA DE SPRINKLERS E HIDRANTE
sem esc

CONSIDERAÇÕES HIDRÁULICAS PARA DIMENSIONAR A BOMBA

ÁREA MÁXIMA POR SPRINKLER:	20,9 m²
TOTAL DE SPRINKLER EM OPERAÇÃO:	05
DIÂMETRO DO ORIFÍCIO DO SPK:	Ø1/2" (K=80)
DENSIDADE MÍNIMA:	4,1 mm/min
ÁREA DE OPERAÇÃO:	140,00 m² (REDUÇÃO ÁREA CONFORME ITEM 8.5.5.3.1)
VAZÃO DO SISTEMA:	692,52 l/min = 41,55 m³/h
VAZÃO REQUERIDA NA BOMBA:	1.072,52 l/min (ADICIONADO 380 l/min HIDRANTES) = 64,35 m³/h
VAZÃO ADOTADA NA BOMBA:	2.112,79 l/min

OBS: A BOMBA FOI DIMENSIONADA ATRAVÉS DO CÁLCULO NO 3º PAVIMENTO POR SER HIDRAULICAMENTE MAIS DESFAVORÁVEL.

CONTRATADA:
claudio ferro ARQUITETO DESIGNER
Edifício Office Tower, sala 1125, Rua Azulões, Nº 1, Jardim Renascença, São Luís-MA CEP: 65075-060
E-mail: direcao.claudioferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2,
SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
SUBSOLO: 808,00 m?
TÉRREO: 2.962,53 m?
1° PAV.: 2.760,23 m?
2° PAV.: 2.754,84 m?
3° PAV.: 2.578,18 m?
COBERTURA: 2.992,78 m?

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO
ESCALA: 1:125
DESCRIÇÃO: ISOMÉTRICO – SIS. DE HIDRANTES E CHUVEIROS AUTOMÁTIC.
DESENHO: ANDRESSA SEREJO
AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO
CAU/CREA: 111912248-1
FL. 12/23
REV. 00
COAUTOR:
CAU/CREA:

AUTOR/ RT
CO-AUTOR/ RT
CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

VISTA FRONTAL INTERNA
DA PORTA DO QBI

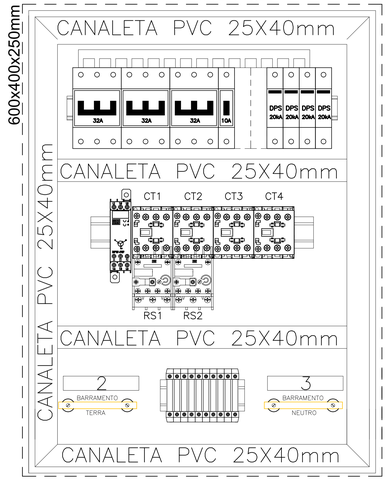

VISTA FRONTAL EXTERNA
DA PORTA DO QBI

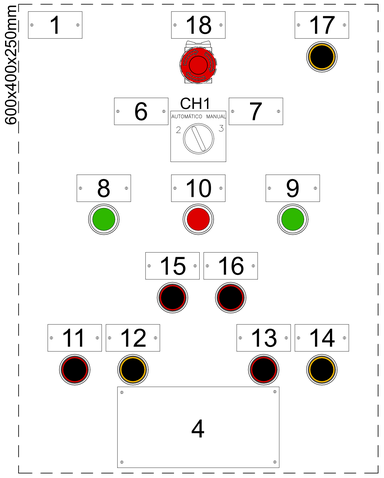

RELAÇÃO DE PLAQUETAS

PLACA	NOMENCLATURA	DIM.	QTDE
1	QUADRO DE BOMBAS DE COMBATE A INCÊNDIO (QBI)	100x60mm	01
2	TERRA	60x30mm	01
3	NEUTRO	60x30mm	01
4	ADVERTÊNCIA (*)	180x90mm	01
5	IDENTIFICAÇÃO DE CONTATORAS E RELÉS DE SOBRECARGA	60x15mm	6
6	AUTOMÁTICO	60x30mm	01
7	MANUAL	60x30mm	01
8	LIGA BOMBA PRINCIPAL	60x30mm	01
9	LIGA BOMBA RESERVA	60x30mm	01
10	DESLIGA BOMBA PRINCIPAL / RESERVA	60x30mm	01
11	BOMBA PRINCIPAL LIGADA	60x30mm	01
12	BOMBA PRINCIPAL EM SOBRECARGA	60x30mm	01
13	BOMBA RESERVA LIGADA	60x30mm	01
14	BOMBA RESERVA EM SOBRECARGA	60x30mm	01
15	COMANDO ENERGIZADO	60x30mm	01
16	PAINEL ENERGIZADO	60x30mm	01
17	SISTEMA COM FALTA DE FASE	60x30mm	01
18	EMERGÊNCIA	60x30mm	01

Quadro de Cargas

QBCI

Circ.	Descrição	Motores –	Motores 7,5CV	Pot. 55% (2.5	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Prot. A	n° Fases	Fase mm2	Fases ABC	Tensão V
M1	Circuito M1		1	5512.5	6485.3	100%	0.85	17.1	32A	3	6	ABC	380
M2	Circuito M2		1	5512.5	6485.3	100%	0.85	17.1	32A	3	6	ABC	380
RES	Circuito RES			11025	12970.6	50%						ABC	380
Total	Demanda		2	5512.5	6485.3		0.85	17.1	32A	3	6	ABC	380
Aliment.	C=80m QT=4%												

Potência Total (11025 W) (12970.6 V.A) Potência Demandada: 55% (5512.5 W) (6485.3 V.A)

Corrente nas Fases: A=17.1A B=17.1A C=17.1A

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANTIDADE
1	EM	BOTÃO DE EMERGÊNCIA GIRAR PARA SOLTAR, 1NF, MODELO: CEW-BEGM-0100000	WEG	1
2	L1,L2	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED, COR VERMELHO, FURO 22mm, 127V, MODELO: CEW-SM1-D23	WEG	4
3	BL1,BL2	BOTOEIRA FACEADA NA COR VERDE, 1NA, MODELO: CEW-BFM2-1000000	WEG	2
4	BD1	BOTOEIRA FACEADA NA COR VERMELHA, 1NF, MODELO: CEW-BFM1-0100000	WEG	1
5	L3,L4,L5	SINALEIRO MONOBLOCO COM LED, COR AMARELO, FURO 22mm, 127V, MODELO: CEW-SMS-D23	WEG	3
6	CH1	CHAVE COMUTADORA KNOB LONGO, 2 POSIÇÕES FIXAS 45°, LIGA-LIGA, MODELO: CSW-CA2F45	WEG	2
7	K1,K2,K3,K4	CONTACTOR TETRAPOLAR SCHNEIDER MODELO: LC1DT32M7 , 32 A, 127V, 60 Hz, CONTATOS PRINCIPAIS: 4NA	SCHNEIDER	4
8	RS1,SR2	RELÉ DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA PARA ENCAIXE DIRETO NA CONTACTORA, 32A MOD.: RW27-1D3-U032	WEG	2
9	COMANDO	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, CURVA C, 10A, MOD. 5SX1 110-7 OU EQUIVALENTE TÉCNICO		
10	BORNES	BORNES UNIVERSAIS PASSANTES PARA CABOS DE ATÉ 2,5mm²	SIEMENS	10
11	CANALETA	CANALETA PVC 25x40 mm		2 m
12	QUADRO	CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR 600X400X250 mm, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP54	CEMAR	1
13	TRILHO DIN	TRILHO DIN - 2 m		1
14	BARRAMENTO	BARRAMENTO DE FASES TIPO PENTE PARA DISJUNTOR DIN - 57 MÓDULOS - 80 A	CEMAR	1
15	BARRAMENTO	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO 5/8 x 1/8 " - 122 A (NEUTRO)(TERRA)		0,09 kg
16	DISJUNTOR	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO 5/8 x 1/8 " - 122 A (TERRA)		0,09 kg
17	RFF	RELÉ DE FALTA E DE SEQUÊNCIA DE FASE RPW-FSFD66	WEG	1
18	P01	PRESSOSTATO	SIEMENS	1
18	KX1	CONTATOS AUXILIARES PARA CONTATOR 1 e 2	WEG	2

	CHAVE COMUTADORA COM RETENÇÃO E TRÊS POSIÇÕES, SENDO A CENTRAL POSIÇÃO '0'
KXX	CONTATO NORMALMENTE ABERTO (NA). "XX" DESIGNA A CONTATORA CORRESPONDENTE
KXX	CONTATO NORMALMENTE FECHADO (NF). "XX" DESIGNA A CONTATORA CORRESPONDENTE
RSX	RELÉ DE SOBRECARGA."X" DESIGNA A BOMBA SUPERVISIONADA
L1 VM	LED NA COR VERMELHA INSTALADO NA PORTA DO QUADRO
L1 AM	LED NA COR AMARELA INSTALADO NA PORTA DO QUADRO
L7 S7 XX	LED+SONORIZAÇÃO INSTALADO NA PORTA DO QUADRO
CTXX	CONTATORA TETRAPOLAR. "XX" DESIGNA A CONTATORA CORRESPONDENTE
BL	BOTOEIRA DE COMANDO A IMPULSÃO COM CONTATO NORMALMENTE ABERTO – 1NA
BD	BOTOEIRA DE COMANDO A IMPULSÃO COM CONTATO NORMALMENTE FECHADO – 1NF
	DISJUNTOR TRIPOLAR
	DISJUNTOR MONOPOLAR

DIAGRAMA TRIFILAR – QUADRO DE BOMBAS DE COMBATE A INCÊNDIO

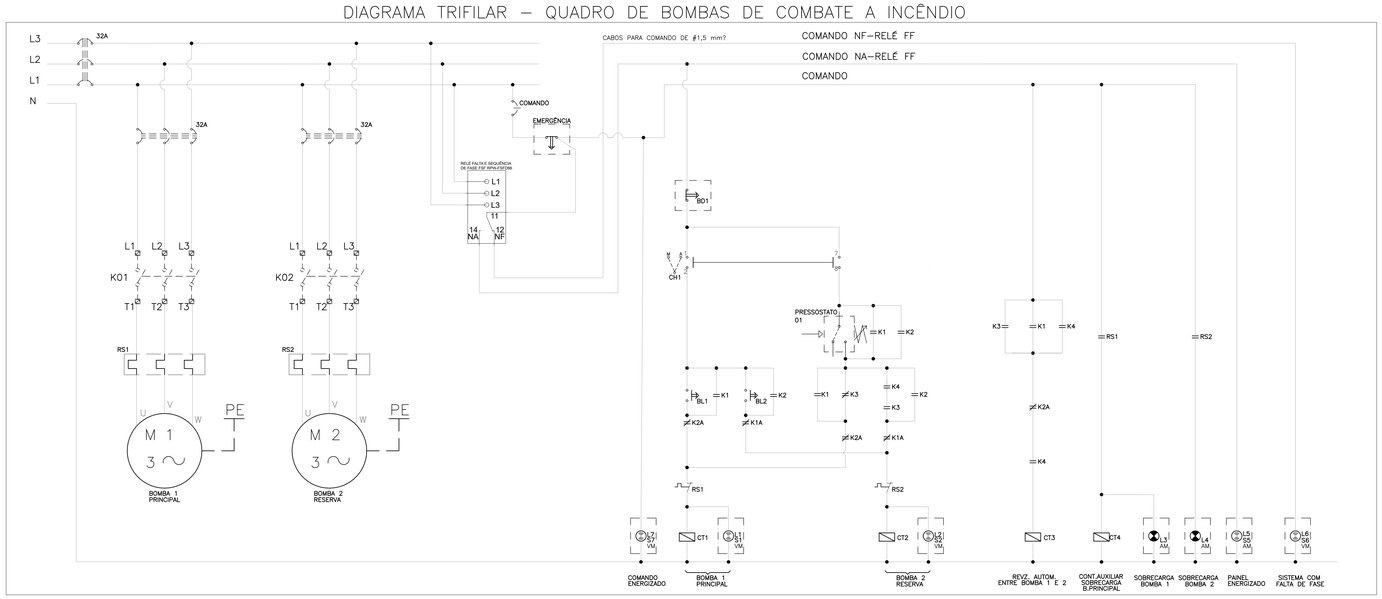

CONTRATADA:

claudio ferro
ARQUITETO DESIGNER

Edifício Office Tower, sala 1125,
Rua Azuilles, Nº 1, Jardim Renascença,
São Luís–MA CEP: 65075–060
E–mail: direcao.claudioferro@gmail.com

CLIENTE:

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:

DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA
2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:

SUBSOLO: 808,00 m?
TÉRREO: 2.962,53 m?
1° PAV.: 2.760,23 m?
2° PAV.: 2.754,84 m?
3° PAV.: 2.578,18 m?
COBERTURA: 2.992,78 m?

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO

ESCALA: 1:75

DESCRIÇÃO: EXTINTORES, SINALIZAÇÕES, ILUMINAÇÃO E ROTAS DE FUGA

DESENHO: ANDRESSA SEREJO

AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO

CAU/CREA: 111912248–1

FL.: 13/24

REV.: 00

COAUTOR:

CAU/CREA:

AUTOR/ RT

CO–AUTOR/ RT

CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

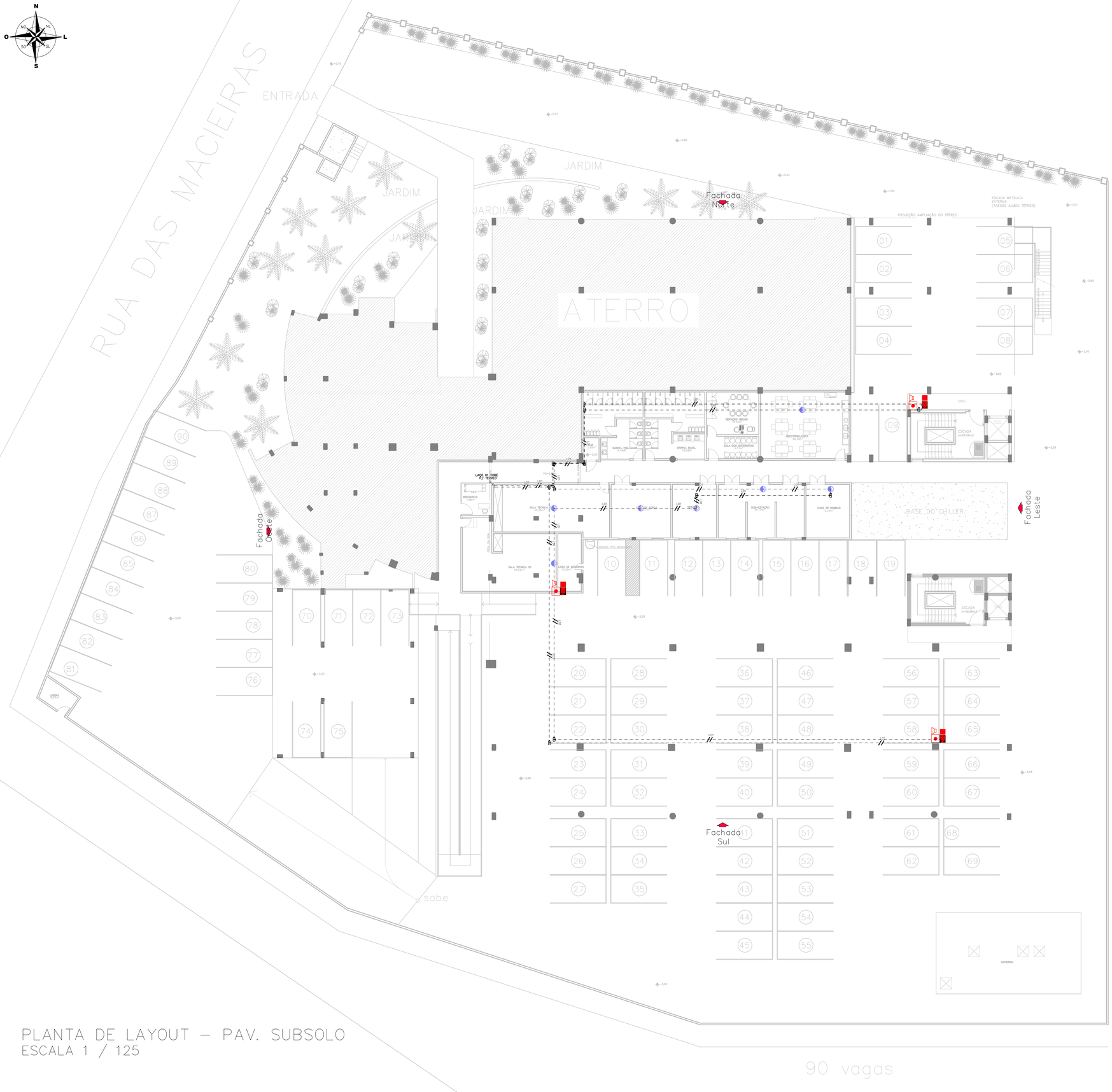

PLANTA DE LAYOUT – PAV. SUBSOLO
ESCALA 1 / 125

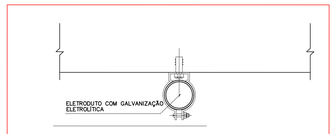

1 DETALHE DO DETECTOR DE FUMAÇA s/e

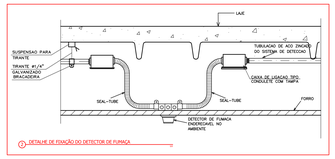

2 DETALHE DE FIXAÇÃO DO DETECTOR DE FUMAÇA s/e

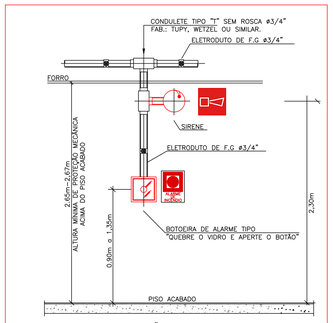

OBS.: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.

3 DETALHE - SIRENE E ACIONADOR MANUAL s/e

NOTAS SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO:

1– TODO O PROJETO FOI ELABORADO E DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR 17240/2010;

2– TODO SISTEMA DEVE TER DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO. A PRINCIPAL É A REDE DO SISTEMA ELÉTRICO DA EDIFICAÇÃO, E A AUXILIAR É CONSTITUÍDA POR BATERIAS, NOBREAK OU GERADOR;

3– OS ACIONADORES MANUAIS DEVEM SER INSTALADOS A UMA ALTURA DE 0,90M A 1,35M DO PISO ACABADO ATÉ A BASE INFERIOR DO COMPONENTE, PODENDO SER EMBUTIDO OU SOBREPOSTO À PAREDE, NA COR VERMELHO SEGURANÇA, PREFERENCIALMENTE LOCALIZADOS JUNTO AOS HIDRANTES;

4– OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO ø 3/4".

5– CONDUTORES NÃO COTADOS SÃO DE 1,5 MM² .

QUANTITATIVOS (TÉRREO)	
DETECTOR PONTUAL MULTISENSOR DE FUMAÇA (ÓPTICO) E CALOR (TERMOVELOCIMÉTRICO) ENDEREÇÁVEL	07 un.
DETECTOR DE FUMAÇA DE PRECISÃO	00 un.
DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	00 un.
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ACIONADOR + SIRENE)	06 un.
CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL COM 5 LAÇOS	00 un.
BOTOEIRA DE ALARME MANUAL ENDEREÇÁVEL	03 un.
SIRENE DE ALARME INTERIOR ENDEREÇÁVEL	03 un.

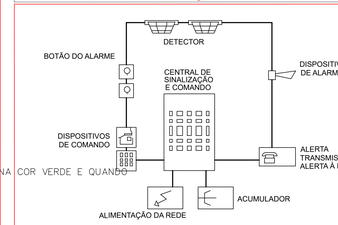

4 ESQUEMA GERAL - CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL s/e

5 SINALIZAÇÃO DE ALARME SONORO E COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO s/e

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	DETECTOR DE FUMAÇA DE PRECISÃO
	DETECTOR PONTUAL MULTISENSOR DE FUMAÇA (ÓPTICO) E CALOR (TERMOVELOCIMÉTRICO) ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL
	CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL CONTENDO 2 LAÇOS
	SIRENE DE ALARME INTERIOR ENDEREÇÁVEL
	BOTOEIRA DE ALARME MANUAL ENDEREÇÁVEL
	CABO BLINDADO PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO 600V COM TRÊS CONDUTORES SÓLIDOS TORCIDOS PARALELAMENTE COM FIO DRENO, CABO C/BLINDAGEM E FITA DE POLIESTER ALUMINIZADA, COM BITOLA DE 1,5MM².
	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "E", "C", "T", "LL", "B" e "X".
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BOTONEIRA DE ALARME MANUAL

CONTRATADA:
claudio ferro ARQUITETO DESIGNER
Edifício Office Tower, sala 1120, Rua Rio Anil, Nº 7, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-000
E-mail: claudio.ferro@hotmail.com

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
SUBSOLO: 808,00 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO
ESCALA: 1:125
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO – SUBSOLO
DESENHO: ANDRESSA SEREJO
AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO
CAU/OREA: 111912248-1
FL.: 14/23
REV.: 01
COAUTOR:
CAU/OREA:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

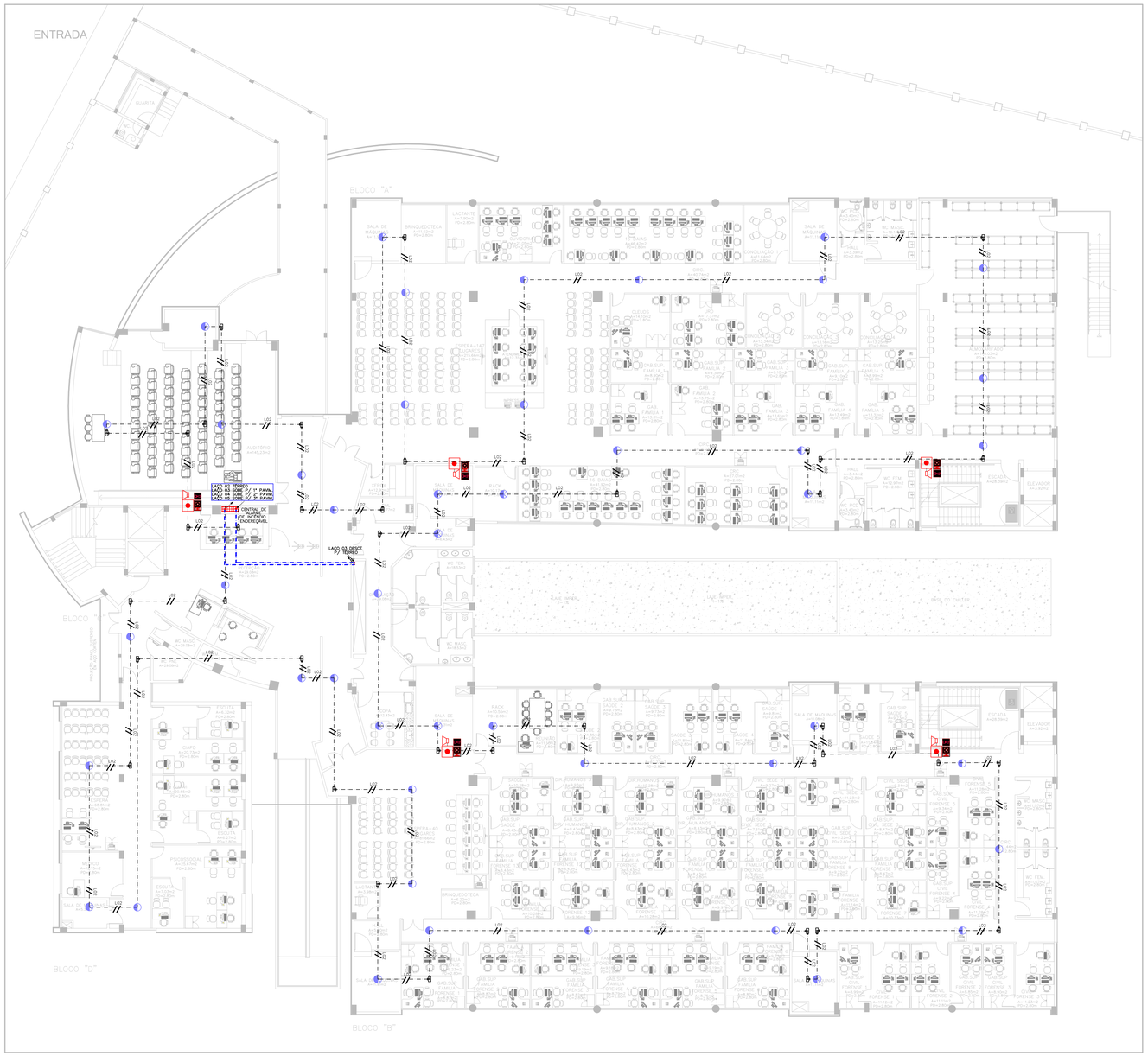

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TÉRREO

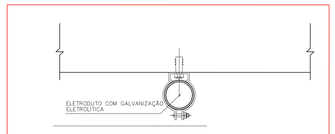

1 DETALHE DO DETECTOR DE FUMAÇA

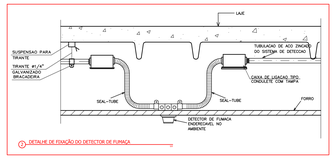

2 DETALHE DE FIXAÇÃO DO DETECTOR DE FUMAÇA

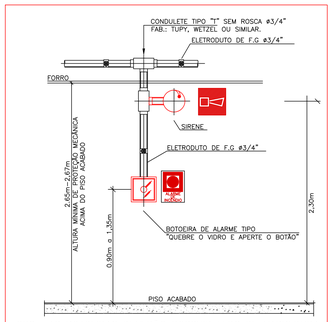

OBS.: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.

3 DETALHE - SIRENE E ACIONADOR MANUAL

NOTAS SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO:

1– TODO O PROJETO FOI ELABORADO E DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR 17240/2010;

2– TODO SISTEMA DEVE TER DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO. A PRINCIPAL É A REDE DO SISTEMA ELÉTRICO DA EDIFICAÇÃO, E A AUXILIAR É CONSTITUÍDA POR BATERIAS, NOBREAK OU GERADOR;

3– OS ACIONADORES MANUAIS DEVEM SER INSTALADOS A UMA ALTURA DE 0,90M A 1,35M DO PISO ACABADO ATÉ A BASE INFERIOR DO COMPONENTE, PODENDO SER EMBUTIDO OU SOBREPOSTO À PAREDE, NA COR VERMELHO SEGURANÇA, PREFERENCIALMENTE LOCALIZADOS JUNTO AOS HIDRANTES;

4– OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO ø 3/4".

5– CONDUTORES NÃO COTADOS SÃO DE 1,5 MM² .

QUANTITATIVOS (TÉRREO)	
DETECTOR PONTUAL MULTISENSOR DE FUMAÇA (ÓPTICO) E CALOR (TERMOVELOCIMÉTRICO) ENDEREÇÁVEL	14 un.
DETECTOR DE FUMAÇA DE PRECISÃO	00 un.
DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	32 un.
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ACIONADOR + SIRENE)	10 un.
CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL COM 5 LAÇOS	01 un.
BOTOEIRA DE ALARME MANUAL ENDEREÇÁVEL	05 un.
SIRENE DE ALARME INTERIOR ENDEREÇÁVEL	05 un.

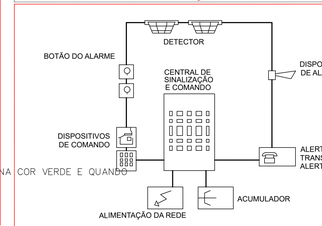

4 ESQUEMA GERAL - CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL

5 SINALIZAÇÃO DE ALARME SONORO E COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO

LEGENDA	
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	DETECTOR DE FUMAÇA DE PRECISÃO
	DETECTOR PONTUAL MULTISENSOR DE FUMAÇA (ÓPTICO) E CALOR (TERMOVELOCIMÉTRICO) ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL
	CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL CONTENDO 2 LAÇOS
	SIRENE DE ALARME INTERIOR ENDEREÇÁVEL
	BOTOEIRA DE ALARME MANUAL ENDEREÇÁVEL
	CABO BLINDADO PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO 600V COM TRÊS CONDUTORES SÓLIDOS TORCIDOS PARALELAMENTE COM FIO DRENO, CABO C/BLINDAGEM E FITA DE POLIESTER ALUMINIZADA, COM BITOLA DE 1,5MM².
	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "E", "C", "T", "LL", "B" e "X".
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BOTONEIRA DE ALARME MANUAL

CONTRATADA:
claudio ferro ARQUITETO DESIGNER
Office Office Tower, sala 1120, Rua Grajaú, Nº 1 - Jardim Renascença, São Luís-MA CEP: 65075-080. E-mail: thecclaudioferro@gmail.com

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
TÉRREO: 2.962,86 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO
ESCALA: 1:125
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO – TÉRREO
DESENHO: ANDRESSA SEREJO
AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO
CAU/ORÇA: 111912248-1
FL.: 15/23
REV.: 00
COAUTOR:
CAU/ORÇA:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário do data, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 9.184 de 24 de Dezembro de 1966.

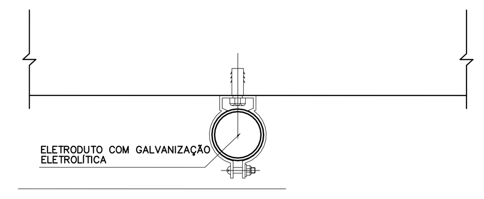

1 DETALHE DO DETECTOR DE FUMAÇA

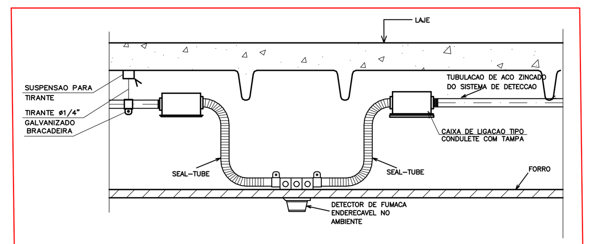

2 DETALHE DE FIXAÇÃO DO DETECTOR DE FUMAÇA

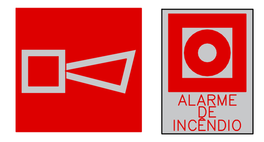

3 SINALIZAÇÃO DE ALARME SONORO E COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO

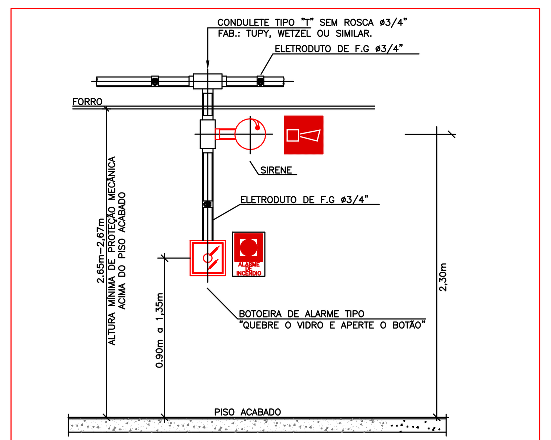

OBS.: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.

4 DETALHE - SIRENE E ACIONADOR MANUAL

NOTAS SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO:

1– TODO O PROJETO FOI ELABORADO E DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR 17240/2010;

2– TODO SISTEMA DEVE TER DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO. A PRINCIPAL É A REDE DO SISTEMA ELÉTRICO DA EDIFICAÇÃO, E A AUXILIAR É CONSTITUÍDA POR BATERIAS, NOBREAK OU GERADOR;

3– OS ACIONADORES MANUAIS DEVEM SER INSTALADOS A UMA ALTURA DE 0,90M A 1,35M DO PISO ACABADO ATÉ A BASE INFERIOR DO COMPONENTE, PODENDO SER EMBUTIDO OU SOBREPOSTO À PAREDE, NA COR VERMELHO SEGURANÇA, PREFERENCIALMENTE LOCALIZADOS JUNTO AOS HIDRANTES;

4– OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO ø 3/4".

5– CONDUTORES NÃO COTADOS SÃO DE 1,5 MM² .

QUANTITATIVOS (TÉRREO)	
DETECTOR PONTUAL MULTISENSOR DE FUMAÇA (ÓPTICO) E CALOR (TERMOVELOCIMÉTRICO) ENDEREÇÁVEL	15 un.
DETECTOR DE FUMAÇA DE PRECISÃO	00 un.
DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	27 un.
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ACIONADOR + SIRENE)	10 un.
CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL COM 5 LAÇOS	00 un.
BOTOEIRA DE ALARME MANUAL ENDEREÇÁVEL	05 un.
SIRENE DE ALARME INTERIOR ENDEREÇÁVEL	05 un.

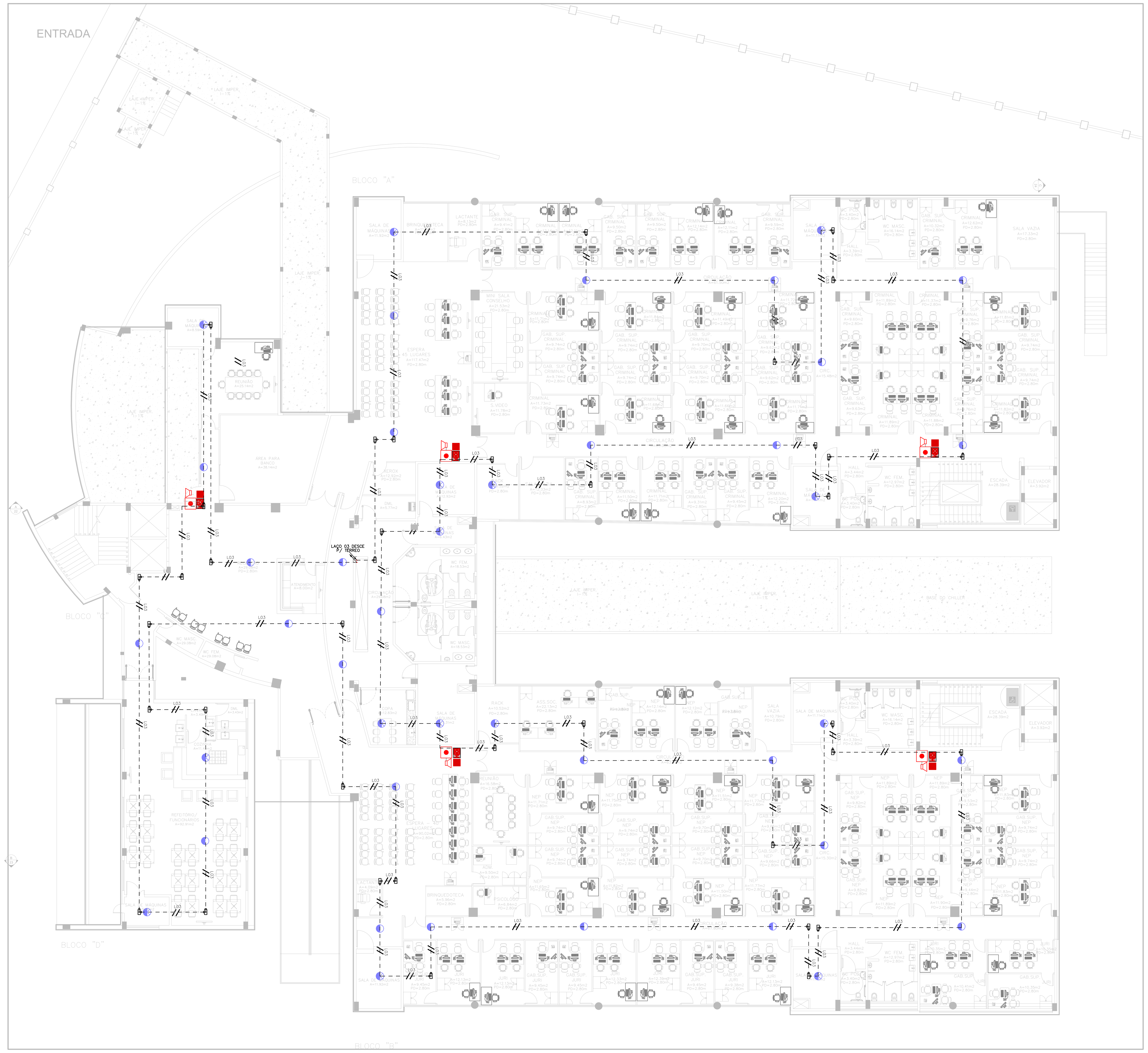

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO..........PLANTA BAIXA PRIMEIRO PAVIMENTO

LEGENDA	
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	DETECTOR DE FUMAÇA DE PRECISÃO
	DETECTOR PONTUAL MULTISENSOR DE FUMAÇA (ÓPTICO) E CALOR (TERMOVELOCIMÉTRICO) ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL
	CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL CONTENDO 2 LAÇOS
	SIRENE DE ALARME INTERIOR ENDEREÇÁVEL
	BOTOEIRA DE ALARME MANUAL ENDEREÇÁVEL
	CABO BLINDADO PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO 600V COM TRÊS CONDUTORES SÓLIDOS TORCIDOS PARALELAMENTE COM FIO DRENO, CABO C/BLINDAGEM E FITA DE POLIESTER ALUMINIZADA, COM BITOLA DE 1,5MM².
	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "E", "C", "T", "LL", "B" e "X".
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BOTONEIRA DE ALARME MANUAL

CONTRATADA: claudio ferro ARQUITETO DESIGNER
Edifício Office Tower, sala 1125, Rua Azulões, N° 1, Jardim Renascença, São Luís–MA CEP: 65075–060 E-mail: direcao.claudioferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS: 1° PAVIMENTO: 2.788,35 m?

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO	ESCALA: 1:125
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO – 1° PAV.	DESENHO: ANDRESSA SEREJO
AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO — CAU/CREA: 111912248–1	FL. 16/23 — REV. 00
COAUTOR: — CAU/CREA:	

AUTOR/ RT   CO-AUTOR/ RT   CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

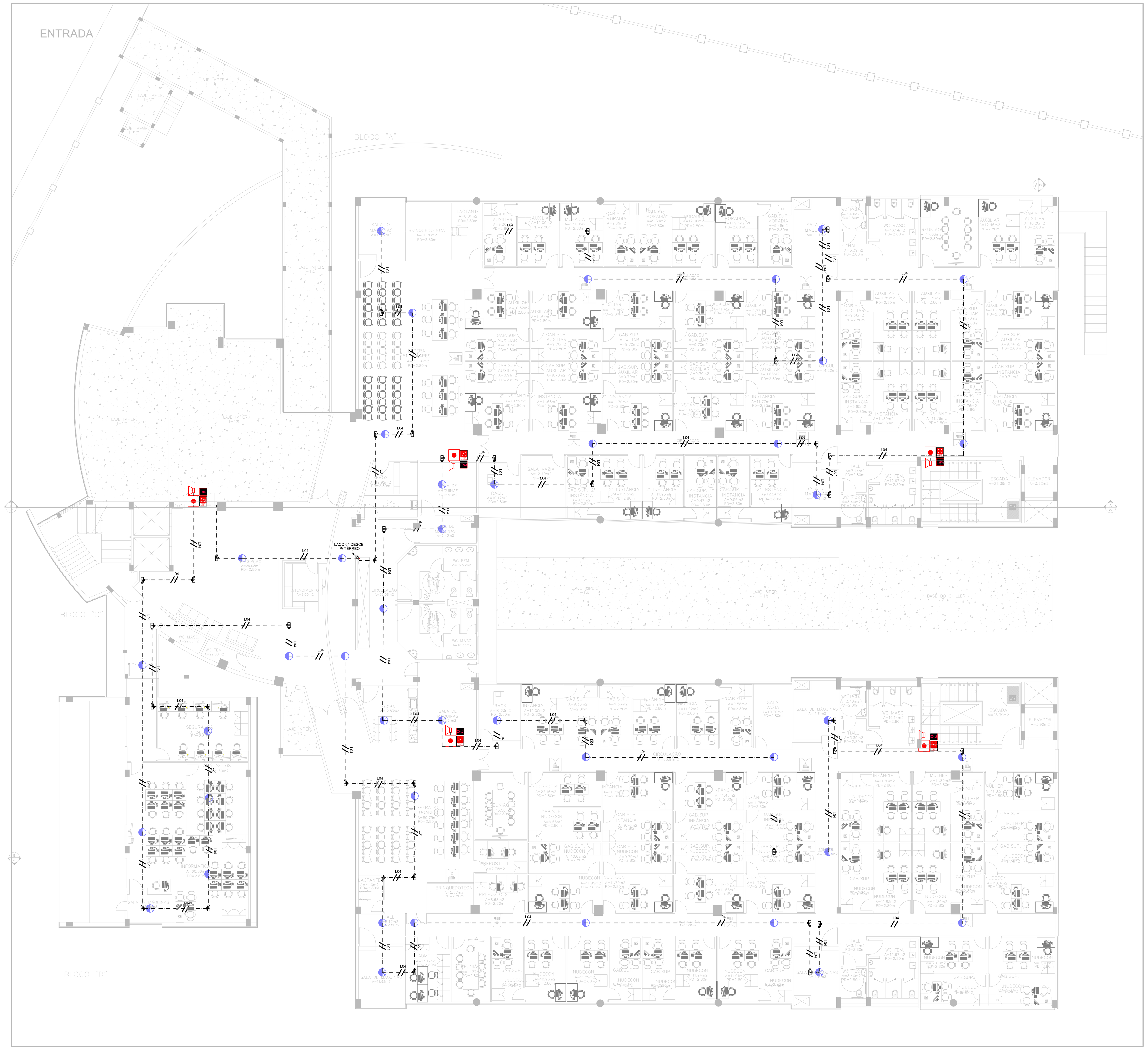

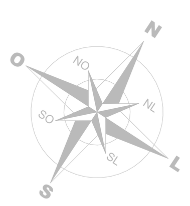

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO..........PLANTA DE LAYOUT SEGUNDO PAVIMENTO

NOTAS SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO:

1– TODO O PROJETO FOI ELABORADO E DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR 17240/2010;

2– TODO SISTEMA DEVE TER DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO. A PRINCIPAL É A REDE DO SISTEMA ELÉTRICO DA EDIFICAÇÃO, E A AUXILIAR É CONSTITUÍDA POR BATERIAS, NOBREAK OU GERADOR;

3– OS ACIONADORES MANUAIS DEVEM SER INSTALADOS A UMA ALTURA DE 0,90M A 1,35M DO PISO ACABADO ATÉ A BASE INFERIOR DO COMPONENTE, PODENDO SER EMBUTIDO OU SOBREPOSTO À PAREDE, NA COR VERMELHO SEGURANÇA, PREFERENCIALMENTE LOCALIZADOS JUNTO AOS HIDRANTES;

4– OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO ø 3/4".

5– CONDUTORES NÃO COTADOS SÃO DE 1,5 MM².

QUANTITATIVOS (TÉRREO)	
DETECTOR PONTUAL MULTISENSOR DE FUMAÇA (ÓPTICO) E CALOR (TERMOVELOCIMÉTRICO) ENDEREÇÁVEL	14 un.
DETECTOR DE FUMAÇA DE PRECISÃO	00 un.
DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	28 un.
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ACIONADOR + SIRENE)	10 un.
CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL COM 5 LAÇOS	00 un.
BOTOEIRA DE ALARME MANUAL ENDEREÇÁVEL	05 un.
SIRENE DE ALARME INTERIOR ENDEREÇÁVEL	05 un.

OBSERVAÇÃO
VERIFICAR DETALHES DE INSTALAÇÃO DE DETECTORES, SIRENES E ACIONADORES NA PRANCHA 14/23.

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	DETECTOR DE FUMAÇA DE PRECISÃO
	DETECTOR PONTUAL MULTISENSOR DE FUMAÇA (ÓPTICO) E CALOR (TERMOVELOCIMÉTRICO) ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL
	CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL CONTENDO 2 LAÇOS
	SIRENE DE ALARME INTERIOR ENDEREÇÁVEL
	BOTOEIRA DE ALARME MANUAL ENDEREÇÁVEL
	CABO BLINDADO PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO 600V COM TRÊS CONDUTORES SÓLIDOS TORCIDOS PARALELAMENTE COM FIO DRENO, CABO C/BLINDAGEM E FITA DE POLIESTER ALUMINIZADA, COM BITOLA DE 1,5MM².
	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "E", "C", "T", "LL", "B" e "X".
ALARME DE INCÊNDIO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BOTONEIRA DE ALARME MANUAL

CONTRATADA: claudio ferro ARQUITETO DESIGNER
Edifício Office Tower, sala 1125, Rua Azulões, N° 1, Jardim Renascença, São Luís–MA CEP: 65075-060
E-mail: direcao.claudioferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA	QUADRO DE ÁREAS: 2° PAVIMENTO: 2.754,84 m?
ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO	ESCALA: 1:125
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	DESENHO: ANDRESSA SEREJO
AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO — CAU/CREA: 111912248–1	FL.: 17/23 — REV.: 00
COAUTOR:	CAU/CREA:

AUTOR/ RT

CO–AUTOR/ RT

CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei n° 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

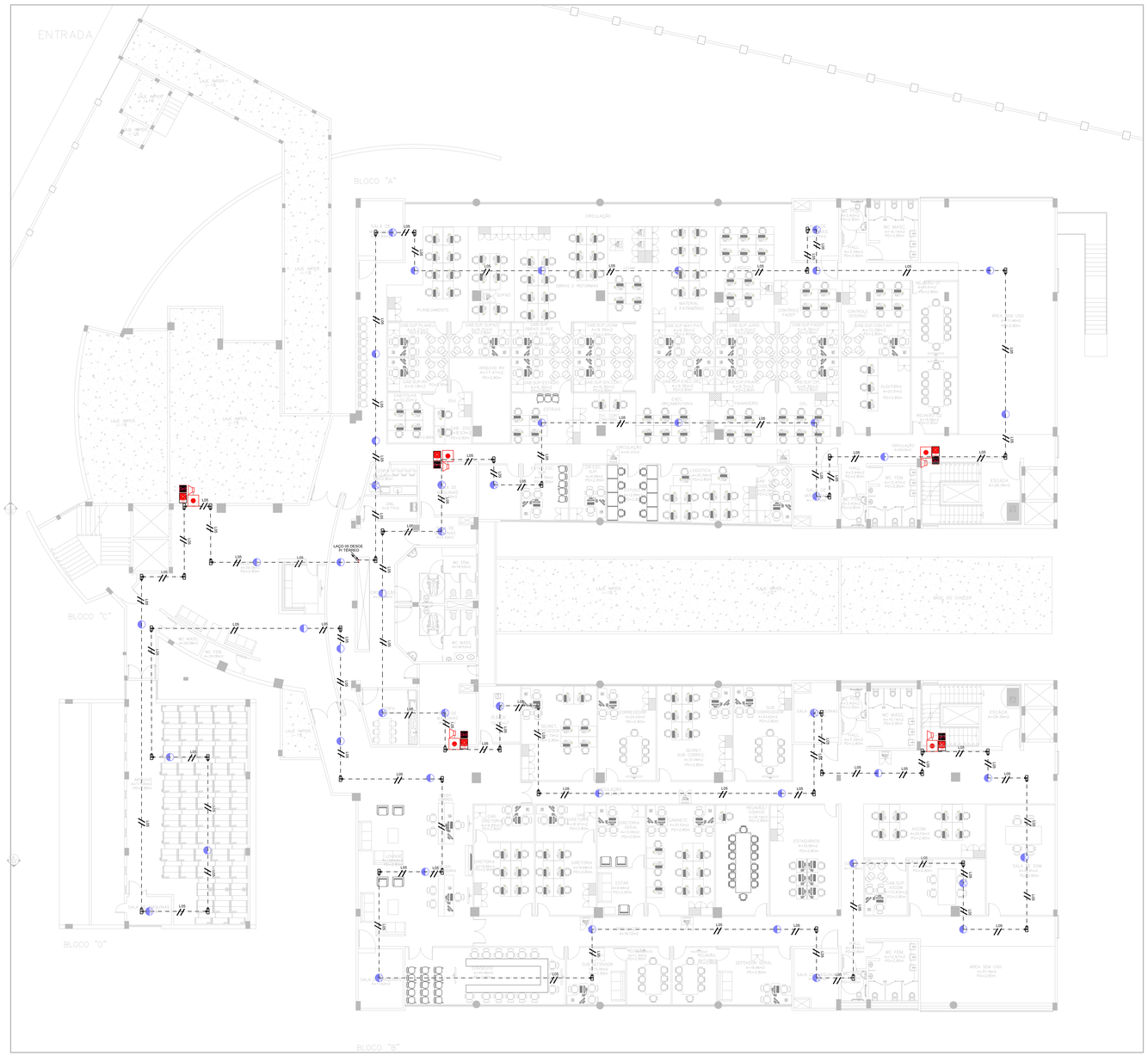

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TERCEIRO PAVIMENTO

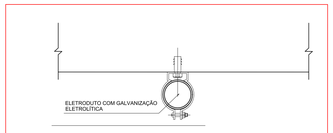

1 DETALHE DO DETECTOR DE FUMAÇA

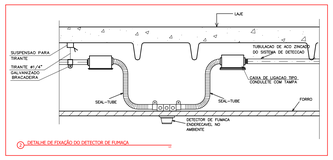

2 DETALHE DE FIXAÇÃO DO DETECTOR DE FUMAÇA

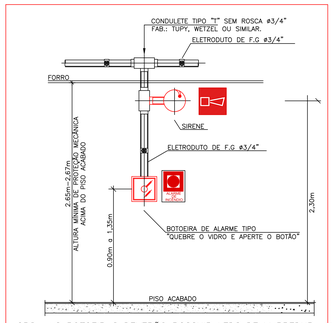

OBS.: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.

3 DETALHE - SIRENE E ACIONADOR MANUAL

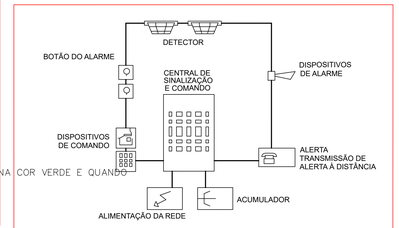

4 ESQUEMA GERAL - CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL

5 SINALIZAÇÃO DE ALARME SONORO E COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO

NOTAS SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO:

1– TODO O PROJETO FOI ELABORADO E DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR 17240/2010;

2– TODO SISTEMA DEVE TER DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO. A PRINCIPAL É A REDE DO SISTEMA ELÉTRICO DA EDIFICAÇÃO, E A AUXILIAR É CONSTITUÍDA POR BATERIAS, NOBREAK OU GERADOR;

3– OS ACIONADORES MANUAIS DEVEM SER INSTALADOS A UMA ALTURA DE 0,90M A 1,35M DO PISO ACABADO ATÉ A BASE INFERIOR DO COMPONENTE, PODENDO SER EMBUTIDO OU SOBREPOSTO À PAREDE, NA COR VERMELHO SEGURANÇA, PREFERENCIALMENTE LOCALIZADOS JUNTO AOS HIDRANTES;

4– OS ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO ø 3/4".

5– CONDUTORES NÃO COTADOS SÃO DE 1,5 MM² .

QUANTITATIVOS (TÉRREO)	
DETECTOR PONTUAL MULTISENSOR DE FUMAÇA (ÓPTICO) E CALOR (TERMOVELOCIMÉTRICO) ENDEREÇÁVEL	16 un.
DETECTOR DE FUMAÇA DE PRECISÃO	00 un.
DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	31 un.
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ACIONADOR + SIRENE)	10 un.
CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL COM 5 LAÇOS	00 un.
BOTOEIRA DE ALARME MANUAL ENDEREÇÁVEL	05 un.
SIRENE DE ALARME INTERIOR ENDEREÇÁVEL	05 un.

LEGENDA	
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	DETECTOR DE FUMAÇA DE PRECISÃO
	DETECTOR PONTUAL MULTISENSOR DE FUMAÇA (ÓPTICO) E CALOR (TERMOVELOCIMÉTRICO) ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR PONTUAL ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL
	CENTRAL DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL CONTENDO 2 LAÇOS
	SIRENE DE ALARME INTERIOR ENDEREÇÁVEL
	BOTOEIRA DE ALARME MANUAL ENDEREÇÁVEL
	CABO BLINDADO PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO 600V COM TRÊS CONDUTORES SÓLIDOS TORCIDOS PARALELAMENTE COM FIO DRENO, CABO C/BLINDAGEM E FITA DE POLIESTER ALUMINIZADA, COM BITOLA DE 1,5MM².
	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO "E", "C", "T", "LL", "B" e "X".
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BOTONEIRA DE ALARME MANUAL

CONTRATADA:
claudio ferro ARQUITETO E ENGENHEIRO
Edifício Office Tower, sala 1125, Rua Rio Anil, 984, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-120
E-mail: dinacio.claudio@gmail.com

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
3º PAVIMENTO: 2.578,18 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO
ESCALA: 1:125
DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO – 3º PAV.
DESENHO: ANDRESSA SEREJO
AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO
CAU/ORA: 111912248-1
FL.: 18/23
REV.: 00
COAUTOR:
CAU/ORA:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

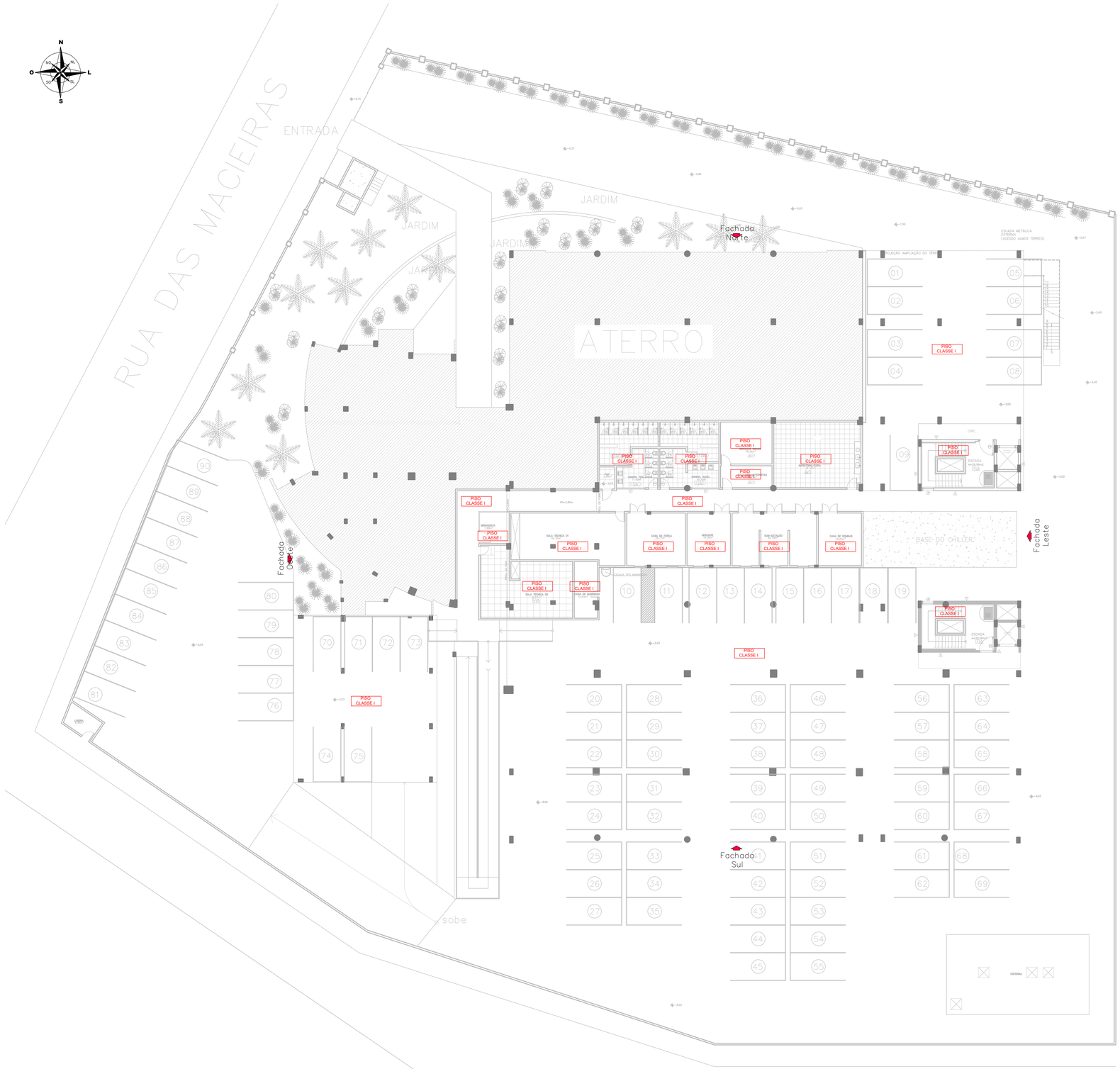

PLANTA BAIXA – PAV. SUBSOLO
ESCALA 1 / 125

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - PISO	
SUBSOLO	
TODOS AMBIENTES:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - TETO	
SUBSOLO	
TODOS AMBIENTES:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - FORRO	
SUBSOLO	
TODOS AMBIENTES:	CLASSE II-A

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - PAREDE/ DIVISÓRIAS	
SUBSOLO	
PAREDES EXTERNAS:	CLASSE I
DIVISÓRIAS INTERNAS:	CLASSE I

CONTRATADA:
claudio ferro ARQUITETO DESIGNER
Edifício Office Tower, sala 1125,
Rua Aquiles, Nº 1, Jardim Renascença,
São Luís-MA. CEP: 65075-060
E-mail: direcao.claudioferro@gmail.com

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
SUBSOLO: 808,00 m?

ASSUNTO:		ESCALA:	
PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO		1:125	
DESCRIÇÃO:		DESENHO:	
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO		ANDRESSA SEREJO	
AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO	CAU/CREA: 111912248-1	FL. 19/23	REV. 00
COAUTOR:	CAU/CREA:		

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

PLANTA BAIXA – PAV. TÉRREO
ESCALA 1 / 125

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - PISO	
TÉRREO	
RECEPÇÃO E ÁREAS COMUNS:	CLASSE I
AUDITÓRIO:	CLASSE III-A
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - TETO	
TÉRREO	
RECEPÇÃO E ÁREAS COMUNS:	CLASSE I
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - FORRO	
TÉRREO	
RECEPÇÃO E ÁREAS COMUNS:	CLASSE II-A
AUDITÓRIO:	CLASSE II-A
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - PAREDE/ DIVISÓRIAS	
TÉRREO	
PAREDES EXTERNAS:	CLASSE I
DIVISÓRIAS INTERNAS:	CLASSE III-A

CONTRATADA:
Edifício Office Tower, sala 1125,
Rua Avelino, Nº 71, Jardim Renascença,
CEP: 65075-080, São Luís - MA
Tel: (98) 98808-0000 / (98) 98808-0000
E-mail: arquitetoclaudioferro@gmail.com

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
TÉRREO: 2.962,53 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO
ESCALA: 1:75
DESCRIÇÃO: CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
DESENHO: ANDRESSA SEREJO
AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO
CAU/ORCA: 111912248-1
FL.: 20/23
REV.: 00
COAUTOR:
CAU/ORCA:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução parcial ou integral, por qualquer meio ou processo, sem a devida autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 9.784 de 29 de Setembro de 1998.

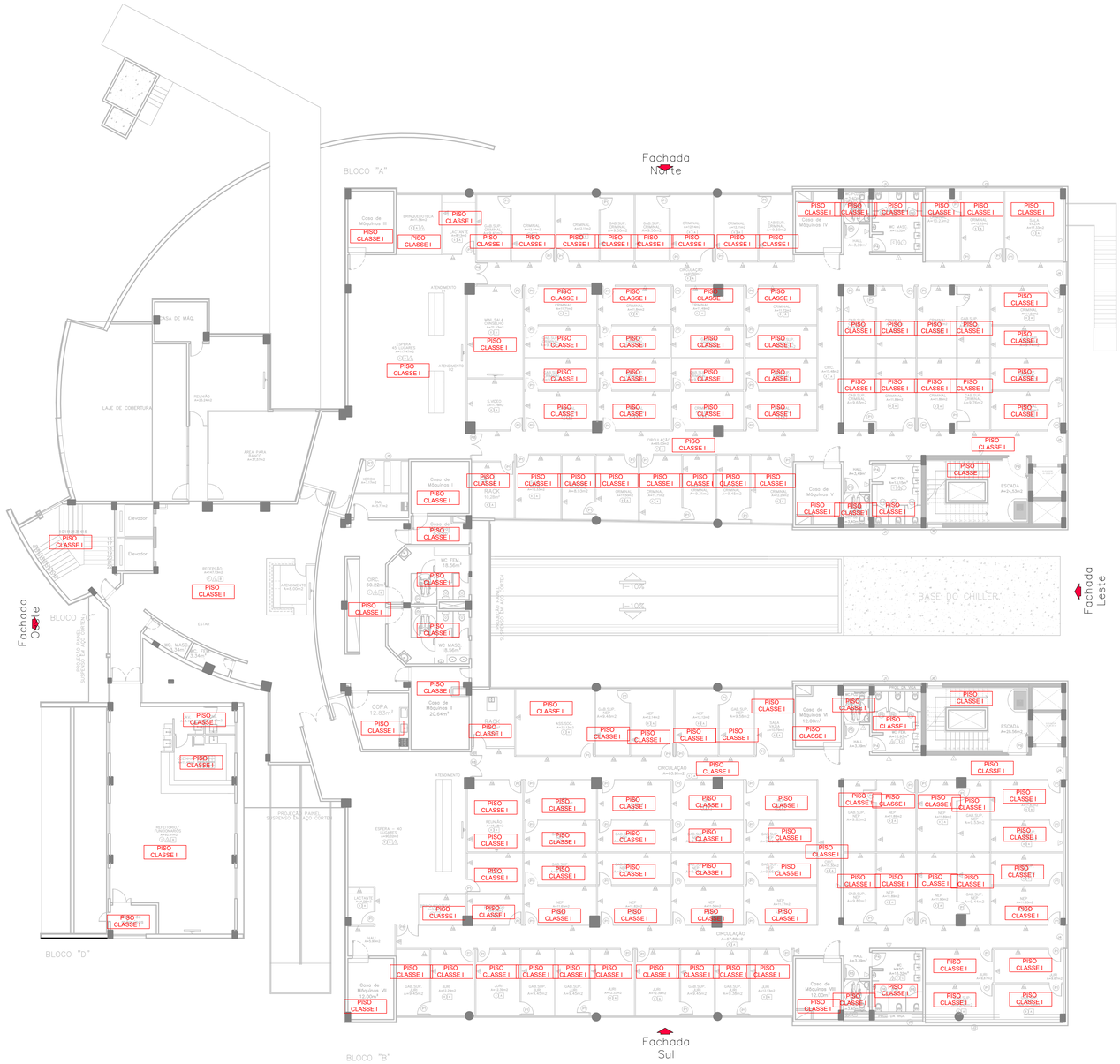

PLANTA BAIXA – PRIMEIRO PAVIMENTO
ESCALA 1 / 125

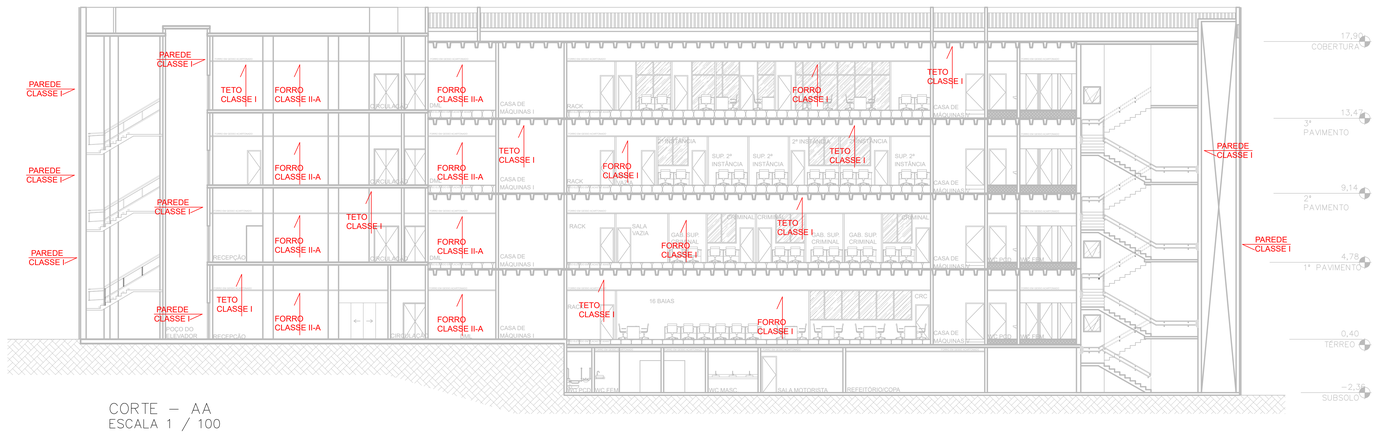

CORTE – AA
ESCALA 1 / 100

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - PISO	
1º PAVIMENTO:	
RECEPÇÃO E ÁREAS COMUNS:	CLASSE I
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - TETO	
1º PAVIMENTO:	
RECEPÇÃO E ÁREAS COMUNS:	CLASSE I
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - FORRO	
1º PAVIMENTO:	
RECEPÇÃO:	CLASSE II-A
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - PAREDE/ DIVISÓRIAS	
1º PAVIMENTO:	
PAREDES EXTERNAS:	CLASSE I
DIVISÓRIAS INTERNAS:	CLASSE III-A

CONTRATADA: claudio ferro ARQUITETO DESIGNER
Edifício Office Tower, sala 1120, Rua Aruanã, nº 1, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-120
E-mail: diretoria.claudioferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS: 1º PAVIMENTO: 2788,35 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO — ESCALA: 1:125

DESCRIÇÃO: CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO — DESENHO: ANDRESSA SEREJO

AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO — CAU/CREA: 111912248-1 — FL.: 21/23 — REV.: 00

COAUTOR: — CAU/CREA:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

"Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

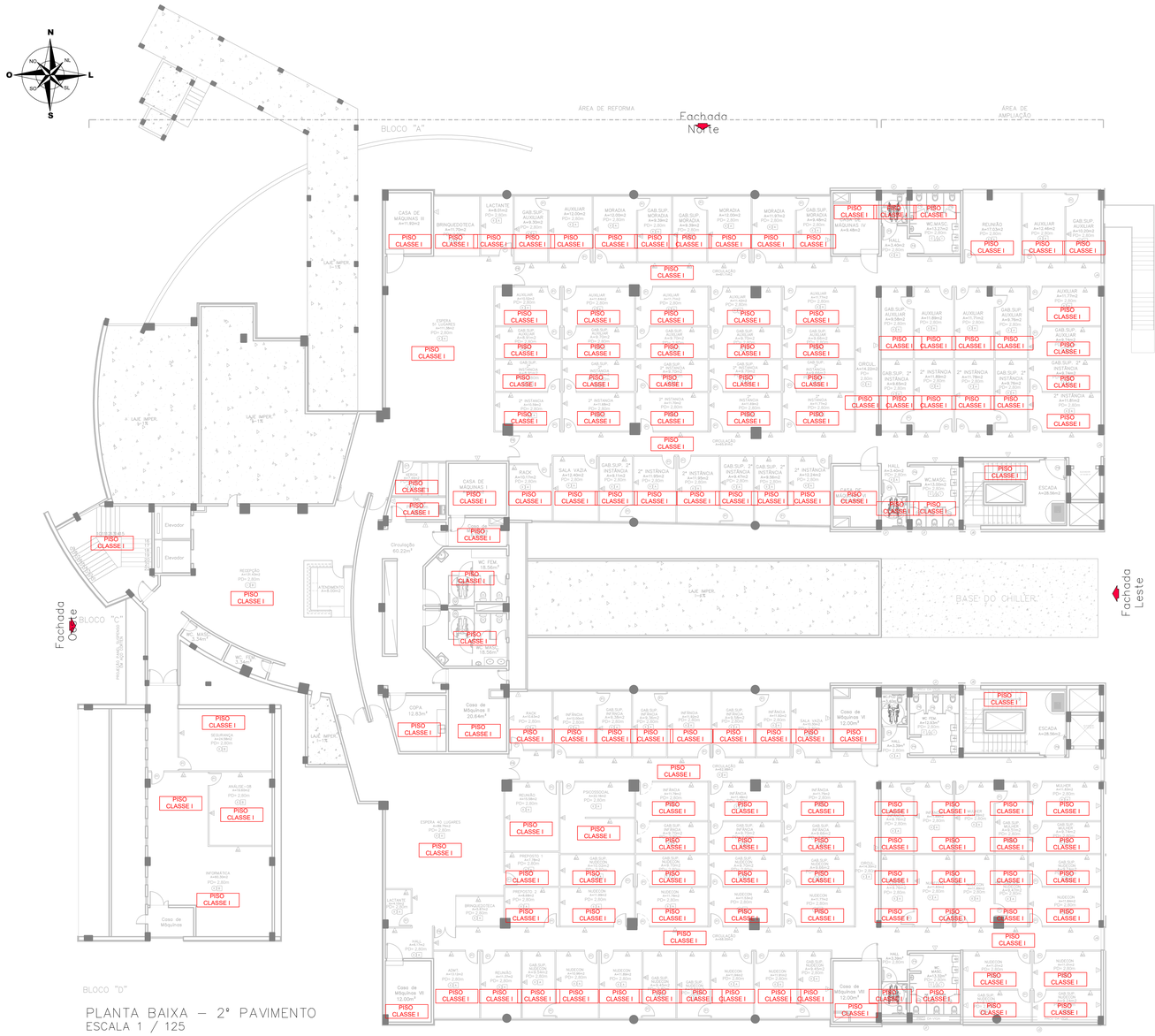

PLANTA BAIXA – 2º PAVIMENTO
ESCALA 1 / 125

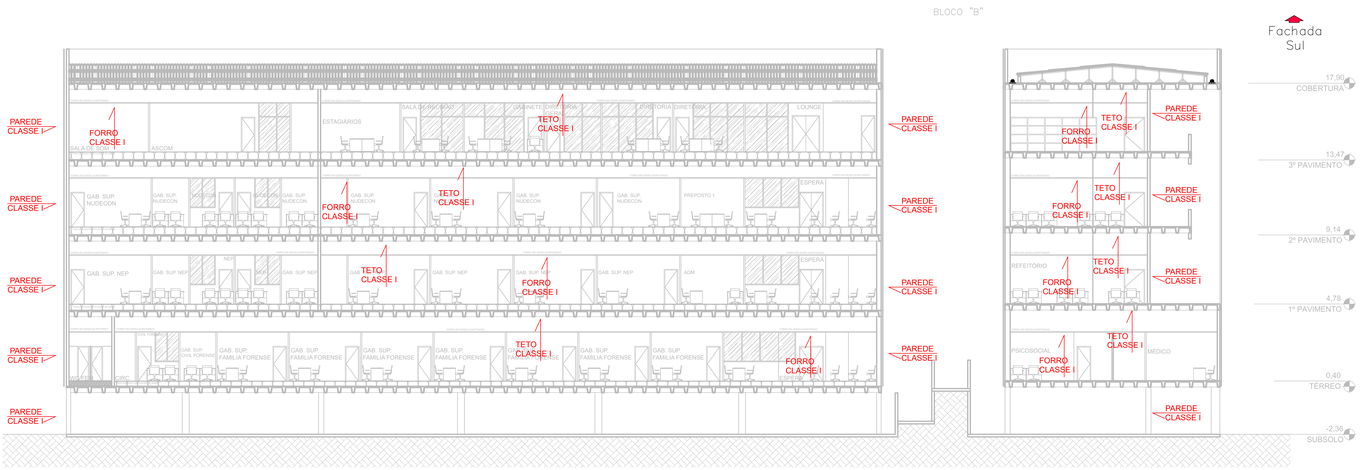

CORTE – BB
ESCALA 1 / 100

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - PISO	
2º PAVIMENTO:	
RECEPÇÃO E ÁREAS COMUNS:	CLASSE I
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - TETO	
2º PAVIMENTO:	
RECEPÇÃO E ÁREAS COMUNS:	CLASSE I
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - FORRO	
2º PAVIMENTO:	
RECEPÇÃO:	CLASSE II-A
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - PAREDE/ DIVISÓRIAS	
2º PAVIMENTO:	
PAREDES EXTERNAS:	CLASSE I
DIVISÓRIAS INTERNAS:	CLASSE III-A

CONTRATADA:
claudio ferro ARQUITETO DESIGNER
Edifício Office Tower, sala 1120
Rua Dr. Joaquim Soeiro de Carvalho, Renascença, São Luís-MA, CEP: 65075-2480
Cel: (98)98801-1980 E-mail: claudio.ferro@gmail.com

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA 2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
2º PAVIMENTO: 2.754,84 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO
ESCALA: 1:125

DESCRIÇÃO: CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
DESENHO: ANDRESSA SEREJO

AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO
CAU/ORA: 111912248-1
FL: 22/23
REV: 00

COAUTOR:
CAU/ORA:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 9.164 de 24 de Dezembro de 1998.

CORTE – CC
ESCALA 1 / 100

PLANTA BAIXA – 3° PAVIMENTO
ESCALA 1 / 125

A0 – ESC.: 1/125

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - PISO	
3º PAVIMENTO:	
RECEPÇÃO E ÁREAS COMUNS:	CLASSE I
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - TETO	
3º PAVIMENTO:	
RECEPÇÃO E ÁREAS COMUNS:	CLASSE I
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - FORRO	
3º PAVIMENTO:	
RECEPÇÃO:	CLASSE II-A
BLOCO A, B e C:	CLASSE I

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - PAREDE/ DIVISÓRIAS	
3º PAVIMENTO:	
PAREDES EXTERNAS:	CLASSE I
DIVISÓRIAS INTERNAS:	CLASSE III-A

CONTRATADA:
Edifício Office Tower, sala 1105,
Rua Rosélia, Nº 7, Jardim Renascença,
São Luís - MA, CEP 65.075-441
E-mail: claudio.claudioferro@gmail.com
claudio ferro
ARQUITETO DESIGNER

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
RUA INÁCIO MOURÃO, RENASCENÇA
2, SÃO LUÍS, MA

QUADRO DE ÁREAS:
3° PAVIMENTO: 2.578,18 m²

ASSUNTO: PROJETO DE COMBATE E INCÊNDIO E PÂNICO
ESCALA: 1:125
DESCRIÇÃO: CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
DESENHO: ANDRESSA SEREJO
AUTOR: ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO
CAU/ORÇA: 111912248-1
FL.: 23/23
REV.: 00
COAUTOR:
CAU/ORÇA:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário do obra, ficando proibida a subrogação do mesmo a terceiros.
*Fica vetada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº : CAP-800321-DAT

DADOS DA EMPRESA

Nome / Empresa
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Ocupante / Nome
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

CNPJ/CPF :
00.820.295/0001-42

LOCALIZAÇÃO

JARDIM RUA INÁCIO MOURÃO, nº 421
Bairro : JARDIM RENASCENÇA **Cidade :** SÃO LUÍS **CEP:** 65010-200 **UF:** MA
Completo :

DADOS TÉCNICOS

Classificação BM :
PÚBLICA
Ramos de Atividade :
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
Autor do Projeto :
ANDRESSA CARNEIRO SEREJO DE PINHO **CREA/CAU**
1119122481MA

Área Terreno :	ATC :	Núm. Pavimentos :	Altura :
6783,94	12152,4	5	16,3

MEDIDAS PREVENTIVAS

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS
ACESSO DE VIATURA ÀS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO
SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO
CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
GERENCIAMENTO DE RISCO
BRIGADA DE INCÊNDIO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DETECÇÃO DE INCÊNDIO
ALARME DE INCÊNDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES
HIDRANTES E/OU MANGOTINHOS
SISTEMA DE PROTEÇÃO POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
DOCUMENTAÇÃO

Observação:

1- Deve instalar detectores pontuais de incêndio em todas as salas de todos os pavimentos, atendendo às exigências da NT 01/2021 e NT 19/2021.

WERMESON CARNEIRO COSTA
Analista do Projeto

DATA DE EMISSÃO: 25/11/2021

Código de validação

CAP-800321-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em
https://cbm.ssp.ma.gov.br

ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA
DIRETOR DA DAT - CEL

Documento gerado pelo usuário Corpo de Bombeiros (0120655) SEI 0008[illegible]0938.0.2024.[illegible]105

Certificado / Aprovação Corpo de Bombeiros (0120655) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 107

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

REQUERIMENTO DE CAP

DATA DO REQ.: 10/11/2021 **PROTOCOLO** CAP10639/2021 **Via do requerente**

RAZÃO SOCIAL:
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

CNPJ **NOME_FANTASIA**
00.820.295/0001-42 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

RAMOS DE ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

CLASS. COSCIP PÚBLICA

NOME DO REQUERENTE **CPF/REQ**
CLÁUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE 494.196.253-20
CARGO/REQ : PROCURADOR **CONTATO:** (98)99972-6267

ENDEREÇO: RUA INÁCIO MOURÃO

BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA **CIDADE:** SÃO LUÍS **Nº:** 421

UF: MA **CEP:** 65010-200 **PONTO /REFERÊNCIA:**

COMPLEMENTO:

Funcionário
AMARILDO DE JESUS ALVARES DOS SANTOS

Requerente

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Retornamos o presente processo após inserido aos autos como solicitado o Projeto realizado pela Supervisão de Obras e Reformas, bem como o Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

São Luís–MA, em **01** de **novembro** de **2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 01/11/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0120656** e o código CRC **B9DEC175**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003987.110000938.0.2024
Interessado: Defensoria Pública Estadual do Maranhão
Assunto: Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para Aquisição de acessórios de combate a incêndio**, de forma Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.° 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através do DFD - Documento de Formalização da Demanda 0115578;
2. TR - Termo de Referência 0115595;
3. Mapa de Preços (0115751);
4. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0116665); e
5. Parecer nº 414/2024 (0120002)**.**

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> **Art. 37.** (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos**), atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R$ 20.709,92 (Vinte mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos).**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto a três empresas do ramo.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **Deliberação do Ordenador de Despesas**.

São Luís–MA, em **04** de **novembro** de **2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 04/11/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0120980** e o código CRC **5FFA275A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

De ordem, solicitamos que seja informado se a presente contratação encontra-se dentro dos limites de dispensa de licitação;

São Luís–MA, em **04** de **novembro** de **2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 04/11/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0121148** e o código CRC **D2E2ABB6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DECLARAÇÃO

Declaro, para dos devidos fins, que a presente contratação não configura fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (Material de Proteção e Segurança), nos termos do que dispõe ATO N° 055-DPGE/2024, c/c o art. 6°, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, no presente exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

São Luís–MA, em 11 de novembro de 2024.

DPEMA
Lucivania Santana Pereira
11/11/2024 09:50:41 (-03)
Documento assinado digitalmente.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão de Material
e Patrimônio.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=0d0324fa-b712-403d-9e2b-88c8abeb7679

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Retomamos o mesmo após inserido aos autos a Declaração de Atendimento ao Limite de Dispensa de Licitação, conforme solicitado.

São Luís–MA, em **11** de **novembro** de **2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 11/11/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0124879** e o código CRC **8499751F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

01. Parecer Jurídico manifestando-se pela legalidade processual e declarando regular o prosseguimento do feito;

02. Análise de Regularidade emitida pelo Departamento de Controle Interno que declara onde declara devidamente instruído;

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

AUTORIZO

a realização da **Dispensa Eletrônica** com vistas na Lei 14.133/2021, visando **garantir a competitividade, a transparência e a economicidade** nos processos de aquisição de bens e serviços.

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0003987.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Especificação:	Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio
Interessado:	Defensoria Pública Estadual do Maranhão
Valor Total	**R$ 20.709,92**

São Luís–MA, em **11** de **novembro** de **2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 11/11/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125242** e o código CRC **1AA229B6**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0125250) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 116

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Revisão TR

À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Conforme prévia conversação com a Divisão de Material e Patrimônio, solicitamos:

- Retificação do objeto da presente Dispensa, tendo em vista que trata-se de aquisição de acessórios (material) e não equipamentos.

- Revisão do item 12 do Termo de Referência (Da Qualificação Técnica) o qual exige "Demonstração de regularidade junto ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, de acordo com a NBR 15.808/2017", visto que a Norma Regulamentadora citada trata da regulamentação de extintores de incêndios.

São Luís–MA, em **12** de **novembro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/11/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125526** e o código CRC **562A42C7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003987.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Elaboração:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Geral do Estado
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de acesssorios de combate a incêndio

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de equipamentos e acesssorios de combate a incêndio para atender as demandas da do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto n° 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico Documento de Formalização da Demanda (DFD).

4.2. Em sintése, pretende-se realizar a aquisição de materiais destinados a prevenção e ao combate de incêndios, que serão utilizados no Prédio Sede desta DPE, afim de executar o projeto realizado pela Supervisão de Obras e Reformas e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, para que se tenha um espaço físico equipado para possíveis emergências.

4.3. Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanecentes do Pregão Eletrônico n° 90015/2024 – DPE, que foram fracassados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.1. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este Termo de Referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total
ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando- se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela empresa licitante de material pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de forma satisfatória.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 20.709,92 (Vinte mil setessentos e nove reais e noventa e dois centavos).**

13.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

13.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

13.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **12** de **novembro** de **2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 14/11/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0126687** e o código CRC **163F6B9F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	SUB ITEM	CATMAT	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
01	1.1	295848	30.28	**Adaptador para válvula de hidrante:** Material: latão; Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 65,00	R$ 1.560,00
	1.2	391403	30.28	**Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio:** Material: latão; Medidas do engate: 1.1/2" Abertura: até 120 graus Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 147,50	R$ 3.540,00
	1.3	338058	30.28	**Mangueira de Incêndio:** Com 15 metros, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Stork para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deteriorização por bolor e fungos, aplicação comercial e industrial ou corpo de bombeiro, e onde a pressão de trabalho não ultrapasse a 14kgf/cm² (980kPa). Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT – 40.014/15 e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	32	R$ 394,00	R$ 12.608,00

	1.4	615938	30.28	**Suporte Basculante para mangueira de incêndio:** Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2″ ou 2 1/2″. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
	1.5	473413	30.28	**Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio:** Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.	UND	24	R$ 31,33	R$ 751,92
VALOR TOTAL								**R$ 20.709,92**

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustraros objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º daLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Considerando as solicitações apresentadas por meio do despacho (0125526), informamos que não há necessidade de retificação do objeto, pois o item 1.3 do Anexo I do Termo de Referência (Mangueira de Incêndio) é devidamente classificado como equipamento de combate a incêndio, em conformidade com a norma NBR 11861 da ABNT.

Adicionalmente, após a revisão do Item 12 do Termo de Referência, comunicamos que a Norma Regulamentadora foi retificada.

São Luís–MA, em **12** de **novembro** de **2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 12/11/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125720** e o código CRC **ADF0ECD8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900xx/2024 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0003987.110000938.0.2024)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: XX/11/2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de XX/11/2024 até XX/11/2024
HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas da do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.
1.1.1 Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes do Pregão Eletrônico n° 012/2024 (revogado) e Pregão Eletrônico nº 015/2024 (itens fracasso).
1.2 A contratação ocorrerá por Item, conforme abaixo indicado:

SUB ITEM	CATMAT	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1.1	295848	30.28	Adaptador para válvula de hidrante: Material: latão; Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 65,00	R$ 1.560,00
1.2	391403	30.28	Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio: Material: latão; Medidas do engate: 1.1/2” Abertura: até 120 Graus; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 147,50	R$ 3.540,00

ITEM 01	**1.3**	**338058**	**30.28**	**Mangueira de Incêndio: Tipo: 2; Comprimento: 15 metros; Confeccionado 100% em poliéster, com tubo de borracha sintética; Engate: storz em latão com diâmetro de 1.1/2"; Cor: branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses**	**UND**	**32**	**R$ 394,00**	**R$ 12.608,00**
	1.4	**615938**	**30.28**	**Suporte Basculante para mangueira de incêndio: Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2″ ou 2 1/2″. Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	**UND**	**15**	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
	1.5	**473413**	**30.28**	**Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio: Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.**	**UND**	**24**	**R$ 31,33**	**R$ 751,92**
VALOR TOTAL								**R$ 20.709,92**

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.5, conforme Anexo I do Termo de Referência no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.5 O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão

entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.
2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2 A <u>disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM, e não pelo valor unitário dos subitens.</u>
3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na

prestação dos serviços;
3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. <u>O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item</u>. Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (Considerando o valor dos subitens).
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
5.5.1 SICAF;
5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e
5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).
5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO
6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;
6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal***, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* **do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* **relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela empresa licitante de material pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de forma satisfatória.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e

seus anexos;
7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903028 – MATERIAL DE CONSUMO – Material de Proteção e Segurança; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.14.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.1.4.2. Minuta de contrato. (SE HOUVER)

São Luís–MA, em 12 de novembro de 2024.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/11/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125856** e o código CRC **0F66DF64**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio**

Encaminhamos para análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica a **minuta do Aviso da Dispensa de Licitação** para o objeto acima indicado, solicitando a subsequente elaboração da minuta do contrato - se for o caso, conforme as disposições do artigo 53, §4º da Lei nº 14.133/2021.

São Luís–MA, em 13 de novembro de 2024.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/11/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125861** e o código CRC **4C52DC3A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 455/2024 - ASSEJUR
PROCESSO N.º: 0003987.110000938.0.2024
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas do prédio Sede desta Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0115578);
Termo de referência (doc. 0126687);
Pesquisa de preços (0115737);
Mapa Resumo Cotação de Preços (doc. 0057403);
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0115941);
Instrumento de medição de resultados (doc. 0115942);
Autorização de abertura de processo licitatório (doc. 0125242);
Minuta do Edital de Licitação (doc. 0125856);

É a síntese do necessário.

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 414/2024 (arquivo SEI 0120002), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0120980).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4 da Lei 14.133/21:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> (...)
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da

> Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado
> VII - Justificativa de preço;
> VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

> Instrução
> Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão de escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço, se for o caso; e
> VIII - autorização da autoridade competente.
> § 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
> § 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
> § 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD (arquivo SEI 0115578); TR (arquivo SEI 0126687), devidamente preenchido com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento (arquivo SEI 0120002) e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0120980); f) informe de disponibilidade orçamentária (arquivo SEI 0116665); e g) autorizo da Defensora Geral, em exercício (arquivo SEI 0125242).

Ressaltamos que o setor solicitante justificou a ausência do Estudo Técnico Preliminar, com base no inciso I, do Art. 2º, do Ato n° 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Já em relação ao aspecto procedimental, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

> Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
> I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
> II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
> III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
> IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
> V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14

de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto no art. 6º IN SEGES/ME n. 67/2021.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero. No entanto, registro a ausência de um item que falasse expressamente acerca do tratamento preferencial destinado a estas categorias.
Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís–MA, em **22** de **novembro** de **2024**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Matrícula: 2038065

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 22/11/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0128944** e o código CRC **E7C2728A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXXX
Processo nº 0003987.110000938.0.2024
Dispensa Eletrônica

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003987.110000938.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas do prédio Sede da Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

ITEM 01					
SUBITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1.1	Adaptador para válvula de hidrante Material: latão; Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND			
1.2	Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio: Material: latão; Medidas do engate: 1.1/2" Abertura: até 120 graus Garantia mínima de 12 (doze) meses	UND			
1.3	Mangueira de incêndio: Com 15 metros, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Stork para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deteriorização por bolor e fungos, aplicação comercial e industrial ou corpo de bombeiro, e onde a pressão de trabalho não ultrapasse a 14kgf/cm² (980kPa). Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT – 40.014/15 e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND			
1.4	Suporte basculante para mangueira de incêndio: Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2″ ou 2 1/2″. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND			
1.5	Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio: Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.	UND			

VALOR TOTAL	

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA– MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

5.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

5.1.8.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.7.1. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

5.2. Garantia dos materiais

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total

ou parcial.

6.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007- DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Extinção contratual

6.11.1. A extinção contratual poderá ser:

6.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

6.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901; Programa de Trabalho nºXXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; e FR: 1759107000 – FADEP.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato, até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

9.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este Termo de Referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

9.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam

ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

10.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando- se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A extinção contratual poderá ser:

14.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

14.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

14.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

14.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

14.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em

razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

15.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 22/11/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129236** e o código CRC **3A620B03**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 455/2024 e com a Minuta de Contrato, para análise e adoção das providências necessárias.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **22** de **novembro** de **2024**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 22/11/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129554** e o código CRC **C15B4FE9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0003987.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio.**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 455/2024** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade.

São Luís–MA, em **26** de **novembro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/11/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130855** e o código CRC **7594DC1E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0003987.110000938.0.2024)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: 02/12/2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de 26/11/2024 até 02/12/2024
HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas da do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.
1.1.1 Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes do Pregão Eletrônico n° 012/2024 (revogado) e Pregão Eletrônico nº 015/2024 (itens fracasso).
1.2 A contratação ocorrerá por Item, conforme abaixo indicado:

SUB ITEM	CATMAT	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1.1	295848	30.28	Adaptador para válvula de hidrante: Material: latão; Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 65,00	R$ 1.560,00
1.2	391403	30.28	Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio: Material: latão; Medidas do engate: 1.1/2” Abertura: até 120 Graus; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 147,50	R$ 3.540,00

ITEM 01	**1.3**	**338058**	**30.28**	**Mangueira de Incêndio: Tipo: 2; Comprimento: 15 metros; Confeccionado 100% em poliéster, com tubo de borracha sintética; Engate: storz em latão com diâmetro de 1.1/2"; Cor: branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses**	**UND**	**32**	**R$ 394,00**	**R$ 12.608,00**
	1.4	**615938**	**30.28**	**Suporte Basculante para mangueira de incêndio: Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2″ ou 2 1/2″. Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	**UND**	**15**	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
	1.5	**473413**	**30.28**	**Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio: Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.**	**UND**	**24**	**R$ 31,33**	**R$ 751,92**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ITEM 01 ...								**R$ 20.709,92**

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.5, conforme Anexo I do Termo de Referência no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.5 O critério de julgamento adotado será o *menor preço, do* item (único), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão

entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.
2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2 A disputa ocorrerá pelo menor valor global do ITEM, e não pelo valor dos subitens.
3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na

prestação dos serviços;
3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. <u>O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item</u>. Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (Considerando o valor dos subitens).
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
5.5.1 SICAF;
5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e
5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).
5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO
6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;
6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal***, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* **do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* **relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela empresa licitante de material pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de forma satisfatória.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903028 – MATERIAL DE CONSUMO – Material de Proteção e Segurança; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.1.4.2. Minuta de contrato.

São Luís–MA, em **26** de **novembro** de **2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/11/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130888** e o código CRC **E05DE52B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0003987.110000938.0.2024)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: 02/12/2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de 26/11/2024 até 02/12/2024
HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas da do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.
1.1.1 Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes do Pregão Eletrônico n° 012/2024 (revogado) e Pregão Eletrônico nº 015/2024 (itens fracasso).
1.2 A contratação ocorrerá por Item, conforme abaixo indicado:

SUB ITEM	CATMAT	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1.1	295848	30.28	Adaptador para válvula de hidrante: Material: latão; Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 65,00	R$ 1.560,00
1.2	391403	30.28	Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio: Material: latão; Medidas do engate: 1.1/2” Abertura: até 120 Graus; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 147,50	R$ 3.540,00

ITEM 01	**1.3**	**338058**	**30.28**	**Mangueira de Incêndio: Tipo: 2; Comprimento: 15 metros; Confeccionado 100% em poliéster, com tubo de borracha sintética; Engate: storz em latão com diâmetro de 1.1/2"; Cor: branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses**	**UND**	**32**	**R$ 394,00**	**R$ 12.608,00**
	1.4	**615938**	**30.28**	**Suporte Basculante para mangueira de incêndio: Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2″ ou 2 1/2″. Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	**UND**	**15**	**R$ 150,00**	**R$ 2.250,00**
	1.5	**473413**	**30.28**	**Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio: Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.**	**UND**	**24**	**R$ 31,33**	**R$ 751,92**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ITEM 01 ...								**R$ 20.709,92**

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.5, conforme Anexo I do Termo de Referência no sistema compras.gov.
1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.
1.5 O critério de julgamento adotado será o *menor preço, do* item (único), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão

entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.
2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2 A <u>disputa ocorrerá pelo menor valor global do ITEM, e não pelo valor dos subitens.</u>
3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na

prestação dos serviços;
3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. <u>O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item</u>. Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (Considerando o valor dos subitens).
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
5.5.1 SICAF;
5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e
5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).
5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO
6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;
6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal***, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* **do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* **relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela empresa licitante de material pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de forma satisfatória.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903028 – MATERIAL DE CONSUMO – Material de Proteção e Segurança; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.1.4.2. Minuta de contrato.

São Luís–MA, em **26** de **novembro** de **2024**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/11/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130888** e o código CRC **E05DE52B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003987.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Elaboração:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Geral do Estado
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de acesssorios de combate a incêndio

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de equipamentos e acesssorios de combate a incêndio para atender as demandas da do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto n° 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico Documento de Formalização da Demanda (DFD).

4.2. Em sintése, pretende-se realizar a aquisição de materiais destinados a prevenção e ao combate de incêndios, que serão utilizados no Prédio Sede desta DPE, afim de executar o projeto realizado pela Supervisão de Obras e Reformas e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, para que se tenha um espaço físico equipado para possíveis emergências.

4.3. Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanecentes do Pregão Eletrônico n° 90015/2024 – DPE, que foram fracassados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.7.1. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este Termo de Referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total
ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando- se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela empresa licitante de material pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de forma satisfatória.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 20.709,92 (Vinte mil setessentos e nove reais e noventa e dois centavos).**

13.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

13.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

13.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **12** de **novembro** de **2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 14/11/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0126687** e o código CRC **163F6B9F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	SUB ITEM	CATMAT	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
01	1.1	295848	30.28	**Adaptador para válvula de hidrante:** Material: latão; Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 65,00	R$ 1.560,00
	1.2	391403	30.28	**Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio:** Material: latão; Medidas do engate: 1.1/2" Abertura: até 120 graus Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	24	R$ 147,50	R$ 3.540,00
	1.3	338058	30.28	**Mangueira de Incêndio:** Com 15 metros, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Stork para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deteriorização por bolor e fungos, aplicação comercial e industrial ou corpo de bombeiro, e onde a pressão de trabalho não ultrapasse a 14kgf/cm² (980kPa). Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT – 40.014/15 e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	32	R$ 394,00	R$ 12.608,00

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	1.4	615938	30.28	**Suporte Basculante para mangueira de incêndio:** Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2″ ou 2 1/2″. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
	1.5	473413	30.28	**Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio:** Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.	UND	24	R$ 31,33	R$ 751,92
VALOR TOTAL								**R$ 20.709,92**

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustraros objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º daLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

Aviso Completo Dispensa TR 90126/2024 (139561) SEI 0003987-81.2024.8.22.0021 v. 1 2024 / pg. 195

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXXX
Processo nº 0003987.110000938.0.2024
Dispensa Eletrônica

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003987.110000938.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas do prédio Sede da Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

ITEM 01					
SUBITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1.1	Adaptador para válvula de hidrante Material: latão; Medida da rosca interna: 1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND			
1.2	Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio: Material: latão; Medidas do engate: 1.1/2" Abertura: até 120 graus Garantia mínima de 12 (doze) meses	UND			
1.3	Mangueira de incêndio: Com 15 metros, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Stork para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deteriorização por bolor e fungos, aplicação comercial e industrial ou corpo de bombeiro, e onde a pressão de trabalho não ultrapasse a 14kgf/cm² (980kPa). Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT – 40.014/15 e certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND			
1.4	Suporte basculante para mangueira de incêndio: Material: chapa de aço Fixação: na parede; Para acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2″ ou 2 1/2″. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND			
1.5	Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio: Material: acrílico transparente; Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura; Garantia mínima de 03 (três) meses.	UND			

VALOR TOTAL	

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA– MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

5.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

5.1.8.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.7.1. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

5.2. Garantia dos materiais

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total

ou parcial.

6.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007- DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Extinção contratual

6.11.1. A extinção contratual poderá ser:

6.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

6.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901; Programa de Trabalho nºXXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; e FR: 1759107000 – FADEP.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato, até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

9.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este Termo de Referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

9.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam

ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

10.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando- se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A extinção contratual poderá ser:

14.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

14.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

14.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

14.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

14.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em

razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

15.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 22/11/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129236** e o código CRC **3A620B03**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

26/11/2024 15:29:14

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90019/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	00820295000142-1-000064/2024	Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas da do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)
1	20.709,92

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

Anexo 7Disponibilização Aviso da DE nº 90019.24 SIASGnet (0130971) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 209

Última atualização 26/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/11/2024 15:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/12/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000064/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas da do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.

Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 20.709,92

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Conexão Mangueira	1	R$ 20.709,92

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Anexo /PNCP Comprovante do Aviso de Contratação Direta (0130973) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 210

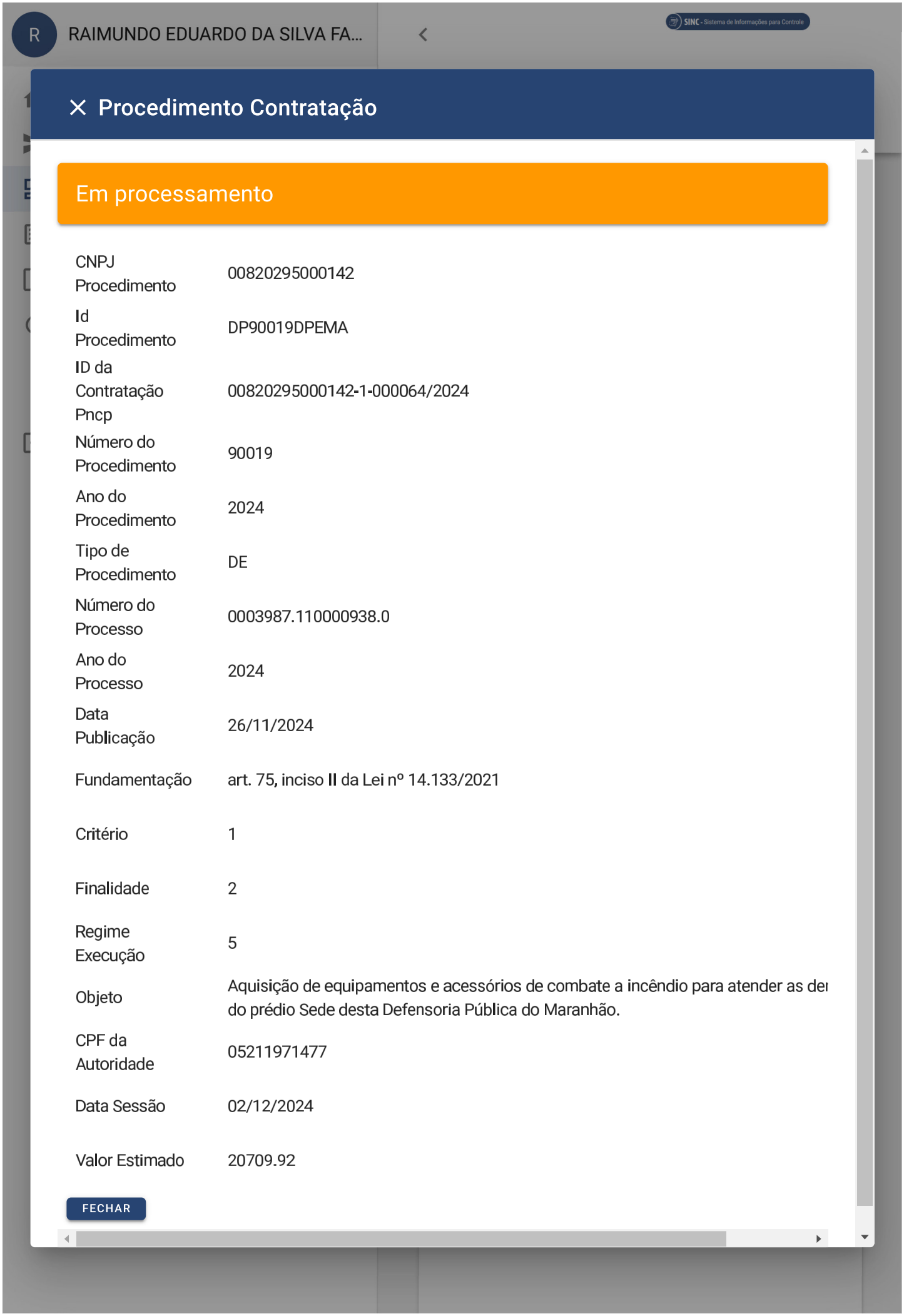
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
SINC - Sistema de Informações para Controle
Procedimento Contratação
Em processamento
CNPJ Procedimento 00820295000142
Id Procedimento DP90019DPEMA
ID da Contratação Pncp 00820295000142-1-000064/2024
Número do Procedimento 90019
Ano do Procedimento 2024
Tipo de Procedimento DE
Número do Processo 0003987.110000938.0
Ano do Processo 2024
Data Publicação 26/11/2024
Fundamentação art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Critério 1
Finalidade 2
Regime Execução 5
Objeto Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as dei do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.
CPF da Autoridade 05211971477
Data Sessão 02/12/2024
Valor Estimado 20709.92
FECHAR

TECNOPRIME COMERCIO LTDA
RUA RIO DE JANEIRO 365 - ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ - MA - CEP:65.903-030
CNPJ: 48.239.093/0001-38
INSC: 12.776.420-8
Representante: Mirian Carvalho Silva
CPF: 014.689.851-67
RG: 00006034.6396-7
E-MAIL: licitacoes.tecnoprime@gmail.com
Fone: 99-3523-0878 / 99-99144-1007 wats
Dados Bancários:
B.Brasil AG:3280-8 CC:69468-1

UASG: 453747 **PROPOSTA: 10900**

ORGÃO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO **DISPENSA: 90019/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	Adaptador para válvula de hidrante: Material: latão;Medida da rosca interna:1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	24	METALCASTY	65,00	1560,00
2	Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio: Material: latão;Medidas do engate:1.1/2” Abertura: até 120 Graus; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	24	METALCASTY	110,00	2640,00
3	Mangueira de Incêndio: Tipo: 2; Comprimento: 15 metros; Confeccionado 100% em poliéster, com tubo de borracha sintética; Engate: storz em latão com diâmetro de 1.1/2”;Cor: branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses	32	MOCELIN	320,00	10240,00
4	Suporte Basculante para mangueira de incêndio: Material: chapa de aço Fixação: na parede; Paraacomodar mangueira de hidrante nas medidas de:acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2” ou 2 1/2”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15	FDM	104,00	1560,00

5	Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio: Material: acrílico Transparente;Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura;Garantia mínima de 03 (três) meses.	24	MOCELIN	24,00	576,00

VALOR GLOBAL R$ 16000,00

* Prazo de execução do objeto: Conforme o Termo de Referência.
* Prazo de Garantia: Conforme o Termo de Referência.
* Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
* Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições do edital e seus anexos, bem como que esta proposta compreende a integralidade dos custos para a execução do objeto, inclusive quanto ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até esta data.
* Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital ou Aviso de Dispensa Eletrônica. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, TR ou Aviso.

Imperatriz - MA 02/12/2024

MIRIAN CARVALHO SILVA:01468985167

Assinado de forma digital por MIRIAN CARVALHO SILVA:01468985167
Dados: 2024.12.02 15:02:31 -03'00'

Razão social: TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA
Responsável legal: Mirian Carvalho Silva

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.239.093/0001-38**
Razão Social:	**TECNOPRIME COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:	**TECNOPRIME COMERCIO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/04/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/12/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/12/2024**	
Receita Municipal	Validade:	**16/12/2024**	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**	

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TECNOPRIME COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MIRIAN CARVALHO SILVA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 23/08/1979, n° do CPF 014.689.851-67, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Rio de Janeiro, nº 365, Entroncamento, CEP: 65903-030;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **TECNOPRIME COMERCIO LTDA**, e usará a expressão TECNOPRIME COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Rio de Janeiro, nº 365, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65903030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.71-7-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 45 41-2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.72-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 33.14-7-99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DA BORRACHA, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRABALHAR FIOS DE FIBRA DE VIDRO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA DO REFINO DO PETRÓLEO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS) 33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 43.21-5-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 45.20-0-01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.53-9-00 -

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TECNOPRIME COMERCIO LTDA

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.71-7-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 45 41-2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.72-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 33.14-7-99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA, ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DA BORRACHA, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRABALHAR FIOS DE FIBRA DE VIDRO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA DO REFINO DO PETRÓLEO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS) 33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 43.21-5-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 45.20-0-01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TECNOPRIME COMERCIO LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MIRIAN CARVALHO SILVA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**MIRIAN CARVALHO SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TECNOPRIME COMERCIO LTDA

3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 23 de setembro de 2022

MIRIAN CARVALHO SILVA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNOPRIME COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01468985167	MIRIAN CARVALHO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2022 10:58 SOB Nº 21201299981.
PROTOCOLO: 221156097 DE 10/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213276697. CNPJ DA SEDE: 48239093000138.
NIRE: 21201299981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
TECNOPRIME COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1928636267

Miriam Carvalho Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000060346396-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2013

NOME MIRIAN CARVALHO SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO E JOANA DUARTE DE SOUSA CARVALHO

NATURALIDADE
GONCALVES DIAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1979

DOC ORIGEM
CASAM. N.5949 FLS.74V LIV.019B

CPF
014689851-67

SÃO LUIS-MA
P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
(99) 9 9120-9395 6oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT030445ECSZO1CA7AI3DN76, 07/12/2022 16:03:10, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
(99) 9 9120-9395 6oficio.imp@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 392.773

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. **Valores cobrados:** 5,14 + 0,15 + 0,40= 5,69

Imperatriz - MA, 07 de dezembro de 2022

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

3400/2024

Insc. Municipal
935582800004251

CNPJ
48.239.093/0001-38

Data da Constituição
10/10/2022

Nome/Razão Social
TECNOPRIME COMERCIO LTDA

Denominação Comercial
TECNOPRIME COMERCIO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4744001-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Atividades Secundárias
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3314799 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de Início
10/10/2022

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA RIO DE JANEIRO

Número
365

Complemento

Quadra

Bairro
ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro
10/10/2022

Validade
31/03/2025

Código de Autenticação
9HMV-4BGK

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 30/09/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

30/09/2024 15:24:14

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 391908/24 **Data da** 01/10/2024 16:50:24

Inscrição Estadual: 127764208 **CPF/CNPJ:** 48239093000138

Razão Social: TECNOPRIME COMERCIO LTDA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 365 CEP: 65903030 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)30713063 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/10/2024 16:50:24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOPRIME COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.239.093/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:12 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2025.
Código de controle da certidão: **F557.62A8.B21B.2D96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

17/10/2024 10:31:51
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 17573/2024

AUTENTICAÇÃO:BLH5-XU96

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **TECNOPRIME COMERCIO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **48.239.093/0001-38** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 48.239.093/0001-38

Razão Social: TECNOPRIME COMERCIO LTDA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 365 ENTRONCAMENTO

Inscrição: 935582800004251-6

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Data de Inicio: 10/10/2022

Atividade Principal: 4744001-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Nome Fantasia: TECNOPRIME COMERCIO

A Referida Certidão terá validade até **16/12/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 17/10/2024.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.239.093/0001-38

Razão Social: TECNOPRIME COMERCIO LTDA

Endereço: R RIO DE JANEIRO 365 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65903-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110303445983654240

Informação obtida em 18/11/2024 18:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0133996) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 226

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOPRIME COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.239.093/0001-38
Certidão nº: 45697069/2024
Expedição: 28/06/2024, às 16:17:16
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOPRIME COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.239.093/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-SJDI - 23802024
Código de validação: D9F6F20427

Número da guia: 24053601001960176.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos cíveis, referente às ações de FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **TECNOPRIME COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.239.093/0001-38, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS*, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, *EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO,* Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de novembro de 2024.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente
Documentação de Habilitação (0133996) SEI 0003987.110000938.0.2024 / pg. 228

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/11/2024 11:42 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

Empresa: **TECNOPRIME COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 48.239.093/0001-38
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/2022
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 365, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-030
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**254.474,32D**
ATIVO CIRCULANTE	**254.474,32D**
DISPONÍVEL	**18.103,88D**
CAIXA	**16.812,79D**
CAIXA GERAL	16.812,79D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.291,09D**
BANCO DO BRASIL	1.258,40D
NUBANK	32,69D
CLIENTES	**236.370,44D**
DUPLICATAS A RECEBER	**236.370,44D**
CLIENTES DIVERSOS	236.370,44D
PASSIVO	**254.474,32C**
PASSIVO CIRCULANTE	**30.800,98C**
FORNECEDORES	**30.590,02C**
FORNECEDORES	**30.590,02C**
FORNECEDORES DIVERSOS	30.590,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**210,96C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**210,96C**
SIMPLES NACIONAL RECOLHER	210,96C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**223.673,34C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**123.673,34C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**123.673,34C**
LUCROS ACUMULADOS	123.673,34C

MIRIAN CARVALHO SILVA
ADMINISTRADORA
CPF: 014.689.851-67

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **TECNOPRIME COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 48.239.093/0001-38
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/2022
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 365, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-030

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**279.229,07**
VENDA DE MERCADORIAS	279.229,07
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(25.700,41)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(14.045,10)
(-) SIMPLES NACIONAL	(11.655,31)
RECEITA LÍQUIDA	**253.528,66**
CMV	**(153.115,65)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(153.115,65)
LUCRO BRUTO	**100.413,01**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(791,12)**
DESPESAS COM VENDAS	**(668,45)**
TARIFAS BANCÁRIAS	(668,45)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(122,67)**
TELEFONE	(122,67)
RESULTADO OPERACIONAL	**99.621,89**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**99.621,89**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**99.621,89**

MIRIAN CARVALHO SILVA
ADMINISTRADORA
CPF: 014.689.851-67

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: TECNOPRIME COMERCIO LTDA
Inscrição: 48.239.093/0001-38
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 365, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-030
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	254.474,32 + 0,00	8,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.800,98 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	254.474,32	8,26
	Passivo Circulante	30.800,98	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	254.474,32 - 0,00	8,26
	Passivo Circulante	30.800,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	254.474,32	8,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.800,98 + 0,00	

MIRIAN CARVALHO SILVA
ADMINISTRADORA
CPF: 014.689.851-67

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNOPRIME COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01468985167	MIRIAN CARVALHO SILVA
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 09:03 SOB Nº 20241097690.
PROTOCOLO: 241097690 DE 19/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411738367. CNPJ DA SEDE: 48239093000138.
NIRE: 21201299981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
TECNOPRIME COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SÓ PARAFUSO
E EMBALAGENS

CNPJ: 09.581.528/0001-76
INSC: 12.278.865-0

AV JOAO CASTELO Nº 241 - PEQUIÁ
AÇAILANDIA – MA

CEP:65.903-030
FONE: 99-3535-5893

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA inscrita sob CNPJ:48.239.093/0001-38, estabelecida na Rua Rio de Janeiro Nº 365, bairro Entroncamento em Imperatriz - MA, forneceu para nossa empresa produtos de linha hidráulica de Combate a Incêndio (Conexões e Mangueiras) desempenhando bom atendimento como qualidade em seus produtos.

Sendo assim nada consta que desabone sua conduta até a presente data.

Atenciosamente, firmamos a presente.

Ademar Martins da Silva

CPF: 467.173.403-63

Sócio Proprietário

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 14:14:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNOPRIME COMERCIO LTDA**
CNPJ: **48.239.093/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TECNOPRIME COMERCIO LTDA
RUA RIO DE JANEIRO 365 - ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ - MA - CEP:65.903-030
CNPJ: 48.239.093/0001-38
INSC: 12.776.420-8
Representante: Mirian Carvalho Silva
CPF: 014.689.851-67
RG: 00006034.6396-7
E-MAIL: licitacoes.tecnoprime@gmail.com
Fone: 99-3523-0878 / 99-99144-1007

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

Declaro sob as penas da Lei, que estou ciente e concordo com as condições con das no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistência de fato impeditivo.

Declaro sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

Declaro sob as penas da Lei, que não possuo em meu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do referente pregão/dispensa de licitação, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

Declaro sob as penas da Lei, que não possuo em minha cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

Declaro sob as penas da Lei, que estou ciente do cumprimento a reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

Declaro sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento das informações e condições locais para cumprir com a obrigação

Declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Imperatriz - MA, 27 / novembro /2024.

MIRIAN CARVALHO SILVA:01468985167

Assinado de forma digital por MIRIAN CARVALHO SILVA:01468985167
Dados: 2024.11.27 20:29:05 -03'00'

_____

Mirian Carvalho Silva

CPF: 014.689.851-67

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo **n.º 0003987.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio.**

Em atendimento ao resultado da fase de Lances da Dispensa Eletrônica nº 90019/2024, encaminhamos para análise e aprovação a proposta ajustada e os documentos de habilitação da empresa TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA.

São Luís–MA, em **02** de **dezembro** de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 02/12/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0134000** e o código CRC **EAC9E59A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Considerando a proposta apresentada pela empresa TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.239.093/0001-38, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), informamos que, após análise, a mesma atende integralmente às exigências do Termo de Referência. Dessa forma, declaramos sua aprovação.

Destacamos somente que a somatória dos valores totais de cada item é superior ao valor total da proposta. Portanto, é necessário a correção da mesma.

São Luís–MA, em **03** de **dezembro** de **2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 03/12/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0134238** e o código CRC **277ACCEC**.

TECNOPRIME COMERCIO LTDA
RUA RIO DE JANEIRO 365 - ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ - MA - CEP:65.903-030
CNPJ: 48.239.093/0001-38
INSC: 12.776.420-8
Representante: Mirian Carvalho Silva
CPF: 014.689.851-67
RG: 00006034.6396-7
E-MAIL: licitacoes.tecnoprime@gmail.com
Fone: 99-3523-0878 / 99-99144-1007 wats
Dados Bancários:
B.Brasil AG:3280-8 CC:69468-1

UASG: 453747 **PROPOSTA: 10900**

ORGÃO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO **DISPENSA: 90019/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	Adaptador para válvula de hidrante: Material: latão;Medida da rosca interna:1.1/2"; Medida do engate storz: 1.1/2"; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	24	METALCASTY	65,00	1560,00
2	Esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio: Material: latão;Medidas do engate:1.1/2” Abertura: até 120 Graus; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	24	METALCASTY	110,00	2640,00
3	Mangueira de Incêndio: Tipo: 2; Comprimento: 15 metros; Confeccionado 100% em poliéster, com tubo de borracha sintética; Engate: storz em latão com diâmetro de 1.1/2”;Cor: branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses	32	MOCELIN	305,00	9760,00
4	Suporte Basculante para mangueira de incêndio: Material: chapa de aço Fixação: na parede; Paraacomodar mangueira de hidrante nas medidas de:acomodar mangueira de hidrante nas medidas de: 1 1/2” ou 2 1/2”. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15	FDM	97,60	1464,00

5	Visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio: Material: acrílico Transparente;Medidas: 22 cm de largura X 23 cm de altura;Garantia mínima de 03 (três) meses.	24	MOCELIN	24,00	576,00

VALOR GLOBAL R$ 16000,00

* Prazo de execução do objeto: Conforme o Termo de Referência.
* Prazo de Garantia: Conforme o Termo de Referência.
* Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
* Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições do edital e seus anexos, bem como que esta proposta compreende a integralidade dos custos para a execução do objeto, inclusive quanto ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até esta data.
* Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital ou Aviso de Dispensa Eletrônica. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, TR ou Aviso.

Imperatriz - MA 02/12/2024

MIRIAN CARVALHO SILVA:01468985167

Assinado de forma digital por MIRIAN CARVALHO SILVA:01468985167
Dados: 2024.12.03 10:18:14 -03'00'

Razão social: TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA
Responsável legal: Mirian Carvalho Silva

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0003987.110000938.0.2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024-CPC/DPE

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90019/2024, destinada à aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas do prédio Sede desta Instituição. A contratação direta em questão foi requerida pela Divisão de Material e Patrimônio, mediante o Documento de Formalização de Demanda (ID 0115578), no contexto do processo administrativo nº 0003987.110000938.0.2024, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a emissão do Parecer Jurídico favorável n.º 414/2024 (ID 0122002) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (ID 0120980), a Autoridade Superior competente deferiu a autorização para a realização da dispensa (ID 0125242). Na sequência, a minuta do Aviso de Contratação foi aprovada pela Assessoria Jurídica (ID 0125861) o que culminou na aprovação definitiva pela Segunda Subdefensoria Pública do Estado (ID 0130855). Consequentemente, expediu-se o Aviso de Contratação definitivo para a concretização do certame (ID 0130961).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 26/11/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e foi, simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação atesta a conformidade com os requisitos legais de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início em 02/12/2024, às 08:00 horas, através do sistema Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 18 (dezoito) empresas cadastraram propostas para o Item 01.

Em continuidade aos procedimentos, foi concedido o prazo de 1 (uma) hora para que a empresa **TECNOPRIME COMERCIO LTDA**, classificada em primeiro lugar no **item 01,** enviasse a proposta adequada e as documentações de habilitação.

No decorrer da fase de lances, a empresa mencionada apresentou proposta adequada para os seus respectivo item no valor de **R$ 16.219,58 (dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos),** sendo ofertado após negociação **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. Após a convocação, a empresa **TECNOPRIME COMERCIO LTDA,** enviou a sua proposta ajustada para o item 01, assim como as documentações pertinentes à habilitação. Em seguida a proposta e documentação relativa a habilitação foram encaminhadas à área demandante para análise pelo setor requisitante.

Após criteriosa avaliação a área requisitante emitiu parecer favorável quanto à conformidade dos documentos apresentados pelas empresas **TECNOPRIME COMERCIO LTDA** para o item 01, registrando que a soma dos valores totais de cada subitem estava superior ao valor total da proposta, desta forma, após o retorno da sessão, foi solicitado a empresa classificada que retificasse a proposta com os valores corretos, sendo prontamente atendido, ratificando a valor total de R$16.000,00. Além disso, os demais documentos de habilitação foram analisados e aprovados.

Em ato contínuo, declarou-se a empresa **TECNOPRIME COMERCIO LTDA**, como vencedora do item 01, sendo aceita e habilitada.

A Dispensa Eletrônica nº 90019/2024, foi concluída com a **TECNOPRIME COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.239.093/0001-38**, declarada vencedora do item 01 (único), com o preço total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** conforme registrado no sistema.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação, após a devida análise.

São Luís–MA, em 03 de dezembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 03/12/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 03/12/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0134445** e o código CRC **7BE5A760**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003987.110000938.0.2024
Interessado: Divisão de Material e Patrimônio
Assunto: Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de equipamentos e acessórios de combate ao incêndio

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente à **Dispensa Eletrônico nº 90019/2024-DPE/MA**, cujo objeto refere-se à **aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas da do prédio Sede desta Defensoria Pública do Maranhão (adaptador para válvula de hidrante, esguicho regulável para mangueira de combate a incêndio**, m**angueira de Incêndio,** s**uporte basculante para mangueira de incêndio e visor acrílico para abrigo de mangueira de incêndio),** conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0120980), exarado no dia 04 de novembro de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Aviso da Dispensa (0130961);
- Disponibilização Aviso da DE nº 90019.24 SiasGnet (0130971);
- Comprovante do Aviso de Contratação Direta no PNCP(0130973);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0130975);
- Data da Divulgação:26/11/2024;
- Data da Realização da Sessão: 02/12/2024;
- Proposta da licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa;
- Análise da Documentação e Proposta de Preço pela Divisão de Material e Patrimônio (ID 0101860); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo a este Departamento de Controle Interno.

A sessão fora marcada para o dia 02/12/2024, sendo realizada no dia e hora marcada,

as publicações do instrumento convocatório remontam a 26/11/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 03 (três) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo, observa-se que este transcorreu regularmente, e conforme relatório conclusivo da CPC, houve participação de 18 empresas (0134445), situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

A Proposta de Preços da empresa melhor classificada foi encaminhada para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação da mesma conforme despacho (0134238).

Após a aprovação da proposta, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa **TECNOPRIME COMERCIO LTTDA** para o **Item 01.**

Considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **04** de **dezembro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 04/12/2024, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0134783** e o código CRC **8162B744**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 455/2024-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno se manifestou pela regularidade do procedimento conforme a análise DCI ID: 0134783, anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, nos termos abaixo:

PROCESSO SEI Nº 0003987.110000938.0.2024-DPE/MA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas do prédio Sede da Defensoria Pública do Maranhão.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903028 – MATERIAL DE CONSUMO – Material de Proteção e Segurança; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

EMPRESA HOMOLOGADA APÓS DISPUTA ELETRÔNICA:

TECNOPRIME COMERCIO LTDA CNPJ: 48.239.093/0001-38, vencedora no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, nos termos da lei.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/12/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0134784** e o código CRC **C1E99C9A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete da Defensoria Geral,

Processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio**

Diante do resultado da Dispensa Eletrônica nº 90019/2024-DPE, encaminhamos os autos, solicitando adjudicação e homologação no sistema PNCP, bem como, assinatura do termo de ratificação disponibilizado em bloco.

Após, retornar os autos a esta Comissão para demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **04 de dezembro de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/12/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0134785** e o código CRC **206CB009**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Informo a homologação da dispensa e assinatura do Termo de Ratificação.

Encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **04** de **dezembro** de **2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 04/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0135007** e o código CRC **7A2DC57D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024-DPE/MA. Processo SEI nº 0003987.110000938.0.2024-DPE/MA. Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio para atender as demandas do prédio Sede da Defensoria Pública do Maranhão. Instrução processual: parecer nº 455/2024- ASSEJUR/DPE anexo aos autos com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno opinou pela regularidade do procedimento, análise DCI ID: 0134783. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903028 – MATERIAL DE CONSUMO – Material de Proteção e Segurança; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP. CONTRATADA: TECNOPRIME COMERCIO LTDA CNPJ: 48.239.093/0001-38, vencedora no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data da Ratificação: 04/12/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/12/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0135043** e o código CRC **3B2AC8B1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 122/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024-DPE/MA. Processo SEI nº 0003987.110000938.0.2024-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 04 de dezembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/12/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0135048** e o código CRC **10E13269**.

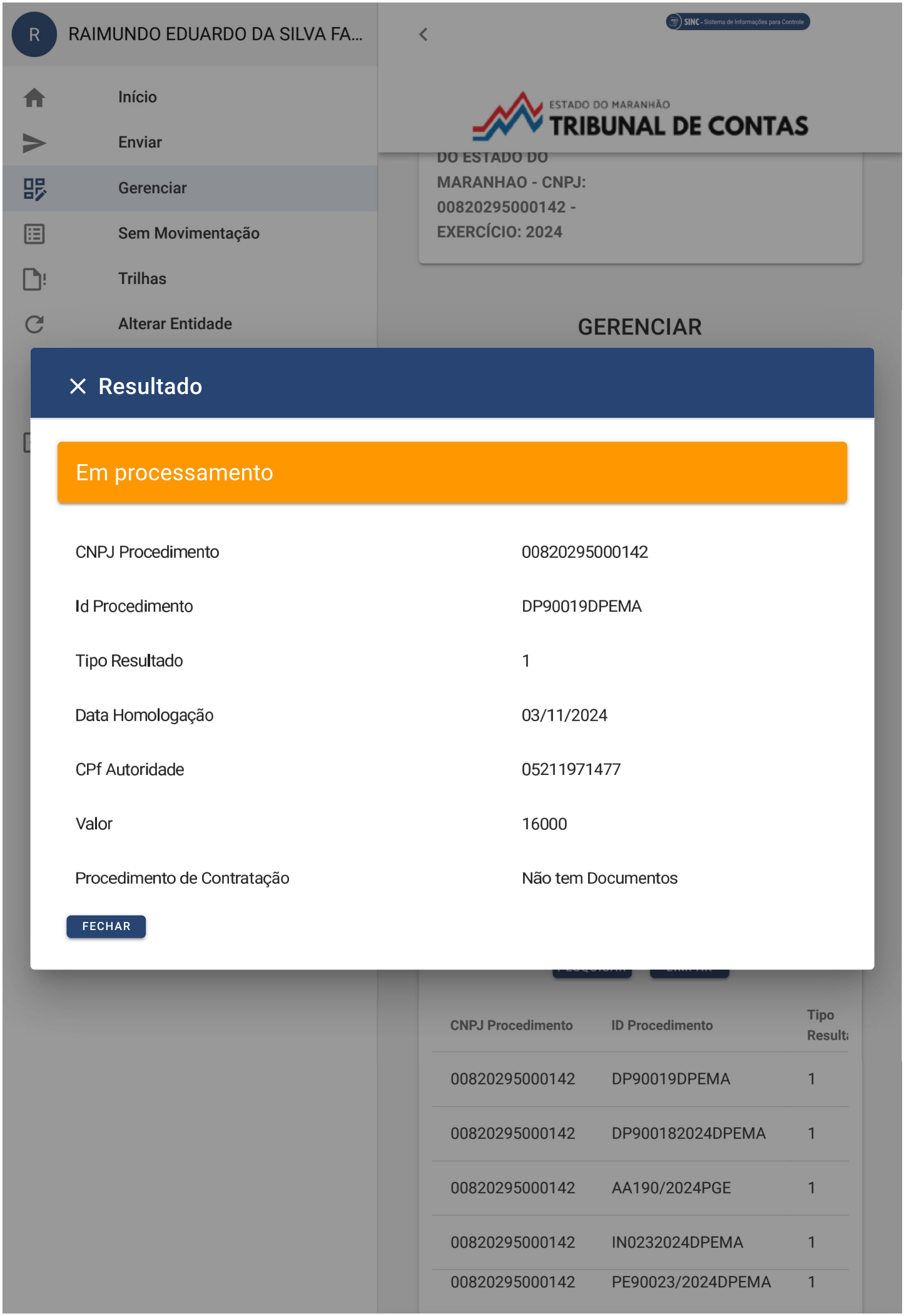
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO
MARANHAO - CNPJ:
00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2024
GERENCIAR
Resultado
Em processamento
CNPJ Procedimento 00820295000142
Id Procedimento DP90019DPEMA
Tipo Resultado 1
Data Homologação 03/11/2024
CPf Autoridade 05211971477
Valor 16000
Procedimento de Contratação Não tem Documentos
FECHAR
CNPJ Procedimento
ID Procedimento
Tipo Result
00820295000142 DP90019DPEMA 1
00820295000142 DP900182024DPEMA 1
00820295000142 AA190/2024PGE 1
00820295000142 IN0232024DPEMA 1
00820295000142 PE90023/2024DPEMA 1

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação de Resultados

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0003987.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e acessórios de combate a incêndio;**

Informamos que foram realizadas as providências de envio da publicação do Aviso de Resultado da **Dispensa Eletrônica nº 90019/2024** no Diário Oficial do Estado e junto ao TCE SINC-CONTRATA, conforme comprovantes anexos;

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do **Extrato de Resultado, Edição DOE do dia 06/12/2024**.

São Luís–MA, em **04** de **dezembro** de **2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 04/12/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0135073** e o código CRC **B07290EA**.